

**Universidade de Évora – Escola de Ciências Sociais**

Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural

Área de especialização | Património Artístico e História da Arte

Relatório de Estágio

## **Proteção e Valorização do Património Cultural**

### **Um Contributo**

André Filipe Rego Cascalheira

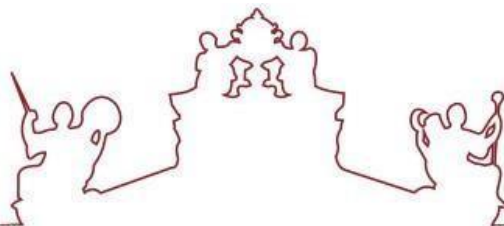
Orientador | Paulo Alexandre Rodrigues Simões Rodrigues

João Carlos Pires Brigola

Paulo Tavares Lebre Dias Duarte

Évora





**Universidade de Évora – Escola de Ciências Sociais**

Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural

Área de especialização | Património Artístico e História da Arte

Relatório de Estágio

## **Proteção e Valorização do Património Cultural**

### **Um Contributo**

André Filipe Rego Cascalheira

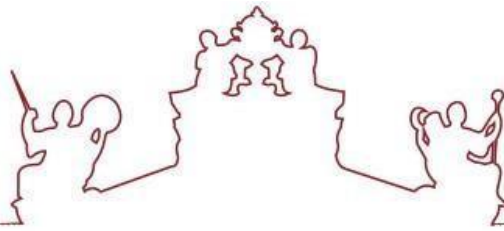
Orientador | Paulo Alexandre Rodrigues Simões Rodrigues

João Carlos Pires Brigola

Paulo Tavares Lebre Dias Duarte

Évora





O relatório de estágio foi objeto de apreciação e discussão pública pelo seguinte júri nomeado pelo Diretor da Escola de Ciências Sociais:

Presidente | Antónia Fialho Conde (Universidade de Évora)

Vogais | João Brigola (Universidade de Évora) (Orientador)

Luís Jorge Gonçalves (Universidade de Lisboa – Faculdade de Bella-Arte) (Arguente)

Évora



## **Agradecimentos**

A Patrícia, minha mãe, por me apoiar nas minhas escolhas, projetos e aventuras.

A Marco, meu irmão, pela paciência e apoio.

À minha Avó Rosa e Avô Domingos, pelo cuidado, carinho e preocupação.

Aos meus amigos, pelos gestos, palavras e alegria.

Aos meus colegas, pelo auxílio e aprendizagem.

Aos orientadores Paulo Alexandre Rodrigues Simões Rodrigues, João Carlos Pires Brigola e Paulo Tavares Lebre Dias Duarte pela orientação e pelo apoio.

À Direção-Geral do Património Cultural, pela oportunidade e hospitalidade.

A todos, com Amor.

# **Proteção e Valorização do Património Cultural Um Contributo**

## **Resumo**

O presente Relatório de Estágio foi realizado no âmbito da conclusão do Curso de Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural. Este trabalho tem como principal objetivo a descrição e análise das atividades realizadas na Direção-Geral do Património Cultural. As atividades descritas neste trabalho decorreram no Departamento de Bens Culturais e correspondem ao Estágio Curricular, que teve a duração total de 380 horas.

Este relatório faz uma análise crítica dos processos de gestão e valorização do património procurando contextualizar as várias atividades desempenhadas durante o período do estágio. Nos dois primeiros capítulos deste trabalho procurei contextualizar a evolução do conceito de património, assim como as suas políticas de proteção e valorização, sendo que nos restantes apresento não só os trabalhos desenvolvidos durante o período de Estágio, como também um contributo de reflexão científica, com o propósito de trazer para a história da arte e do património um estudo atualizado sobre os processos de classificação do património arquitetónico, complementando a teoria com a prática, de modo a estabelecer um novo olhar sobre as tendências de classificação do património edificado nos últimos 20 anos em Portugal Continental, indicando o que mais tem sido classificado e o porquê, a partir de gráficos que demonstram a importância do património na sociedade atual. Para além disto, o presente trabalho contém uma reflexão crítica acerca da gestão e da valorização do património em Portugal.

Palavras-Chave: Património; Gestão; Valorização; Arquitetura.

# **Protection and Enhancement of Cultural Heritage A Contribution**

## **Abstract**

This Internship Report was carried out as part of the conclusion of the master's Course in Management and Enhancement of Historical and Cultural Heritage. This work has as main objective the description and analysis of the activities carried out in the Directorate-General for Cultural Heritage. The activities described in this work were carried out in the Department of Cultural Assets during the Curricular Internship, which had a total duration of 380 hours.

This report addresses a critical analysis of the management and enhancement of heritage, seeking to contextualize the various activities performed during the internship period. In the first two chapters of this work I tried to contextualize the evolution of the heritage concept, as well as its protection and valorisation policies, and in the others I present not only the work developed during the Internship period, but also a scientific contribution, with the purpose of to bring to the history of art and heritage an up-to-date study on the classification processes of architectural heritage, complementing theory with practice on a new look at the trends in classification of built heritage in the last 20 years in mainland Portugal, indicating the what else has been classified and why, from graphs that demonstrate the importance of heritage in today's society. In addition, the present work contains a critical reflection on the management and valorisation of heritage in Portugal.

Key words: Heritage; Management; Valuation; Architecture.

## Índice Geral

Agradecimentos .....	II
Resumo .....	V
Abstract.....	VI
Acrónimos.....	XI
Introdução .....	12
1. Contextualização Histórica.....	14
1.1. O Conceito de Património- Evolução .....	14
1.2. Instituições .....	24
1.3. Legislação .....	36
2. Direção-Geral do Património Cultural .....	42
2.1. A Direção-Geral do Património Cultural.....	42
2.2. Legislação de enquadramento da DGPC .....	43
2.3. Departamento de Bens Culturais .....	44
3. Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural – O caso das classificações ...	52
3.1. Sobre a classificação do Património Cultural em Portugal .....	52
3.2. Valores, categorias e isenções .....	52
3.3. Competências.....	56
3.4. Instrução de um processo de classificação de um bem imóvel .....	57
3.5. Direitos e Deveres.....	59
3.6. Zonas de Proteção.....	61
3.7. A Classificação do Património – Consequências .....	66
3.8. Tendências para a Classificação do Património .....	69
3.8.1. Gestão do Património classificado .....	69
3.8.2. Classificações dos bens imóveis - Tendências (1906-2000) .....	69
3.8.3. Classificações entre 2001 e 2021.....	72
3.9. Considerações .....	81

4. Áreas de trabalho e atividades .....	83
4.1. Participação em processos de classificação de Património Cultural .....	84
4.2. Participação na alteração das descrições do site do SIPA e da DGPC .....	87
4.3. Participação em pareceres sobre a classificação do Património .....	89
5. Proposta de classificação de um bem imóvel .....	91
5.1. Critério de escolha .....	91
5.2. O Modelo em Gesso da Estátua Equestre de D. José I .....	93
Conclusão .....	104
Fontes e Obras de Consulta .....	106
Anexos .....	109



## **Índice de Gráficos e Tabelas**

**Gráfico 1:** Património Imóvel classificado em Portugal Continental

**Gráfico 2:** Património Imóvel classificado por épocas, desde 1906

**Gráfico 3:** Monumentos Nacionais – Classificações por épocas

**Gráfico 4:** Interesse Público – Classificações por épocas

**Gráfico 5:** Interesse Municipal – Classificações por épocas

**Tabela 1:** Principais instituições envolvidas na classificação e na gestão do Património Cultural;

**Tabela 2:** Legislação no âmbito do Património Cultural;

**Tabela 3:** Legislação de enquadramento da DGPC;

**Tabela 4:** Exemplos de Imóveis classificados, desde 2001;

**Tabela 5:** Imóveis classificados, desde 1906.

## Índice de Figuras

**Figura 1:** Exemplo de ZEP na zona de Belém (Lisboa);

**Figura 2:** Intervenções;

**Figura 3:** Descrição;

**Figura 4:** Modelo em Gesso da Estátua Equestre.

## **Acrónimos**

**DGEMN- Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais**

**RAACAP- Real Associação dos Arquitetos Cívicos e Arqueólogos Portugueses**

**ICOMOS- Conselho Internacional de Monumentos e Sítios**

**COISPCN- Comissão Organizadora do Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural**

**UNESCO- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**

**IPPC- Instituto Português do Património Cultural**

**SEC- Secretaria de Estado da Cultura**

**IPM- Instituto Português dos Museus**

**IPPAR- Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico**

**IPA- Instituto Português de Arqueologia**

**IGESPAR- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico**

**DGPC- Direção-Geral do Património Cultural**

**DRC- Direção Regional de Cultura**

**ZEP- Zona Especial de Proteção**

**CUF- Companhia União Fabr**

## **Introdução**

O presente trabalho, apresentado na Universidade de Évora, no âmbito do Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, é o resultado do estágio curricular realizado na Direção-Geral do Património Cultural, entre fevereiro e maio de 2022.

O tema escolhido para o estágio surgiu devido ao afeto que nutro por esta área de estudo, a Gestão do Património, e pelo imenso interesse pelas políticas administrativas para a preservação dos bens patrimoniais em Portugal, assuntos que cada vez mais interessam à opinião pública, devido a fatores como o crescimento do turismo cultural. O turismo cultural, por sua vez, torna essencial a gestão sustentável destes recursos, de modo a poder potencializar a economia e o interesse cultural da Nação.

Desta forma, a oportunidade de estagiar na Direção-Geral do Património Cultural tornou possível este objetivo, sendo o local mais apropriado para o entendimento, aprofundamento, consciencialização dos assuntos e polémicas que giram em torno da Gestão do Património em Portugal.

O estágio iniciou-se a 1 de fevereiro de 2022 e terminou a 15 de maio do mesmo ano, totalizando mais de 380 horas de trabalho, compreendendo as suas atividades todo o desenvolvimento do presente relatório. Este estágio curricular foi realizado nas instalações da DGPC em Lisboa, no Palácio Nacional da Ajuda.

Assim, com um plano devidamente estudado e minuciosamente traçado, este trabalho teórico-prático é constituído por cinco capítulos:

O primeiro capítulo procura fazer um enquadramento teórico do conceito de Património, averiguando conceitos como a sua evolução; principais instituições ligadas à gestão do património em Portugal, como por exemplo a Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN); Instituto Português do Património Cultural; Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR); Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR), tendo em conta a legislação e as diversas áreas de atuação destas instituições.

O segundo capítulo procura explorar a Direção Geral do Património Cultural em todas as suas especificidades, tendo como foco o seu enquadramento legal; missão; instrumentos de gestão; recursos humanos; obrigações de reporte e sua publicitação; entre outros temas, integrando a história da DGPC como instituição.

O terceiro capítulo tem como foco principal uma reflexão crítica baseada nos processos de classificação no património imóvel em Portugal, tendo em conta o processo de classificação dos bens imóveis, bem como a atualização dos dados sobre as tendências dos bens classificados em Portugal até 2021.

O quarto capítulo descreve as várias atividades realizadas na Direção Geral Do Património Cultural, durante o período do estágio. As atividades descritas no relatório estão ligadas a diferentes áreas de atuação do Departamento de Bens Culturais, ou seja, o património móvel, imóvel e imaterial.

O quinto capítulo procurou um desafio à aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso e o estágio, com a elaboração de uma Proposta de Classificação de um bem móvel, sendo o bem escolhido para a classificação O Modelo em Gesso da Estátua Equestre de D. José I, presente na Sala do Gessos da Fundação de Cima do Museu Militar de Lisboa.

Gostaria de salientar a diferença metodológica entre as duas vertentes deste relatório. Se, por um lado, a primeira parte reflete um estudo fundado numa bibliografia específica e num conjunto de documentos jurídicos que contribuíram para incrementar o conhecimento aqui apresentado, a segunda parte resultou da experiência prática, compreendendo assim uma verdadeira experiência no contexto do mundo de trabalho como técnico superior.

Termino o relatório com a conclusão e a bibliografia consultada e analisada.

A acompanhar o relatório, segue também um conjunto de anexos composto pelos trabalhos que realizei durante o estágio na Direção-Geral do Património Cultural, que acredito serem fundamentais para a compreensão de todas as diferentes dimensões deste trabalho.

André Cascalheira

09 de agosto de 2022

## • Contextualização Histórica

### 1.1. O Conceito de Património - Evolução

Na Europa, a história do que hoje entendemos por património cultural começa entre os séculos XV e XVI, com a valorização das antiguidades romanas durante o Renascimento. Em Portugal, na primeira metade do século XVIII, a consciência da importância dos denominados “*Monumentos Antigos*” formaliza-se pela primeira vez em lei, naquela que foi a primeira Lei de âmbito nacional de proteção ao Património Histórico e Cultural Português. Refiro-me à publicação do Alvará de D. João V (1706-1750) de 20 de agosto de 1721 (Silva, 2014). Este alvará atribui à Academia Real de História Portuguesa, criada pelo Alvará de 8 de setembro de 1720, a função de inventariar e conservar os monumentos e antiguidades existentes ou a descobrir no território nacional e proíbe a sua destruição.

*«Hei por bem, que daqui em diante nenhuma peffoa, de qualquer eftado, qualidade, e condição que feja, desfaça, ou deftrua em todo, nem em parte, qualquer edificio, que moftre fer daquelles tempos, ainda que em parte efteja arruinado; e da mefma sorte as eftátuas, marmores, e cippos, em que eftiverem efculpidas algumas figuras, ou tiverem letreiros Phenices, Gregos, Romanos, Goticos, e Arabicos; ou laminas, ou chapas de qualquer metal, que contiverem os ditos letreiros, ou caracteres; como outro-fi medalhas, ou moédas, que moftrem fer daquelles tempos, nem dos inferiores até o reynado do Senhor Rey D. Sebastião»<sup>1</sup>*

É também fundamental perceber que um dos eventos que proporcionou uma maior consciência para a proteção dos monumentos foi o terramoto de 1755:

«passam a fazer parte do conjunto de bens, principalmente, obras de arte e edifícios, que merecem ser protegidos... dos acidentes naturais, cuja fragilidade material foi exposta pela ruína causada pelo terramoto» (Rodrigues, 2006) e «a destruição de antiguidades e monumentos levou à tomada de medidas de proteção» (Rodrigues, 2006).

---

<sup>1</sup> Alvará de Ley de D. João V, 20 de agosto de 1721.

Em 1834, dá-se a extinção das ordens religiosas, decorrente de um conflito entre liberais e absolutistas (com a vitória dos liberais), com o Decreto-Lei de 28 de maio de 1834, confirmado pela Portaria de 4 de junho de 1834, que levou à expropriação de todo o património imóvel e móvel integrado das Ordens Religiosas a favor do Estado (Rodrigues, 2006, p. 253).

Em 1835, a Carta de Lei de 15 de abril autorizou a venda dos bens de raiz nacionais, incluindo os das ordens religiosas que estivessem incorporados na Fazenda Nacional, exceto os bens e edifícios que forem destinados ao serviço público, as igrejas das casas religiosas que serviam de paróquia ou futuramente a tal fossem destinadas, as obras e edifícios de notável antiguidade que mereciam ser conservados como primores da arte, ou como Monumentos Históricos de grandes feitos ou de épocas nacionais<sup>2</sup>. No entanto, a extinção das Ordens Religiosas não teve o mesmo impacto em todas as instituições. No caso das ordens femininas, foi-lhes prolongada a vida (apenas eram extintas após a morte da última freira), permitindo que alguns destes conventos se conservassem durante mais tempo, embora muitos deles acabassem por cair em ruína (devido as fontes de financiamento, designadamente as doações que recebiam da coroa e da nobreza), ou por receberem outros usos, o que obrigou à transformação e adaptação de alguns destes espaços. Foi o caso do Convento de Jesus em Setúbal, que após a morte da última freira, em 1888, passa a ser propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, que transformou a estrutura num hospital. Isto levou ainda a um outro problema, respeitante aos bens móveis que foram desviados para outros edifícios, eclesiásticos ou não, de forma a serem salvaguardados.

No decorrer do século XIX, verifica-se a preocupação de vários intelectuais portugueses, numa atitude semelhante à que tiveram os alguns dos seus congéneres europeus (Vitor Hugo, por exemplo), entre os quais merecem destaque Alexandre Herculano (1810-1877) e Ramalho Ortigão (1836-1915) (Alves, 2009), que tentaram sensibilizar os poderes públicos para a importância da conservação dos monumentos antigos. Alexandre Herculano foi autor de vários textos pioneiros para o crescente movimento de salvaguarda do património português (Lopes, 1994).

Assim, a partir da segunda metade do século XIX verifica-se um crescimento da importância da proteção e conservação dos monumentos antigos, desenvolvida de uma forma

---

<sup>2</sup> Collecção Official de Legislação Portuguesa, 1835, p. 119.

mais sistemática e efetiva, inclusive no respeito ao restauro dos “monumentos pátrios” (Lopes, 2012, p. 20).

Com o Decreto-Lei de 30 de agosto de 1852, é criado o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, na qual se integra a Direção das Obras Públicas e Minas (antecessora da DGEMN). É também criado Conselho Geral das Obras Públicas, designado Conselho Superior de Obras Públicas e Minas pelo Decreto de 1 de dezembro de 1892<sup>3</sup>. Em 1863, é criada a Associação dos Arquitetos Cívicos Portugueses, denominada posteriormente por Real Associação dos Arquitetos Cívicos e Arqueólogos Portugueses (RAACAP) (Martins, 2016), presidida pelo arquiteto Joaquim Possidónio Narciso da Silva<sup>4</sup>, que teve como objetivo assumir um papel interventivo no âmbito da arquitetura elaborada na época (Rosas, 1995).

No ano de 1880, a RAACAP, a pedido do Ministério das Obras públicas, redige um relatório, sobre os edifícios com potencial para serem considerados monumentos nacionais, que os divide em 6 classes: obras-primas de arquitetura e da arte portuguesa, edifícios com significado para o estudo da história das artes, monumentos militares, estatuária, padrões e arcos comemorativos e monumentos pré-históricos (Lopes, 1994, p. 8).

Desta forma, nasce a primeira seleção de bens que deviam ser protegidos e valorizados, conforme será reafirmado em 1906, 1907 e 1910.

Em 1901, no Decreto de 30 de dezembro, são estabelecidas as bases fundamentais da classificação e definidas as condições de proteção destes monumentos classificados. É neste Decreto que são definidos muitos dos princípios fundamentais que permanecerão durante todo o século XX. «Os imóveis, por natureza ou por destino, cuja conservação represente, pelo seu valor histórico, arqueológico ou artístico, interesse nacional, serão classificados como monumentos nacionais pelo Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria» (artigo 1.º); «Os imóveis classificados nos termos do presente decreto não poderão ser destruídos, no todo ou em parte, nem sofrer qualquer trabalho de reparação ou modificação sem licença do Ministério das Obras públicas, Comércio e Indústria, depois de ouvido o conselho dos

---

<sup>3</sup> Arquivo Nacional Torre do Tombo. Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4229940>  
Consultado a: 18/04/2022.

<sup>4</sup> Joaquim Possidónio Narciso da Silva foi fundador e presidente da Associação dos Arquitectos Cívicos Portugueses que passou a se chamar Real Associação dos Arquitectos Cívicos e Arqueólogos Portugueses.



Monumentos Nacionais» (artigo 4.º). «Quando o proprietário de um imóvel se opuser à classificação deste, poder-se-á proceder à expropriação por utilidade pública, mediante lei especial que a autorize, depois de verificada a indispensabilidade da expropriação e de haver sido ouvido o Conselho dos Monumentos Nacionais» (artigo 5.º). Este é o primeiro enquadramento legal português do património, que nos demonstra as bases da legislação atual.

Após estabelecidas as bases legislativas para a classificação dos monumentos nacionais, surge, no ano de 1906, a primeira classificação em Portugal, do Castelo de Elvas, acompanhada, no ano seguinte de mais 14 classificações, referenciadas no capítulo 3 deste trabalho. Três anos mais tarde (1910), as classificações concentram-se sobretudo na arquitetura religiosa medieval, assim como outros imóveis selecionados pela RAACAP no relatório de 1880.

Os anos entre 1911 e 1928 foram marcados por uma grande instabilidade política, no entanto, é obrigatório referenciar a Tese de Doutoramento de Jorge Custódio, denominada “*Renascença Artística e práticas de conservação e restauro arquitetónico em Portugal, durante a 1.ª República*”, efetuada na Universidade de Évora em 2009. Esta obra é uma referência no contexto da investigação e divulgação das temáticas relacionadas com a história do património cultural português na transição do século XIX para o século XX, compreendendo os agentes culturais da 1.ª República, período pouco estudado em relação aos assuntos patrimoniais. Em 1929, com o Decreto n.º 16/791 de 25 de abril, é criada a Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) no seio do então denominado Ministério do Comércio e Comunicações, substituindo a anterior repartição dos monumentos nacionais do Ministério da Instrução Pública. A DGEMN teve como um dos seus principais objetivos (até à sua extinção em 2007), a realização de obras de conservação e restauro nos monumentos classificados, assim como a delimitação de zonas de proteção de monumentos nacionais e de interesse público<sup>5</sup>, sendo muitas vezes, alvo de críticas em relação aos restauros realizados na década de 1940. Maria João Neto explica, em «*Memória, Propaganda e Poder*», o desenvolvimento deste organismo analisando-o (Neto, 2001, p. 14). A autora explica que a DGEMN nasceu marcada pela ideologia do Estado Novo, que tem como valores nacionais

---

<sup>5</sup> Através do Decreto-Lei n.º 21/875, de 28 de novembro de 1932, a responsabilidade de estudar, quer as zonas de proteção dos imóveis classificados, quer a dos edifícios públicos de reconhecido valor arquitetónico passa para o Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

“*Deus, Pátria e Família*”, em que através da arte e do património procura-se divulgar estes valores, numa faceta de um país moral e materialmente restaurado (Neto, 2001, p. 143), exibindo o património na sua pureza de estilo.

Durante o regime do Estado Novo (1933-1974), a defesa do património arquitetónico e arqueológico não sofreu alterações significativas na legislação. As principais normas legais constam no Decreto-Lei 20/985, de 8 de março de 1932. As atualizações que surgiram nesta época manifestaram-se face à progressiva evolução dos critérios de salvaguarda do património arquitetónico, com novas preocupações na preservação da cidade histórica (estas preocupações ocorrem sobretudo após a Segunda Guerra Mundial). É também nesta época que se começam a classificar os centros históricos das cidades, existe uma maior preservação e salvaguarda dos monumentos nacionais, imóveis de interesse público e conjuntos urbanos delimitados e protegidos pelas zonas especiais de proteção (Lopes, 2012, p. 33).

Tendo em conta os valores divulgados pelo Estado Novo, a Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais estabeleceu alguns critérios como forma de orientar as intervenções nos monumentos, critérios estes que defendiam a “Restauração Material” (Correia, 2010, p. 239), referindo a restauração dos monumentos nacionais num quadro de afirmação de um conjunto de valores histórico-ideológicos do regime.

A partir da década de 1930, começa-se a assistir a um alargamento da noção de património que, após a devastação da Primeira Grande Mundial (1914-1918), ressalta a importância dos monumentos.

Em 1931 surge a primeira carta internacional sobre o património, a Carta de Atenas, resultado da Conferência Internacional de Atenas sobre o Restauo dos Monumentos, tendo como princípios gerais o restauro obrigatório dos monumentos, com recomendações nesta conferência para a ocupação dos monumentos, de modo a garantir a continuidade da sua vida, consagrando-os sobretudo a utilizações que respeitassem o seu carácter histórico ou artístico. Contudo, os princípios desta carta não foram aplicados em Portugal, refletindo uma outra tipologia de restauro que se afirmou com a DGEMN em Portugal, conforme afirma Jorge Custódio:

*“...se em Atenas cada caso de estudo tinha a sua especificidade própria (...), em Portugal caminhava-se para a valorização das doutrinas e o módulo das orientações técnicas,*

que H. Gomes da Silva fez aprovar no I Congresso da União Nacional (outubro de 1934), em vez de se dar o primado à conservação e ao modo experimental de intervenção aplicado a cada caso único. No património implantava-se a ditadura do «poder de espírito» nivelando-o pela ideologia” (Custódio, 2010, p. 134).

Com o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, cria-se a Carta de Veneza de 1964 e o ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios.

Esta Carta apresenta muitos contributos para conservação e restauro dos monumentos e dos sítios, entre os quais a nova noção de monumento histórico que «engloba a criação arquitetónica isolada bem como o sítio rural ou urbano que testemunhe uma civilização particular, uma evolução significativa ou um acontecimento histórico. Esta noção estende-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas que adquiriram com o tempo um significado cultural.» (artigo 1.º) e ainda, sobre a conservação e restauro de monumentos define que estes «constituem uma disciplina que apela à colaboração de todas as ciências e de todas as técnicas que possam contribuir para o estudo e salvaguarda do património monumental.» (artigo 2.º). No entanto, apesar de Portugal assinar a carta, esta não foi imediatamente adotada pelo Estado Novo.

Com 25 de abril de 1974, o Estado realiza profundas alterações orgânicas na administração pública. O setor da cultura sofreu várias reestruturações em pouco tempo, afetando os serviços da tutela do património arquitetónico e arqueológico:

Em 1975, é criada a Secretaria de Estado da Cultura (no seio do Ministério da Comunicação Social) que engloba a Direção-geral do Património Cultural<sup>6</sup>;

No ano seguinte (1976) é extinta a Direção-Geral dos Assuntos Culturais, parte do Ministério da Educação e Investigação Científica, cujos trabalhadores transitam para a Secretaria de Estado da Cultura<sup>7</sup>;

---

<sup>6</sup> Decreto-lei n.º 409/75, de 2 de agosto. *Diário do Governo* n.º 177/1975, Série I. Lisboa: Ministérios da Educação e Cultura e da Comunicação Social.

<sup>7</sup> Decreto-Lei n.º 89/76, de 29 de janeiro. *Diário do Governo* n.º 24/1976, Série I. Lisboa: Ministérios da Administração Interna, da Educação e Investigação Científica e da Comunicação Social.

Em 1977 dá-se a extinção da Junta Nacional da Educação<sup>8</sup>, transitando as competências relativas à proteção e conservação de monumentos e obras de arte para a Secretaria de Estado da Cultura, entretanto reestruturada pelo Decreto-Lei n.º 40/77, de 19 de agosto;

No ano de 1978 Cria-se a Comissão Organizadora do Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural (COISPCN)<sup>9</sup>, que tem como competência o desempenho das funções atribuídas à 2.ª secção da Junta Nacional da Educação, respeitantes à defesa, conservação e valorização do património artístico, histórico, arqueológico, paisagístico, bibliográfico e documental;

Em 1979, a Direção-Geral do Património Cultural, criada no seio do extinto Ministério da Comunicação Social, passa a integrar a Secretaria de Estado da Cultura, integrada no Ministério da Cultura e Ciência<sup>10</sup>. Entre as competências desta Direção-Geral estão: «Planear e promover a pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, recuperação, conservação, proteção e salvaguarda do património cultural do povo português» (artigo 14.º, n.º 1 *alínea a*))<sup>11</sup> e «Definir as diretrizes para a defesa, conservação e enriquecimento do património estético, histórico, arqueológico e paisagístico»<sup>12</sup>.

Ainda em 1979, após Portugal retornar à UNESCO, adota a Convenção para a Salvaguarda do Património Mundial Cultural e Natural. Atualmente, estão classificados 17

---

<sup>8</sup> Decreto-lei n.º 70/77, de 25 de fevereiro. *Diário da República n.º 47/1977, Série I*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Investigação Científica.

<sup>9</sup> Decreto-lei n.º 1/78, de 7 de janeiro. *Diário da República n.º 6/1978, Série I*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação e Investigação Científica.

<sup>10</sup> Decreto-Lei n.º 498-C/79, de 21 de dezembro. *Diário da República n.º 293/1979, 1º Suplemento, Série I*. Lisboa: Ministério da Cultura e da Ciência.

<sup>11</sup> *Ibidem*.

<sup>12</sup> Decreto-lei n.º 59/80, de 3 de abril. *Diário da República n.º 79/1980, Série I*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria de Estado da Cultura .

sítios ligados ao património imóvel. Estão também no património cultural imaterial 8 inscrições.<sup>13</sup>

Em 1980, é criado o Instituto Português do Património Cultural (IPPC), com o objetivo de ultrapassar as dificuldades ligadas à gestão do património cultural, nomeadamente as antigas formas de atuação sobre o património cultural português. O Decreto Regulamentar n.º 34/80, de 2 de agosto aprova a Lei Orgânica do Instituto Português do Património Cultural, estabelecendo, entre outros, as atribuições do IPPC (artigo 1.º); os serviços dependentes da SEC coordenados pelo IPPC (artigo 3.º, n.º 17); definição de monumentos conjuntos e sítios (artigo 4.º).

Desta forma, o IPPC passa a ser responsável pela gestão de diversas áreas do património cultural (juntamente de outros organismos como a Direção-Geral do Património Cultural e a Junta Regional da Educação), pela tutela dos principais monumentos e museus de Portugal, palácios e bibliotecas (nacionais), procurando através de uma nova estrutura dotada de órgãos e serviços, uma inovação técnico-administrativa através de um programa de atuação com as competências repartidas pelos serviços, que demonstrou ser insuficiente em certas áreas da gestão patrimonial.

Segundo Flávio Lopes (Lopes, 2012, p. 45) «As atribuições do novo instituto decorrem da base legislativa estabelecida desde 1932». Desta forma, mesmo com novas instituições, estas dificilmente traziam inovações significativas que alterassem o panorama nacional em relação à gestão do património.

Com o Decreto-Lei 216/90, de 3 de julho, a IPPC passa por uma reestruturação que procurou a coordenação das ações de salvaguarda e valorização do património cultural português, que até então se encontrava dispersa por diversos organismos. Há que referenciar que nesta época a IPPC deixa de tutelar os arquivos e as bibliotecas nacionais.

Esta preocupação de libertar o IPPC de alguma sobrecarga de trabalho e poderes visava, fundamentalmente, autonomizar, em termos de gestão das áreas culturais, que embora

---

<sup>13</sup> Todas as informações referentes a este tópico estão disponíveis no seguinte link: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-mundial/>. Consultado a: 28/04/2022.

associadas aos bens culturais deveriam ser, no entanto, geridas de forma autónoma, pela sua especificidade (José Amador, 2002, p. 101).

Com a criação dos Instituto Português dos museus (IPM) em 1991, a gestão de alguns setores do património, como os museus e o inventário, classificações e salvaguarda do património móvel e imaterial passam para a tutela do IPM.

Finalmente, em 1992, o IPPC é extinto, sendo então criado o Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR)<sup>14</sup> responsável pela gestão do património arquitetónico e arqueológico, bem como pela área do património artístico integrado.

O Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR) teve como missão a salvaguarda e a valorização de bens materiais imóveis que, pelo seu valor histórico, artístico, científico, social e técnico, integrem o património cultural português<sup>15</sup>, integrando competências administrativas relativas à classificação, desclassificação, estabelecimento de áreas de proteção e conservação de imóveis arqueológicos, em colaboração com o Instituto Português de Arqueologia (IPA)<sup>16</sup>.

Com a atualização estrutural pelo Decreto-Lei n.º 316/94, de 24 de dezembro, o IPPAR incorporou a valência de restauro de bens móveis integrados em bens imóveis (estes últimos eram igualmente salvaguardados e recuperados). Com todas estas valências, os palácios nacionais e os sítios arqueológicos passaram a fazer parte das competências desta instituição.

Entre as principais funções do IPPAR, destaca-se a função de coordenar e concentrar, a nível nacional, as ações na área do património cultural imóvel, fazendo assim à gestão do património nacional. Um outro aspeto importante na gestão do património deveu-se à descentralização dos serviços, que se deu a partir da intervenção territorial das direções regionais do IPPAR, assim como o diálogo permanente com os diversos organismos detentores de património cultural (autarquias, Igreja, privados e outras instituições).

No âmbito da conservação e do restauro do património arquitetónico, as várias instituições com competências (entre as quais a IPPAR e a DGEMN) passaram a ter um

---

<sup>14</sup> Decreto-lei n.º 106-f/92, de 1 de junho. *Diário da República n.º 126/1992, 1º Suplemento, Série I-A*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

<sup>15</sup> Decreto-Lei n.º 120/97. *Diário da República n.º 113/1997, Série I-A*. Lisboa: Ministério da Cultura.

<sup>16</sup> *Ibidem*.

desenvolvimento cada vez mais aprofundado e diversificado, com imensos trabalhos desenvolvidos no âmbito do restauro.

Assim, a IPPAR, teve como objetivo (até à data da sua extinção em 2006), proteger e salvaguardar a integridade dos bens culturais imóveis e administrar os pertencentes ao Estado.

No ano de 2007, nasce o Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR)<sup>17</sup>, resultado de uma reestruturação administrativa que uniu o Instituto Português do Património Arquitetónico (IPPAR) e o Instituto Português de Arqueologia, assim como alguns serviços da Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), que transitaram sob tutela do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional<sup>18</sup>.

O IGESPAR passou a assumir as competências e atribuições dos dois organismos extintos (artigo 21.º, n.º 2)<sup>19</sup>, tendo como missão a «gestão, a salvaguarda, a conservação e a valorização dos bens que, pelo seu interesse histórico, artístico, paisagístico, científico, social e técnico, integrem o património cultural arquitetónico e arqueológico classificado do País» (artigo 3.º, n.º 1)<sup>20</sup>.

Com autonomia e jurisdição sobre a totalidade do território português, o IGESPAR, sediada em Lisboa (Palácio da Ajuda), possuía algumas delegações regionais, no âmbito de auxiliar nas várias competências conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de março:

- Propor a classificação e inventariação de bens imóveis de interesse nacional e de interesse público de relevância arquitetónica e arqueológica e, quando for o caso, estabelecer zonas especiais de proteção;

---

<sup>17</sup> Decreto-lei n.º 96/2007, de 29 de março. *Diário da República n.º 63/2007, Série I*. Lisboa: Ministério da Cultura.

<sup>18</sup> *Ibidem*.

<sup>19</sup> Decreto-lei n.º 215/2006, de 27 de outubro. *Diário da República n.º 208/2006, Série I*. Lisboa: Ministério da Cultura.

<sup>20</sup> Decreto-lei n.º 96/2007, de 29 de março. *Diário da República n.º 63/2007, Série I*. Lisboa: Ministério da Cultura.

- Elaborar(...) planos, programas e projetos para a execução de obras e intervenções (...) em imóveis classificados ou em vias de classificação ou situados nas respetivas zonas de proteção(...);
- Assegurar(...) a gestão e valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico (...);
- Promover a inventariação sistemática e atualizada dos bens que integram o património cultural (...);
- Pronunciar-se(...) sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções (...) a realizar em imóveis classificados ou em vias de classificação e nas respetivas zonas de proteção (...);

Deste modo, não se verificaram novas formas de gestão significativas no funcionamento da instituição quando comparada com as anteriores.

Em 2011, o IGESPAR foi extinto, por fusão com o Instituto dos Museus e da Conservação, criando o serviço de administração direta do Estado, a Direção-Geral do Património Cultural, tema é abordado no capítulo 2 deste trabalho.

## 1.2. Instituições

Neste subcapítulo, colocámos todas as instituições que estiveram envolvidas na classificação e gestão do património cultural, criando um quadro com toda a informação necessária para um entendimento geral, sendo que a fonte destas informações são os Decretos Lei que criaram estas instituições e um documento de Miguel Brito Correia, um breve *“Resumo histórico da legislação sobre o património arquitetónico e arqueológico”*. Os campos da tabela que se segue encontram-se sistematizados da seguinte forma:

**DE:** Ano da criação;

**ATÉ:** Ano da extinção;

**TUTELA:** Órgão responsável pela instituição;

**NOME:** Identificação da Instituição;



**DECRETO DA FUNDAÇÃO:** Documento legal para a criação da instituição;

**CAMPOS DE AÇÃO:** Área do património;

**COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** Competências da instituição (relacionadas com a classificação).

*Tabela 1: Principais instituições envolvidas na classificação e na gestão do Património Cultural*

<b>NOME</b>	<b>DE</b>	<b>ATÉ</b>	<b>TUTELA</b>	<b>DECRETO DA FUNDAÇÃO</b>	<b>CAMPOS DE AÇÃO</b>	<b>COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES</b>
Academia Real da História Portuguesa	1720	1776	D. João V	Decreto-Lei de 8 de dezembro de 1720	História de Portugal	-
Real Associação dos Arquitetos e Arqueólogos Portugueses	1863	-	-	-	-	- Identificar edifícios que pudessem ser classificados como monumentos nacionais
Comissão dos Monumentos Nacionais	1882		Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria		Monumentos Nacionais	
Conselho Superior dos Monumentos Nacionais	1897		Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria		Monumentos Nacionais	- Classificação e conservação de monumentos nacionais

Administração -Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	1898		Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria	Decreto de 9 de dezembro de 1898	Património arquitetónico	- Classificação de monumentos nacionais
Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN)	1929	2007	Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria	Decreto n.º 16:791, de 30 de abril	Monumentos nacionais	- Assegurar o planeamento, estudo, projeto, execução e apetrechamento de obras nos imóveis classificados, com vista à salvaguarda e revitalização dos bens culturais
Direção-Geral de Belas Artes	1932	1986	Ministério da Instrução Pública		Belas Artes	
Junta Nacional de Educação	1936	1977	Ministério da Educação Nacional	Lei n.º 1941, de 11 de abril de 1936	Educação e ensino	- Estudo de todos os problemas que interessam à formação do carácter, ao ensino e à cultura
Direção-Geral dos Assuntos Culturais	1971	1980	Ministério da Educação Nacional		Cultura	

Divisão do Património Cultural	1973		Ministério da Educação Nacional	Decreto-Lei n.º 82/73, de 5 de novembro	Património Cultural	
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)	1975		Ministério da Educação Nacional	Decreto-Lei n.º 409/75, de 2 de agosto	Património Cultural	
Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural (ISPCN)	1977		Direção Geral do Património Cultural Secretaria de Estado da Cultura	Despacho de 20 de junho de 1977	Património Cultural e Natural	
Instituto Português do Património Cultural (IPPC)	1980	1992	Secretaria de Estado de Cultura	Decreto-Lei 59/80, de 3 de abril (regulamentado pelo D-L n.º 34/80 de 2 de agosto)	Património Cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planear a inventariação, classificação, proteção e salvaguarda dos bens que constituam elementos do património cultural do país</li> <li>- Apoiar e fomentar a criação e funcionamento de organismos destinados à defesa e valorização do património cultural</li> </ul>

						<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir diretrizes para a defesa, conservação e enriquecimento do património cultural</li> <li>- Definir diretrizes para a defesa, conservação e enriquecimento do património bibliográfico e documental do país</li> <li>- Superintender nas bibliotecas, arquivos e museus dependentes da Secretaria de Estado da Cultura</li> <li>- Organizar e promover planos de aquisição para museus, bibliotecas e arquivos</li> </ul>
Instituto Português de Museus (IPM)	1991	2012	Secretaria de Estado da Cultura	Decreto-Lei n.º 278/91, de 9 de agosto	Museus	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para a política museológica do país</li> <li>- Coordenar os museus do Estado</li> <li>- Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de normas que assegurem a conservação, segurança e restauro de bens inegável valor cultural - Assegurar a formação de técnicos nas áreas de conservação e restauro</li> <li>- Exercer o direito de preferência na alienação de bens imóveis</li> </ul>

						<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar o registo e dar parecer sobre a exportação temporária ou definitiva de obras de arte de autores nacionais</li> <li>- Pronunciar-se sobre a criação, funcionamento e planos de aquisições de bens culturais</li> <li>- Gerir a utilização do património à guarda do IPM</li> </ul>
Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR)	1992	2006	Secretaria de Estado da Cultura	Decreto-Lei 106-F/92, de 1 de junho	Património arquitetónico e arqueológico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inventariar, classificar e desclassificar bens culturais imóveis, bem como definir e fixar zonas especiais de proteção dos mesmos e respetiva salvaguarda e valorização posterior</li> <li>- Inventariar, classificar e desclassificar bens culturais móveis arqueológicos</li> <li>- Salvaguardar bens imóveis em vias de classificação</li> <li>- Gerir o património imóvel e móvel à guarda da instituição <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorizar, fiscalizar, acompanhar e suspender trabalhos arqueológicos</li> </ul> </li> </ul>

						<ul style="list-style-type: none"> <li>- Salvaguardar e valorizar sítios e estações arqueológicas e criar e salvaguardar reservas arqueológicas de proteção</li> </ul>
--	--	--	--	--	--	--

Instituto Português de Arqueologia (IPA)	1997	2006	Ministério da Cultura	Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de maio	Património arqueológico	
Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR)	2006	2012	Ministério da Cultura	Decreto-Lei 215/2006, de 27 de outubro	Património arquitetónico e arqueológico	e de interesse público de relevância arquitetónica e arqueológica e fixar respetivas zonas especiais de proteção - Elaborar com as direções regionais de cultura planos, programas e projetos para a execução de obras e intervenções de conservação, recuperação, restauro e valorização em imóveis classificados, ou em vias de classificação - Assegurar, em articulação com as Direções Regionais, a gestão e valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico que lhe esteja afeto e promover,

						<p>executar e fiscalizar as obras necessárias - Inventariar o património cultural na respetiva área de</p> <p>33</p> <p>atuação, bem como assegurar o registo patrimonial de classificação e o registo patrimonial de inventário dos bens culturais -</p> <p>Pronunciar-se sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada, a realizar em imóveis classificados ou em vias de classificação, respetivas zonas de proteção e, designadamente, em monumentos, conjuntos e sítios - Cumprir as normas da Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural e demais legislação complementar</p>
Instituto dos Museus e Conservação (IMC)	2007	2011	Ministério da Cultura	Decreto-Lei n.º 97/2007	Museus, património imóvel, património imaterial.	- Desenvolver e executar a política cultural nacional nos domínios dos museus e da conservação e do restauro, bem como do património

						<p>cultural móvel e do património imaterial</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudo, preservação, conservação, valorização e divulgação, da qualificação dos museus portugueses</li> <li>- Gestão das instituições museológicas dependentes do Ministério da Cultura</li> <li>- Reforço da Rede Portuguesa de Museus</li> </ul>
Direção Geral do Património Cultural (DGPC)	2012		Secretário de Estado da Cultura	Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio	Património cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País</li> <li>- Classificar bens imóveis e fixar respetivas zonas especiais de proteção</li> <li>- Propor e executar a política museológica nacional</li> <li>- Elaborar com as direções regionais de cultura planos, programas e projetos para a execução de obras e intervenções de conservação, recuperação,</li> </ul>



					<p>restauro e valorização em imóveis classificados, ou em vias de classificação, do estado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar, nos termos da lei, nos procedimentos de avaliação de impacte cultural e na elaboração dos instrumentos de gestão territorial <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar o acompanhamento do comércio de bens culturais, bem como os procedimentos relativos à exportação, expedição, importação e circulação</li> <li>- Gerir os sistemas de informação sobre museus, bens culturais móveis e integrados e intervenções de conservação e restauro</li> </ul> </li> <li>- Conservar, tratar e atualizar os arquivos documentais e as bibliotecas afetas, bem com o banco de dados para o inventário do património arquitetónico e arqueológico</li> <li>- Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património</li> </ul>
--	--	--	--	--	---

						<p>cultural, através de ações educativas e de formação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dar cumprimento às normas de lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, da lei-Quadro dos Museus Portugueses e demais legislação complementar</li> </ul>
<p>Direção Regional de Cultura (referentes ao IGESPAR)</p>	2006	2012	Secretário de Estado da Cultura	Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de outubro	Património cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de condições de acesso aos bens culturais</li> <li>- Acompanhamento das atividades e a fiscalização das estruturas de produção artística financiadas pelos serviços e organismos da área da cultura</li> <li>- Acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial</li> <li>- Apoio a museus</li> </ul>
<p>Direção Regional de Cultura do Norte, Centro, Alentejo e Algarve</p>	2012		Secretário de Estado da Cultura	Decreto-Lei n.º 114/2014, de 25 de maio	Património cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de condições de acesso aos bens culturais</li> <li>- Acompanhamento das atividades e a fiscalização das estruturas de produção artística financiadas pelos</li> </ul>

						<p>serviços e organismos da área da cultura</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial -</li> <li>Apoio a museus e assegurar a sua gestão</li> <li>- Apoiar iniciativas culturais locais ou regionais, de carácter não profissional, que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região</li> <li>- Propor à DGPC o plano regional de intervenções prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico, bem como os respetivos programas e projetos anuais e plurianuais da sua conservação, restauro e valorização</li> <li>- Gerir os monumentos, conjuntos e sítios que lhe forem afetos e assegurar as condições para sua fruição pelo público</li> </ul>
--	--	--	--	--	--	--

Referência: Correia, M. (2019). Disponível em: [http://www.gecorpa.pt/Upload/Revistas/PC66\\_36-39.pdf](http://www.gecorpa.pt/Upload/Revistas/PC66_36-39.pdf). Consultado a 10/05/2022.

### 1.3. Legislação

No ano de 1985, surge, pela primeira vez, uma Lei de Bases do Património Cultural, a Lei n.º 13/85, de 6 de julho. Esta lei baseia-se numa aglomeração de leis dos diferentes serviços ligados ao Património Cultural. Esta lei defende que «*O levantamento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural incumbem especialmente ao Estado, às regiões autónomas, às autarquias locais, aos proprietários possuidores ou detentores de quaisquer suas parcelas e, em geral, às instituições culturais, religiosas, militares ou de outro tipo, às associações para o efeito constituídas e ainda aos cidadãos*» (artigo 3.º, n.º 1)<sup>21</sup>, o que significa que o Estado deve adaptar as suas competências ao cumprimento destes princípios. Faz-se referência pela primeira vez no Património Imaterial, no artigo 43.º. No entanto, esta lei não chegou a ser regulamentada, originando a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, também conhecida como a Lei de Bases do Património Cultural (cujo tema abordamos no capítulo 3 com mais profundidade), estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, apresentando, face à lei anterior, algumas evoluções na forma de proteção e preservação do Património Cultural: No artigo 17.º, são apresentados os critérios genéricos de apreciação para a classificação ou inventariação do património cultural. Outro fator único e inovador é o facto de conceber regimes especiais para vários tipos de património e também a legitimação da inventariação e classificação como forma de proteção do património cultural.

Esta Lei é regulamentada pelo Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, estabelecendo o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda. Este Decreto-Lei foi também inovador, permitindo aos municípios a aplicação (sem restrições) de um regime geral de proteção dos bens imóveis (classificados ou em vias de classificação) como de interesse municipal, conforme previsto na Lei 107/2021, de 8 de setembro. Em relação às ZEP, também se apresentam inovações neste Decreto-Lei, cuja análise abordamos no capítulo 3 com mais pormenor.

---

<sup>21</sup> Lei n.º 13/85, de 6 de julho. *Diário da República n.º 153/1985, Série I*. Lisboa: Assembleia da República.

Neste subcapítulo, colocámos a legislação fundamental em função da classificação e gestão do património cultural, criando um quadro com toda a informação necessária para um entendimento geral, sendo que a fonte destas informações são os Decretos-Lei que criaram as instituições do subcapítulo anterior, um documento de Miguel Brito Correia, um breve “*Resumo histórico da legislação sobre o património arquitetónico e arqueológico*” e a legislação referida. Os campos da tabela que se segue encontram-se sistematizados da seguinte forma:

**LEGISLAÇÃO:** Documento legal para a criação da instituição;

**COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** Competências e atribuições da legislação em questão.

*Tabela 2: Legislação no âmbito do Património Cultural*

LEGISLAÇÃO	COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
<p>– Alvará em Forma de Ley, 20 de agosto de 1721</p>	<p>Atribui à Academia Real de História Portuguesa, criada por Alvará de 8 dezembro de 1720, as funções de conhecer e proteger os monumentos e antiguidades existentes ou a descobrir no território nacional e de proibir a sua destruição.</p> <p>Primeira lei de âmbito nacional sobre o património histórico e cultural português.</p>
<p>– Alvará com Força de Ley, 4 de fevereiro de 1802</p>	<p>Transfere para o bibliotecário-mor da Real Biblioteca de Lisboa, criada por Alvará de 29 de fevereiro de 1796, as funções de proteção do património cultural móvel atribuídas à Academia Real de História Portuguesa.</p>
<p>Decreto de 28 de maio de 1834</p>	<p>Extinção das ordens religiosas em todo o território metropolitano e ultramarino – confirmada pela Portaria de 4 de junho de 1834.</p> <p>Artigo 1.º – Ficam desde já extintos em Portugal, Algarve, Ilhas Adjacentes e Domínios Portuguezes todos os Conventos, Mosteiros, Colégios, Hospícios, e quaesquer casas de Religiosos de todas as Ordens Regulares, seja qual for a sua denominação, instituto ou regra.</p> <p>Artigo 2.º – Os bens dos Conventos, Mosteiros, Colégios, Hospícios e Casas Religiosas ficam incorporados nos próprios da Fazenda Nacional.</p>

Decreto de 30 de agosto de 1852 (D.G., n.º 206)	<p>Artigo 1.º – Cria o Ministério das Obras Pública, Comércio e Indústria, na qual se integra a Direção das Obras Públicas e Minas (antecessora da DGEMN).</p> <p>Artigo 4.º – Cria o Conselho Geral das Obras Públicas. Designado Conselho Superior de Obras Públicas e Minas pelo Decreto de 1 de dezembro de 1892.</p>
Portaria de 22 de março de 1870	Nomeação de uma Comissão dos Monumentos Nacionais.
Portaria de 19 de março de 1881 (D.G., n.º 62)	Publicação do relatório e mapas da Comissão da Associação dos Arquitetos Cívicos e Arqueólogos Portugueses. Refere o conceito de padrão histórico.
Decreto (D.G., n.º 294, 30.12.1898) de 9 de dezembro de 1898	<p>A Secretaria de Estado das Obras Públicas, Comércio e Indústria aprova o plano orgânico dos serviços de monumentos nacionais destinados à classificação, conservação e restauração dos monumentos nacionais.</p> <p>Artigo 2.º – Cria o Conselho Superior dos Monumentos Nacionais.</p>

Decreto de 30 de dezembro de 1901	Aprova as bases para a classificação dos imóveis que devam ser considerados monumentos nacionais, bem assim dos objetos mobiliários de reconhecido valor intrínseco ou extrínseco pertencentes ao Estado, a corporações administrativas ou a quaisquer estabelecimentos públicos. As obras em monumentos classificados devem ser efetuadas com aprovação do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, ouvido o Conselho dos Monumentos Nacionais.
Decreto (D.G., n.º 228, 09.10.1906) de 27 de setembro de 1906	O Ministério das Obras Públicas promulga o primeiro decreto de classificação de um monumento nacional: o castelo de Elvas.
Decreto (D.G., n.º 136, 23.06.1910) de 16 de junho de 1910	Classificação de monumentos nacionais de forma sistemática segundo tipologias.

<p>Decreto (D.G., n.º 4, 10.10.1910) de 8 de outubro de 1910</p>	<p>Nova extinção das Ordens Religiosas no contexto da implantação da República. Os bens dos Jesuítas são declarados pertença do Estado.</p>
<p>Decreto (D.G., n.º 41, 22.11.1910) de 19 de novembro de 1910</p>	<p>Providência no sentido de evitar a deterioração e a saída para o estrangeiro de objetos de valor artístico e histórico. Este Decreto foi regulamentado pelo Decreto n.º 7.591, de 9 de julho 1921.</p> <p>Artigo 1.º – Define obras de arte e objetos arqueológicos.</p>
	<p>Artigo 2.º – Impede a sua alienação sem a autorização do ministério ao qual o vendedor estiver subordinado. Impede a sua exportação sem a autorização do Ministério do Interior.</p> <p>Artigo 12.º – Impede o seu restauro ou conserto sem a aprovação da Academia de Belas-Artes de Lisboa ou do Porto.</p>
<p>Decreto (D.G., n.º 92, 21.04.1911) de 20 de abril de 1911</p>	<p>Lei da Separação do Estado das Igrejas.</p>
<p>Decreto n.º 1 (D.G., n.º 124, 29.05.1911) de 26 de maio de 1911</p>	<p>Reorganiza os serviços artísticos e arqueológicos e as Escolas de Belas-Artes de Lisboa e do Porto.</p> <p>Artigo 60.º – É extinto o Conselho dos Monumentos Nacionais.</p>
<p>Decreto n.º 3.856 (D.G., 1.ª, n.º 34) de 22 de fevereiro de 1918</p>	<p>Modifica e revoga diversas disposições da Lei de 20 de abril de 1911.</p>
<p>Decreto n.º 7.038 (D.G., 1.ª, n.º 209) de 17 de outubro de 1920</p>	<p>Aprova a orgânica da Administração Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, junto do Ministério do Comércio e Comunicações.</p>

<p>Decreto n.º 16.791 (D.G., 1.ª, n.º 97), 30 de abril de 1929</p>	<p>Cria a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), a funcionar no Ministério do Comércio e Comunicações.</p>
<p>Lei n.º 2.032 (D.G., 1.ª, n.º 125), 11 de junho de 1949</p>	<p>Base I – As câmaras municipais devem promover a classificação de todos os elementos ou conjuntos de valor arqueológico, histórico, artístico ou paisagístico nos seus concelhos. Cria a categoria dos «valores concelhios».</p>
<p>Decreto-Regulamentar n.º 34/80 (D.R., 1.ª, n.º 177) de agosto de 1980</p>	<p>Aprova lei orgânica do Instituto Português do Património Cultural (IPPC).</p>
<p>Lei n.º 13/85 (D.R., 1.ª, n.º 153), 6 de julho de 1985</p>	<p>Lei do Património Cultural Português. Alterado pela Lei n.º 19/2000, de 10 de agosto, no que respeita ao património subaquático.</p> <p>O Acórdão n.º 403/89, de 27 de julho, declara a inconstitucionalidade de várias disposições da Lei n.º 13/85 no que respeita à sua aplicação à Região Autónoma dos Açores.</p>
<p>Decreto-Lei n.º 205/88 (D.R., 1.ª, n.º 137) de 16 de junho de 1988</p>	<p>Comete aos arquitetos a responsabilidade de subscrever os projetos de arquitetura de obras de recuperação, conservação, adaptação ou alteração dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação e das respetivas zonas de proteção.</p>
<p>Decreto-Lei n.º 106-F/92 (D.R., 1.ª-A, n.º 126 Supl.), 1 de junho de 1992</p>	<p>Cria o Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR). Alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/94, de 24 de dezembro.</p>
<p>Lei n.º 107/2001 (D.R., 1.ª-A, n.º 209), 8 de setembro de 2001</p>	<p>Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.</p>



<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006 (D.R., 1.ª-A, n.º 79), 1 de abril de 2006</p>	<p>Aprova o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado. N.º 17, al. b) – Extingue a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. N.º 25, al. b) – Cria o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.</p>
<p>Decreto Regulamentar n.º 34/2007, 29 de março de 2007 – (D.R., 1.ª, n.º 63)</p>	<p>Aprova a orgânica das direcções regionais de cultura.</p>
<p>Decreto-Lei n.º 307/2009 (D.R., 1.ª, n.º 206), 23 de outubro de 2009</p>	<p>Aprova o regime jurídico da reabilitação urbana.</p>
<p>Decreto-Lei n.º 309/2009 (D.R., 1.ª, n.º 206), 23 de outubro de 2009</p>	<p>Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda. Alterado pelo Decreto-Lei 115/2011, de 5 de dezembro, e pelo Decreto-Lei 265/2012, de 28 de dezembro.</p>

Referência: Correia, M. (2019). Disponível em: [http://www.gecorpa.pt/Upload/Revistas/PC66\\_36-39.pdf](http://www.gecorpa.pt/Upload/Revistas/PC66_36-39.pdf). Consultado a 10/05/2022.

## • Direção-Geral do Património Cultural

### 2.1. A Direção-Geral do Património Cultural

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) é a Instituição responsável pela gestão do património cultural em Portugal continental que tem como objetivo assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País, bem como desenvolver e executar a política museológica nacional (artigo 2.º, n.º 1)<sup>22</sup>. Compete a esta instituição a gestão dos serviços centrais, Regionais, Museus, Monumentos e Palácios albergados pela DGPC, localizados por todo o território, com serviços que proporcionam um largo quadro técnico e científico.

O campo de atividade passa pelo estudo, investigação e divulgação do Património Imóvel, Móvel e Imaterial e pela gestão do património edificado arquitetónico e arqueológico no território e nas cidades, procurando a salvaguarda e a conservação dos monumentos, a gestão dos Museus Nacionais e do Património Mundial, pela coordenação da Rede Portuguesa de Museus, pela documentação e inventário do património imaterial e a intervenção de conservação e restauro do património móvel.<sup>23</sup>

A atividade da DGPC procura sobretudo três eixos fundamentais:

O conhecimento, o inventário, a salvaguarda, a conservação, a valorização, a divulgação do património cultural arquitetónico, arqueológico, móvel e imaterial, e a execução da política museológica nacional.

A gestão dos mais importantes museus nacionais portugueses e dos monumentos classificados Património Mundial pela UNESCO.

A articulação permanente com outras entidades, públicas e privadas, nacionais e internacionais, nos domínios normativo e da fiscalização, da investigação científica, da ação educativa e formativa e da administração do território.

---

<sup>22</sup> Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio. *Diário da República n.º 102/2012, Série I*. Lisboa:

Presidência do Conselho de Ministros.

<sup>23</sup> Direção-Geral do Património Cultural - Disponível em:

<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/> Consultado a 20/05/2022

Desta forma, têm como linhas de orientação: proteger o património; classificar o património; conservar, recuperar e valorizar o património; gerir museus, monumentos, bibliotecas e arquivos; investigar; inventariar o património; comunicação e divulgação; apoiar outras entidades.

## 2.2. Legislação de enquadramento da DGPC

*Tabela 3: Legislação de enquadramento da DGPC*

Dec. Lei N.º 115/2012	Aprova a orgânica da Direção Geral do Património Cultural
Portaria 223/2012	Estrutura Nuclear da DGPC
Despacho 11142/2012	Unidades flexíveis da DGPC
Despacho N.º 2952/2018	Alteração do Despacho n.º 11142/2012
Decreto-Lei n.º 78/2019	Aprova o regime jurídico de autonomia de gestão dos museus, monumentos e palácios. Altera Dec. Lei n.º 115/2012

Portaria n.º 263/2019	Procede à primeira alteração da Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho, que aprova a estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural.
Despacho n.º 414/2020	Definição das competências cometidas às várias unidades orgânicas da Direção-Geral do Património Cultural
Despacho n.º 3330/2020	Subdelega na diretora-geral do Património Cultural, no diretor-geral do Património Cultural e no diretor e diretoras regionais de Cultura, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática de vários atos.
Despacho n.º 7657/2021	Procede à 2.ª alteração ao Despacho n.º 3330/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 16 de março de 2020
Dec. Lei N.º 126-A/2011	Aprova a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros
Portaria n.º 265/2019	Aprova o conteúdo mínimo da minuta do plano plurianual de gestão das unidades orgânicas previstas no regime jurídico de autonomia de gestão dos museus, monumentos e palácios
Dec. Lei N.º 114/2012	Direções Regionais de Cultura do Norte, Centro, Alentejo e Algarve

Portaria 262/2019	n.º	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, que fixa a estrutura nuclear das Direções Regionais de Cultura.
Dec. Lei 102/2015	N.º	Transferência das atribuições e competências do SIPA (IHRU) para a DGPC
Dec. Lei 22/2019	N.º	Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura

*Referência: Direção-Geral do Património Cultural – Disponível em:*

<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/enquadramento-legal/> Consultado a 20/05/2022

### 2.3. Departamento de Bens Culturais

Como referido na Portaria 223/2012, de 24 de julho, a estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural (artigo 1.º) divide os serviços centrais nas seguintes unidades orgânicas:

- O Departamento dos Bens Culturais;
- O Departamento de Museus, Conservação e Credenciação; - O Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização;
- O Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo.

Como já foi referido na introdução, terei como foco a abordagem ao Departamento de Bens Culturais, serviço onde realizei o estágio.

De acordo com a Portaria acima referida, o Departamento de Bens Culturais (DBC) tem como competências:

- 1 - Ao Departamento de Bens Culturais, abreviadamente designado por DBC, compete:
  - a) Monitorizar a aplicação das convenções internacionais no âmbito das áreas das atribuições e competências da DGPC, nomeadamente da UNESCO e do Conselho da Europa, e em particular a Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, através da aplicação das suas orientações técnicas;

b) Assegurar a implementação dos planos anuais de atividades dos palácios e dos monumentos inscritos na lista do património mundial afetos à DGPC, organizando e tratando a respetiva informação, bem como dinamizar e acompanhar a execução de atividades de cooperação dos palácios e monumentos afetos à DGPC com outras entidades, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

c) Assegurar, em articulação com o Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização (DEPOF), a renovação e requalificação das instalações e a aquisição de equipamentos para os palácios e monumentos afetos à DGPC;

d) Promover e desenvolver, em articulação com o Departamento de Museus, Conservação e Credenciação (DMCC) e com o DEPOF, projetos internacionais, designadamente junto dos países de língua oficial portuguesa, de intercâmbio de saberes e práticas entre profissionais das áreas disciplinares no âmbito das competências da DGPC;

e) Pronunciar-se, no âmbito das competências do Departamento, sobre o interesse cultural de atividades ou sobre a utilidade pública de entidades com intervenção no setor da DGPC;

f) Propor normas e orientações técnicas para a salvaguarda, conservação e valorização de monumentos, conjuntos, sítios, bens imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis situados em zonas de proteção;

g) Pronunciar-se sobre as alterações da legislação no domínio do património arquitetónico e arqueológico e propor normas e orientações técnicas para as suas práticas;

h) Promover, em articulação com o DEPOF, o plano regional de intervenções prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico classificado, bem como os programas e projetos anuais e plurianuais para a sua conservação, restauro e valorização, assegurando a respetiva promoção e execução nos imóveis afetos à DGPC na circunscrição territorial que corresponde ao nível da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), estabelecida pelo Decreto-Lei 46/89, de 15 de fevereiro, para o território continental de Lisboa e Vale do Tejo;

i) Propor a suspensão ou o embargo administrativo de trabalhos licenciados ou efetuados em desconformidade com a lei ou em desrespeito pelo respetivo ato permissivo, bem como propor a sua demolição total ou parcial se for caso disso;

j) Prestar serviços de consultoria ou de apoio técnico, tanto a entidades públicas como privadas, referente ao património classificado e em vias de classificação, bem como ao património cultural de origem portuguesa, designadamente às ações de salvaguarda do património cultural;

k) Participar na preparação e execução de acordos culturais no domínio das atribuições da DGPC, em articulação com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), no caso de acordos internacionais.

## 2 - São competências do DBC, na área do património arquitetónico:

a) Coordenar os procedimentos de licenciamento e autorização de realização de obras em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, na circunscrição territorial da NUTS II de Lisboa e Vale do Tejo, bem como os instruídos pelas direções regionais de cultura (DRC) nas suas circunscrições territoriais;

b) Coordenar os procedimentos de licenciamento e autorização de realização de obras nas zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação na circunscrição territorial da NUTS II de Lisboa e Vale do Tejo, ou dos instruídos pelas DRC no caso dos imóveis afetos à DGPC;

c) Pronunciar-se sobre planos, projetos, trabalhos e ações de iniciativa de entidades, públicas ou privadas, no âmbito do ordenamento do território, do ambiente, do planeamento urbanístico, do fomento turístico e de obras públicas, bem como promover ou participar na elaboração desses planos e projetos, nomeadamente nos planos de pormenor de salvaguarda e propor formas de articulação da DGPC com as entidades competentes da área da administração do território e do ambiente para a salvaguarda do património cultural arquitetónico e arqueológico;

d) Pronunciar-se sobre a expropriação ou sobre o exercício do direito de preferência por parte do Estado sobre bens imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como sobre os situados nas zonas de proteção localizadas na circunscrição territorial da NUTS II de Lisboa e Vale do Tejo;

e) Propor, em articulação com o DEPOF e com as DRC, orientações e medidas preventivas visando a conservação preventiva do património cultural arquitetónico e arqueológico.

### 3 - São competências do DBC, na área do património arqueológico:

a) Estudar e propor a definição de normas a que deve obedecer o impacto arqueológico de obras, públicas ou privadas, em meio terrestre ou subaquático, que envolvam remoção ou revolvimento substancial de terras e as intervenções arqueológicas necessárias em empreendimentos, públicos ou privados, que envolvam significativas transformações da topografia ou paisagem, bem como do leito ou subsolo de águas interiores ou territoriais, para garantir medidas minimizadoras e de salvamento;

b) Propor a criação de parques ou reservas arqueológicas de proteção e assegurar a sua fiscalização;

c) Propor a autorização, fiscalizar tecnicamente e acompanhar a realização dos trabalhos arqueológicos no subsolo ou no meio aquático e submeter a aprovação os respetivos relatórios;

d) Credenciar, nos termos a definir em diploma próprio, entidades empresariais que exerçam a sua atividade no domínio da arqueologia;

e) Promover a avaliação de bens provenientes de trabalhos arqueológicos ou achados fortuitos, bem como as medidas necessárias à sua conservação e propor o seu local de recolha e depósito provisório;

f) Acompanhar o depósito de bens arqueológicos e precaver a respetiva inventariação e classificação, promovendo a constituição de uma rede nacional de depósitos de bens provenientes de trabalhos arqueológicos ou achados fortuitos e propor as incorporações definitivas, em articulação com a Divisão de Museus e Certificação;

g) Pronunciar-se sobre os programas de atividades dos museus e sítios arqueológicos e assegurar a respetiva articulação, no âmbito da valorização e da divulgação;

h) Promover a salvaguarda, estudo e valorização dos bens arqueológicos náuticos e subaquáticos, móveis e imóveis, classificados ou em vias de classificação, bem como os não classificados, situados ou não em reservas arqueológicas de proteção, designadamente através de ações e programas a desenvolver por imperativos de emergência, de ordem preventiva e de acompanhamento, ou com vista à verificação, conservação, monitorização, caracterização e avaliação de descobertas fortuitas, oficialmente declaradas ou não, ou ainda através de projetos fundamentados no seu manifesto e prioritário interesse para o avanço dos conhecimentos sobre o património cultural náutico e subaquático.

#### 4 - São competências do DBC, na área dos bens imóveis:

a) Propor e promover, na circunscrição territorial da NUTS II de Lisboa e Vale do Tejo, a classificação ou a inventariação de bens culturais imóveis, bem como a definição ou redefinição das zonas especiais de proteção, e coordenar os procedimentos nas restantes circunscrições territoriais do continente, bem como propor a conversão de anteriores procedimentos, nomeadamente a desclassificação;



b) Sistematizar, desenvolver, organizar e manter atualizado o Inventário Geral do Património Cultural no âmbito das competências da DGPC, bem como os inventários já existentes, designadamente o inventário respeitante aos imóveis classificados, em articulação com o Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA) e o sistema de informação relativos às bases de dados georreferenciadas;

c) Assegurar os registos patrimoniais de classificação e de inventário.

5 - São competências do DBC, na área dos bens móveis:

a) Instruir os processos de classificação e desclassificação de bens culturais móveis, nos termos da lei, e pronunciar-se sobre as propostas de classificação ou de inventariação de bens culturais móveis que não integrem o acervo dos museus e serviços dependentes da DGPC;

b) Organizar e manter atualizado o sistema de informação dos bens culturais móveis, classificados ou em vias de classificação, e proceder à disponibilização dessa informação, assegurando o respeito pelos direitos consagrados na Constituição e estabelecidos em matéria de proteção de dados pessoais;

c) Assegurar os serviços de inspeção de bens culturais móveis classificados e propor as medidas necessárias à salvaguarda de bens culturais móveis, classificados ou em vias de classificação, e adotar as providências previstas na lei, de forma a assegurar a sua adequada proteção e salvaguarda;

d) Pronunciar-se sobre pedidos de expedição e exportação, temporária ou definitiva, de bens culturais móveis e acompanhar a importação e admissão de bens culturais móveis, nos termos da lei, tendo em vista a salvaguarda e valorização do património cultural móvel e a prevenção do tráfico ilícito de bens culturais;

e) Pronunciar-se sobre propostas de aquisição de património cultural móvel e sobre o exercício do direito de preferência do Estado, em caso de venda ou dação em pagamento de bens culturais móveis;

f) Acompanhar as matérias relativas à restituição de bens culturais móveis entre Estados da União Europeia ou de outros Estados em condições de reciprocidade e, nesse âmbito, pronunciar-se sobre pedidos de restituição, nos termos da lei.

6 - São competências do DBC, na área dos bens imateriais:

a) Realizar a inventariação sistemática e atualizada dos bens que integram o património cultural imaterial, submetendo superiormente o registo patrimonial de inventário dos bens imateriais objeto de proteção legal;

b) Promover o estudo e a salvaguarda do património cultural imaterial, bem como a valorização e a divulgação dos bens culturais imateriais;

c) Apoiar programas e projetos de proteção das expressões orais de transmissão cultural

e das técnicas e saberes tradicionais;

d) Promover o registo gráfico, sonoro, audiovisual ou outro das realidades sem suporte material para efeitos do seu conhecimento, preservação e valorização, bem como o registo dos bens culturais móveis ou imóveis associados ao património imaterial, sempre que aplicável

e) Cooperar com centros de investigação, estabelecimentos de ensino superior, autarquias e particulares com vista ao registo e divulgação dos bens imateriais;

f) Assegurar a articulação e o apoio técnico às DRC e a outras entidades públicas ou privadas em matéria de defesa e valorização dos bens imateriais representativos das comunidades, incluindo das minorias étnicas (artigo 2.º)<sup>24</sup>.

---

<sup>24</sup> Portaria 223/2012, de 24 de julho. *Diário da República n.º 142/2012. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças*

## **• Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural – O caso das classificações**

### **3.1. Sobre a classificação do Património Cultural em Portugal**

O Património Cultural apresenta, com cada vez mais importância, um fator de desenvolvimento económico sustentável nas cidades, sendo um dos setores da cultura com maior crescimento nos últimos anos. A proteção, salvaguarda e contínua valorização do património constitui, hoje, um fator de identidade dos territórios e das comunidades. Neste sentido, seria de esperar que o Património imóvel classificado em Portugal fosse cada vez mais valorizado, no sentido em que os investimentos realizados nesse âmbito contribuíssem para a sua conservação e manutenção, o que nem sempre acontece. Neste capítulo, elaboro uma pequena reflexão em torno dos processos de classificação e valorização dos bens patrimoniais, cuja identidade se encontra muitas vezes ameaçada devido à falta de manutenção, falta de utilização e aplicabilidade incorreta destes bens, cuja importância na vida ativa das comunidades é fundamental. Analisam-se as boas e as más práticas de gestão dos bens, com incidência aos imóveis classificados, para que estes sejam corretamente valorizados e salvaguardados, de modo, a que possam contribuir de forma eficiente para uma qualificação e dinamização socioeconómica das regiões.

### **3.2. Valores, categorias e isenções.**

Entende-se por classificação o ato final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural (artigo 18.º, n.º 1)<sup>25</sup>. Deste modo, os bens culturais valorizados têm como objetivo a preservação da memória coletiva, de modo a salvaguardar um legado que foi deixado pelos nossos antepassados e possa ser transmitido para o futuro, em função do testemunho de civilização e cultura que estes representam. Através da salvaguarda e valorização do património cultural, o Estado

---

<sup>25</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

procura assegurar a transmissão desta herança, promovendo um serviço de democratização da cultura e da identidade nacional (artigo 3.º, n.º 1 e 2)<sup>26</sup>.

Assim, a classificação de um bem cultural, entendida como uma das medidas de proteção<sup>27</sup>, passa por um conjunto de procedimentos administrativos, de acordo com as suas características, sobre os quais se procura reconhecer o valor e o estatuto de um bem cultural que fica sujeito a um regime jurídico específico. Esta apreciação estabelece-se através dos critérios genéricos de apreciação constantes no artigo 17 da Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Para além destes critérios, consideram-se ainda outros (não obrigatórios): Critério Histórico-Cultural; Critério Estético-Social; Critério Técnico Científico; Critério de Integridade; Critério de Autenticidade; Critério de Exemplaridade.

Como podemos verificar, os critérios de classificação são muito abrangentes e generalistas, facilitando muitas vezes o procedimento de classificação, em contrapartida, a fundamentação do processo tende a ser mais rigorosa, sob a pena de deficiente instrução técnico-científica e consequente descredibilização da figura de classificação, para além do risco de eventual nulidade jurídico-administrativa.

Os procedimentos de classificação de bens imóveis são elaborados consoante o seu valor:

- **Valor Nacional (monumentos nacionais e de interesse público):** Os procedimentos de classificação dos bens imóveis com valor nacional são instruídos pela DGPC, em articulação com as Direções Regionais de Cultura (DRC) territorialmente competentes. Desta forma, após a aplicação do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro<sup>28</sup>, a classificação de um bem como de interesse nacional reveste a forma de decreto do Governo, enquanto a classificação de um bem como de interesse público e/ou a fixação de uma zona de

---

<sup>26</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

<sup>27</sup> Para além da classificação, a Lei de Bases do Património Cultural, refere outro tipo de proteção legal dos bens culturais, a inventariação, que consiste no levantamento dos bens culturais existentes com vista à respetiva identificação.

<sup>28</sup> Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

proteção que reveste a forma de portaria. «Um bem considera-se de interesse nacional quando a respetiva proteção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação, sendo que para os bens imóveis classificados como de interesse nacional, sejam eles monumentos, conjuntos ou sítios, adotar-se-á a designação «monumento nacional» (artigo 15.º, n.º 4)<sup>29</sup>. «Um bem considera-se de interesse público quando a respetiva proteção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para o qual o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado» (artigo 15.º, n.º 5)<sup>30</sup>.

- **Interesse municipal:** Os procedimentos de classificação dos bens imóveis de interesse municipal são instruídos pelo município responsável, embora esta pretensão tenha de ser comunicado à DGPC para um parecer técnico para verificar se merece uma classificação de nível nacional e para registo no final de cada fase do processo. A classificação de um bem reveste a forma de publicação municipal e de Aviso no Diário da República. «Um bem considera-se de interesse municipal quando a proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um município» (artigo 15.º, n.º 6)<sup>31</sup>.

A bens imóveis que pertençam à Igreja Católica ou outras comunidades religiosas, é obrigatório a sua classificação por parte do Estado ou das Regiões Autónomas, sendo que o procedimento não é permitido às Câmaras Municipais, mesmo quando estes apresentem um eventual valor de interesse municipal.

A classificação de bens culturais, como de interesse público, incumbe às Regiões Autónomas quando o bem ali se localizar, nos termos da lei e dos estatutos político administrativos.

Nos termos da Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro (artigo 15.º n.º 1 a 3), os bens imóveis podem pertencer às categorias de monumento, conjunto

---

<sup>29</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001,

<sup>30</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001,

Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

<sup>31</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001,

ou sítio<sup>32</sup>, sendo que estas categorias estão definidas no direito internacional, podendo os bens ser classificados consoante os valores já mencionados (monumentos nacionais, interesse público e interesse municipal). Para os bens imóveis classificados como de interesse nacional, sejam eles monumentos, conjuntos ou sítios, adota-se a designação «monumento nacional», pelo que neste caso não existe distinção das categorias acima referidas (artigo 15.º, n. 3)<sup>33</sup>. Aos bens móveis classificados como de interesse nacional dá-se a designação de «tesouro nacional».

As categorias de classificação para os bens imóveis são:

MN – monumento nacional;

MIP – monumento de interesse público;

CIP – conjunto de interesse público;

SIP – sítio de interesse público;

MIM – monumento de interesse municipal;

CIM – conjunto de interesse municipal;

SIM – sítio de interesse municipal;

Às três categorias previstas (monumento, conjunto e sítio) são aplicáveis quaisquer dos graus de classificação estabelecidos no artigo 15.º da Lei de Bases do Património Cultural n.º 07/2001 de 8 de setembro, sendo estes: monumentos de interesse nacional, monumentos de interesse público e monumentos de interesse municipal; conjuntos de interesse nacional, conjuntos de interesse público e conjuntos de interesse municipal; sítios de interesse nacional, sítios de interesse público e sítios de interesse municipal.

Existem, no entanto, diferentes implicações legais para os bens imóveis (sendo que a definição e a estruturação do regime de benefícios e incentivos fiscais remetem para a regulamentação autónoma, de acordo com o artigo n.º 97 da Lei de Bases do

---

<sup>32</sup> A definição básica de monumento, conjunto ou sítio é aquela que consta do artigo 1.º da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, adotada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura em 1972, e assinada por Portugal em 1976.

<sup>33</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001,

Património Cultural 107/2001 de 8 de setembro), que dependem da sua categoria de classificação. Apenas os bens imóveis individualmente classificados e os prédios classificados como de Valor Nacional (monumentos nacionais e de interesse público) ou Interesse Municipal gozam de isenção de IMI, pelo que, bens imóveis classificados como conjuntos ou sítios não têm direito a esta isenção (artigo 44.º)<sup>34</sup>.

### **3.3. Competências**

No âmbito das classificações, compete à DGPC propor a classificação de bens culturais imóveis, de interesse nacional (sempre competentes aos órgãos e serviços do Estado) e de interesse público, em articulação com os direitos dos cidadãos, que podem, através da apresentação de um requerimento, instruir um processo de classificação de bens culturais de interesse nacional e de interesse público. No caso das autarquias, os procedimentos são semelhantes para a classificação de bens culturais de interesse municipal, que é feito pelas próprias, carecendo apenas de um parecer técnico favorável da DGPC ou das Regiões Autónomas, se o município aí se situar. Às Regiões Autónomas compete a classificação de bens culturais como de interesse público, quando o bem ali se localizar.

No caso da classificação de bens culturais pertencentes à Igreja Católica ou a outras comunidades religiosas, que, nos termos da legislação em vigor, incumbe exclusivamente ao Estado ou às Regiões Autónomas. Desta forma, os bens imóveis pertencentes à Igreja Católica ou a outras comunidades religiosas decorrentes de classificação de interesse municipal são, com carácter excepcional, competência do Estado e das Regiões Autónomas.

Assim, compete ao Estado não só classificar monumentos de interesse nacional e de interesse público, mas também, excepcionalmente, interesse municipal no caso de bens imóveis pertencentes à Igreja Católica ou a outras comunidades religiosas, como

---

<sup>34</sup> Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de setembro. Diário da República n.º 149/1989, Série I. Lisboa: Ministério das Finanças.



remete o n.º 5 do artigo 94 da Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro.

### **3.4. Instrução de um processo de classificação de um bem imóvel**

De acordo com o artigo 25 da Lei de Bases do Património Cultural 107/2001 de 8 de setembro, o procedimento administrativo de classificação de um bem imóvel inicia-se oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado «O impulso para a abertura de um procedimento administrativo de classificação ou inventariação pode provir de qualquer pessoa ou organismo, público ou privado, nacional ou estrangeiro» (artigo 7.º, n.º 1)<sup>35</sup>. Este processo é iniciado consoante a apresentação de um requerimento bem instruído, cujo modelo está disponível na página eletrónica da DGPC e das DRC, com um documento complementar das instruções de preenchimento. Após o preenchimento, o requerimento pode ser entregue fisicamente nos serviços centrais do Palácio Nacional da Ajuda ou através do email [dgpc@dgpc.pt](mailto:dgpc@dgpc.pt). Da mesma forma pode ser entregue nas respetivas DRC, de acordo com a área de atuação das mesmas. Após este procedimento, a DGPC envia o processo à DRC competente no prazo definido por Lei de 20 dias (artigo 7.º, n.º 1)<sup>36</sup> após a receção do pedido de abertura do procedimento de classificação. Durante estes 20 dias, deve ser emitido um parecer técnico acerca do valor patrimonial do imóvel, com fundamentação em investigação e pesquisa sobre o bem, de modo a ser tomada uma decisão sobre o pedido de abertura do procedimento de classificação ou do seu arquivamento (no caso de abertura, poderá ser efetuada uma proposta de fixação de ZEP provisória, que é explicado no próximo subcapítulo sobre as ZEP). A acompanhar o requerimento devem ser entregues todos os elementos que auxiliem na análise do processo, que é feita com base nos Critérios genéricos de apreciação estabelecidos na legislação (artigo 17.º)<sup>37</sup>. No caso de se tratar de um sítio arqueológico ou misto, a

---

<sup>35</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

<sup>36</sup> Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro. Diário da República n.º 206/2009, Série I. Lisboa: Ministério da Cultura.

<sup>37</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

ficha de inventário da Base de Dados Nacional de Património Arqueológico – Endovélico, de acordo com a listagem disponibilizada.

A classificação de bens culturais como de interesse público que atuem na área das Regiões Autónomas devem ser instruídos nos termos da lei e dos estatutos político administrativos dos respetivos serviços regionais.

Após decisão da DGPC, efetuada sobre o parecer técnico, é emitido um despacho de abertura (artigo 25.º, n. 5)<sup>38</sup> ou de arquivamento do procedimento de classificação, feita a divulgação online da decisão de abertura nas páginas eletrónicas da DGPC, notificados os proprietários, requerente e CM, e feita a publicação no Diário da República, 2.ª Série, podendo os interessados pronunciarem-se sobre a mesma. A partir deste momento, o bem encontra-se em vias de classificação, beneficiando automaticamente de uma zona de proteção de 50 m contados a partir dos seus limites externos, e o procedimento encontra-se na fase de abertura. Os bens em vias de classificação ficam sujeitos a um regime especial, nos termos da lei, que consistem não só na zona de proteção, mas também em restrições e obrigações no que respeita à sua transmissão, alienação, aquisição, direito de preferência, inscrições e afixações, projetos, obras e intervenções, conservação, deslocamento, demolições ou expropriações (artigos 20.º e 21.º e artigos 14.º, 15.º, 17.º e 20.º, respetivamente)<sup>39</sup>.

Seguidamente inicia-se a fase de decisão, período de aprofundamento do estudo, investigação e pesquisa sobre o bem em causa, de que resultará o documento instrutório do procedimento de classificação. Este documento é sujeito a parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, daí resultando a elaboração do projeto de decisão de classificação como MN, MIP, CIP ou SIP (ou de arquivamento) e/ou de fixação da respetiva ZEP.

---

<sup>38</sup> Lei de Bases do Património Cultural n. 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

<sup>39</sup> Lei de Bases do Património Cultural n. 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República; Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro. Diário da República n.º 206/2009, Série I. Lisboa: Ministério da Cultura.

Após pronúncia dos interessados e respetiva tramitação, é elaborado relatório final pela DGPC, dependente de aprovação da direção. É então formulada e apresentada à tutela a proposta de decisão final (diploma), dependendo da Secretaria de Estado da Cultura a decisão final (publicação) da classificação do bem como de interesse público (e/ou da fixação da respetiva ZEP) e do Conselho de Ministros a decisão final (publicação) da classificação do bem como monumento nacional. O decreto (no caso de monumentos nacionais) ou a portaria (no caso de imóveis de interesse público e/ou de fixação de ZEP) são publicados no Diário da República. A partir deste ato de publicação o imóvel é considerado como imóvel classificado.

O procedimento de classificação deve ser concluído no prazo máximo de um ano, prorrogável por mais um ano (artigo 24.<sup>o</sup>)<sup>40</sup>, no caso de se tratar de conjuntos ou sítios.<sup>41</sup> No caso das ZEP, o prazo máximo de definição é de 18 meses.

### **3.5. Direitos e Deveres**

Como já foi referido anteriormente, os bens em vias de classificação ficam sujeitos a um regime especial, nos termos da lei, que consistem não só na zona de proteção, mas também em restrições e obrigações no que respeita à sua transmissão, alienação, aquisição, direito de preferência, inscrições e afixações, projetos, obras e intervenções, conservação, deslocamento, demolições ou expropriações. Neste âmbito, o proprietário não perde qualquer direito sobre a sua propriedade.

No caso de se efetuar a abertura do procedimento de classificação de bens imóveis, são suspensos os procedimentos de concessão de licença ou autorização de operações de loteamento, obras de urbanização, edificação, demolição, movimento de terras ou atos administrativos equivalentes, bem como a suspensão dos efeitos das licenças ou autorizações já concedidas. A classificação efetiva dos referidos bens gera a caducidade dos procedimentos, licenças e autorizações suspensos, sem prejuízo de direito a justa indemnização pelos encargos e prejuízos anormais e especiais

---

<sup>40</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

<sup>41</sup> Segundo os Técnicos da DGPC, nunca um procedimento de classificação cumpriu o prazo legal de um ano.

resultantes da extinção dos direitos previamente constituídos pela Administração (artigo 42.º, n.º 1)<sup>42</sup>. Desta forma, quaisquer procedimentos, licenças ou autorizações que, de alguma forma alterem o imóvel classificado ou em vias de classificação, assim como o património imóvel integrado em conjunto ou sítios classificados ou em vias de classificação, dependem de prévia licença administrativa. Neste caso, deve-se efetuar um pedido de licenciamento relativo a uma obra num imóvel classificado, em vias de classificação ou incluído numa zona de proteção junto das DRC do respetivo concelho<sup>43</sup> (alínea f) do artigo 2.º, Definições, e alínea d) do artigo 4.º, Licença, comunicação prévia e autorização de utilização)<sup>44</sup>.

A alienação, a constituição de outro direito real de gozo ou a dação em pagamento de bens classificados, ou em vias de classificação, carece de uma comunicação escrita ao serviço competente para a instrução do respetivo procedimento. A transmissão por herança ou legado, ou pagamento de bens classificados, ou em vias de classificação, deve ser comunicada pelo novo proprietário ao serviço competente para a instrução do respetivo procedimento no prazo de 3 meses, a partir da data de abertura da sucessão.

No caso da aquisição, e uma vez que os comproprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação, deve o vendedor suscitar o exercício deste direito e o comprador assegurar-se de que esta obrigação

---

<sup>42</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

<sup>43</sup> Decreto-Lei n.º 140/2009 de 16 de junho. Diário da República n.º 113/2009, Série I. Lisboa: Ministério da Cultura.

<sup>44</sup> Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. Diário da República n.º 62/2010, Série I. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

legal foi devidamente cumprida, de acordo com as disposições previstas no Código Civil (artigo 36.º e artigos 416.º a 418.º e 1410.º, respetivamente)<sup>45</sup>.

### **3.6. Zonas de Proteção**

As zonas de proteção são servidões administrativas que não podem ser concedidas pelo município, sendo que a única entidade competente para conceder a permissão de licenças de obras de construção e de quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas é a administração do património cultural competente (artigo 43.º, n. º4)<sup>46</sup>.

As zonas de proteção são configuradas tendencialmente como unidades de planeamento autónomas que permitem antecipar as virtualidades do plano de pormenor de salvaguarda, cuja iniciativa e elaboração compete aos municípios. Têm a extensão e impõem as restrições adequadas à proteção e valorização do imóvel classificado, permitindo, através da respetiva modulação, que os interessados saibam, com maior celeridade e segurança jurídica, quais as operações urbanísticas que aí podem realizar.

Os bens imóveis classificados, ou em vias de classificação como tal, beneficiarão automaticamente de uma zona geral de proteção de 50 m, contados a partir dos seus limites externos, cujo regime é fixado por lei (artigo 43.º, n. º1)<sup>47</sup>. Devem dispor ainda de uma zona

---

<sup>45</sup> Lei de Bases do Património Cultural n. º107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República; Decreto-Lei n.º 47344 de 25 de novembro. Diário do Governo n.º 274/1966, Série I. Lisboa: Ministério da Justiça - Gabinete do Ministro.

<sup>46</sup> Lei de Bases do Património Cultural n. º107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

<sup>47</sup> Lei de Bases do Património Cultural n. º107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República.

especial de proteção, a fixar por portaria do órgão competente da administração central, ou da Região Autónoma quando o bem aí se situar, com contornos definidos a partir de curvas de nível, referências na paisagem (cristas de montes, cumeadas, servidões de vistas, cursos de água, etc.)

A legislação estabelece atualmente a possibilidade de criação de uma zona especial de proteção provisória (artigo 8.º, n.º 2)<sup>48</sup>, que visa proteger o enquadramento arquitetónico, urbanístico e paisagístico de um imóvel até à aprovação da zona especial de proteção. Esta zona de proteção é fixada no momento de abertura do procedimento de classificação ou durante a respetiva instrução e permite ultrapassar o constrangimento que a zona geral de proteção de 50 m muitas vezes suscitava em relação à manutenção das características históricas e do contexto em que o imóvel se insere.

Nas zonas especiais de proteção podem incluir-se zonas non *aedificandi* (artigo 43.º, n.º 3)<sup>49</sup> e outros zonamentos com restrições, designadamente, respeitantes à volumetria, morfologia, alinhamentos e cérceas, o que tem um papel relevante no âmbito da renovação urbana e limita a discricionariedade da intervenção da administração central na apreciação das operações urbanísticas.

Até ao Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, era comum a prática de estabelecer as ZEP de grandes dimensões, como forma de proteger toda a zona envolvente, nomeadamente os núcleos históricos, pois eram fáceis de justificar, uma vez que não havia regras prévias. Era também frequente estabelecerem-se ZEP conjuntas que abrangiam os Bens de Interesse Cultural e muitas vezes faziam coincidir os seus limites para que não houvesse áreas

---

<sup>48</sup> Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro. Diário da República n.º 206/2009, Série I. Lisboa: Ministério da Cultura.

<sup>49</sup> Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República

intersticiais sem proteção. Com o Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, «as zonas especiais de proteção têm a extensão e impõem as restrições adequadas à proteção e valorização do imóvel classificado, permitindo, através da respetiva modulação, que os interessados saibam, com maior celeridade e segurança jurídica, quais as operações urbanísticas que aí podem realizar» (Preâmbulo)<sup>50</sup>. Assim a ZEP visa exclusivamente a proteção e valorização do bem imóvel classificado, pelo que a sua extensão, graduação e restrições devem limitar-se ao estritamente necessário.



Figura 1: Exemplo de ZEP na zona de Belém (Lisboa). Disponível em: <https://patrimonioldgpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91> Consultado a 04/07/2022.

Assim, com a classificação de um bem imóvel, as ZEP têm como objetivos:

- 
- 1- Instituir medidas de proteção, de forma a garantir a continuidade da proteção e permitir antecipar o Plano de Pormenor de Salvaguarda, configurando as ZP como unidades de planeamento autónomas;

---

<sup>50</sup> Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro. Diário da República n.º 206/2009, Série I. Lisboa: Ministério da Cultura.

- 2- Instituir limitações que atendam às especificidades de cada caso, de modo a facilitar aos interessados as operações que podem realizar (torna-se fundamental impor a extensão e restrições adequadas à proteção e valorização);
- 3- Definição antecipada das restrições através de zoneamentos dentro da ZP, de acordo com a volumetria, morfologia e alinhamentos e cérceas;
- 4- Identificar imóveis para eventualmente, se exercer o direito de preferência, evitando a necessidade de certidões com custos injustificáveis.

O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, determina que através do estudo de um bem imóvel classificado e a sua envolvente na sua relação recíproca, se determinam três determinantes da ZEP:

1- Extensão (dimensão e configurações)

Determina a dimensão estritamente necessária para a contemplação e interpretação do Bem de Interesse Cultural. Nesta delimitação, devem procurar-se limites precisos, contínuos e estáveis. Este processo é exequível através do estudo das propriedades, dos acidentes da orografia, dos marcos da paisagem, dos espaços urbanos, etc.

2- Graduação (zonas)

Só é estabelecido, por norma, em envolventes muito qualificadas, usando o critério de relação visual com o Bem de Interesse Cultural para delimitar uma primeira coroa com maiores restrições. Assim, em ZEP de maior dimensão, devem criar-se zonas com diferentes afastamentos do Bem de Interesse Cultural, de modo a aplicar as restrições e proteger as perspetivas.

3- Restrições (regras a adotar)

Estabelecem-se em função do grau de empatia (cumplicidade tipológica, temporal, volumétrica e espacial) entre Bem de Interesse Cultural e envolvente, de acordo com a graduação de eventuais zonamentos.

Deste modo, os procedimentos para a elaboração de uma ZEP são sempre bastante demorados, face à necessidade de estudar em pormenor o Bem de Interesse Cultural e a sua envolvente (o que exige uma enorme quantidade de conhecimentos



que obriga a um quadro técnico diversificado e competente), assim como a diversidade de situações, dificultando a generalização de conceitos e a agilização dos procedimentos. O prazo previsto por lei é de 18 meses, pelo que se torna inexecutável o cumprimento desta lei tendo em conta o número de processos por técnico.

Por outro lado, estes processos, mesmo que demorados, permitem regulamentar o Bem de Interesse Cultural; um conhecimento mais profundo do território e uma maior agilidade e segurança jurídica nas intervenções a realizar; evitam a apreciação de processos (salvaguarda) sem atender ao grau de empatia face ao Bem de Interesse Cultural que dita a servidão; e uma melhor articulação entre a DGPC/DRC e os municípios.

Em suma, o Decreto-lei 309/2009, de 23 de outubro, exige um maior rigor face à implementação das ZEP pela necessidade de estabelecer regras à partida, induzindo a implementação de planos (Planos de Pormenor de Salvaguarda e Planos de Pormenor de Reabilitação Urbana), de forma a proteger e valorização não só bem imóvel como todo o seu contexto.

Interessa também perceber que as ZP foram criadas pelo Decreto-Lei n.º 20/985, de 7 de março de 1932 e pelo Decreto-Lei n.º 21/875, de 18 de novembro de 1932<sup>51</sup>, no entanto, ainda não é possível perceber se as graduações e restrições (aplicadas apenas na lei mais recente) têm resultados positivos, pois só se começou a aplicar as ZEP em 2014/2015, havendo ainda poucos casos de estudo e o tempo de ação ser muito curto. No entanto, se olharmos para o desempenho das inúmeras ZP feitas ao longo de décadas (de 1932 até hoje) verificamos que os resultados são muito desiguais, nomeadamente nos meios urbanos mais ativos, onde as ZP não tiveram muito efeito.

---

<sup>51</sup> No entanto, em 1924, «a Lei n.º 1700 permitiu a intervenção do estado nos espaços envolventes dos imóveis classificados que deles distassem menos de 50 metros».

### 3.7. A Classificação do Património - Consequências

Como já podemos verificar, a tendência atual da classificação do património incorpora, cada vez mais, um vasto número de tipologias, o que reflete o continuado e crescente alargamento dos critérios de valorização do património cultural (e natural), seja este em termos tipológicos, cronológicos ou geográficos. Este quadro civilizacional tem, por um lado, a atenção crescente e plural aos valores culturais e ambientais por parte das sociedades, e por outro as crescentes dificuldades, não só do ponto de vista económico como também outros recursos para a salvaguarda e gestão do património classificado. Todas estas dificuldades escalaram de tal forma que levaram a uma enorme diversidade do património cultural. Um dos exemplos mais recentes é a classificação do património industrial, que coloca novos desafios, sejam estes, a sua enorme diversidade; a vasta dimensão de alguns bens (vejamos o caso das paisagens, dos complexos industriais ou dos núcleos urbanos); o rápido estado de degradação devido à falta de gestão, ausência de simbolismo e falta de distanciamento temporal, o que muitas vezes dificulta a seleção e a valorização do próprio objeto.

Veja-se alguns exemplos de processos de classificação recentes na DGPC:

- **Antiga unidade industrial «A Napolitana»**, em Lisboa – Classificado como MIP- Monumento de Interesse Público;
- **Zona Histórica de Alpedrinha**, no Fundão – Classificado como CIP- Conjunto de Interesse Público;
- **“Estrada Marginal – Estrada Nacional n.º 6, entre Lisboa e Cascais”**, no âmbito do Plano da Costa do Sol (anos 40) [Em estudo];
- **“Ponte 25 de Abril”, entre Lisboa e Almada** [2.ª Fase: em vias de classificação];
- **“Conjunto de imóveis ligados à atividade industrial e à obra social da Companhia União Fabril (CUF)”**, classificado como CIP – Conjunto de Interesse Público;

- **“Complexo Ferroviário do Barreiro”** [2.<sup>a</sup> Fase: em vias de classificação].

Atualmente, existe uma crescente preocupação em relação ao número de bens culturais a proteger (bens classificados) e os meios para resgatar e proteger estes bens, o que leva a um desfasamento cada vez maior. Neste sentido, é facto que quanto maior a quantidade de bens classificados, pior as probabilidades de salvaguardar e proteger os já classificados, devido aos recursos limitados disponíveis. Isto leva, consequentemente, a uma má imagem da administração pública perante os cidadãos, uma vez que esta não assegura a salvaguarda e a valorização do património cultural classificado, assim como uma desvalorização do conceito legal de classificação e uma desvalorização do património mais antigo (em termos de classificações), pois é necessário dividir os recursos disponíveis.

Desta forma, importa referir qual o papel e o valor das classificações, como já foi referido anteriormente, as classificações têm como objetivo a preservação da memória coletiva, de modo a salvaguardar um legado que foi deixado pelos nossos antepassados e possa ser transmitido para o futuro, em função do testemunho de civilização e cultura que estes representam. No entanto, que transformações ocorreram nas sociedades para levar estas a proteger e a valorizar os monumentos ou monumentos históricos? (Choay, 2020, p. 11-31) A proteção e valorização do património, passou a ser uma preocupação após as transformações que as sociedades sofrem com a Revolução Industrial, evento que marca o início de uma nova era e o fim de uma outra. Desta forma, começou-se a valorizar todo o que fazia parte do mundo pré-industrial, sendo que a classificação surge como um mecanismo de proteção, impedindo a descaracterização/destruição do património. No entanto, o paradigma que vivemos nas últimas décadas projeta novos problemas no “receio de perda” como uma “razão de urgência” para a classificação do património. Esta realidade está a gerar uma “inflação patrimonial”, face à quantidade de património existente e os recursos disponíveis para a sua salvaguarda.

Existe atualmente um conjunto de instrumentos legais, nomeadamente os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), que têm provado um maior grau de sucesso, na defesa do património cultural. Os municípios, figuras preponderantes no processo, têm demonstrado a eficácia dos IGT neste âmbito, prova disso são o crescente número

de classificações de interesse municipal (Ver *Gráfico 5*) face ao reduzido interesse que a antiga categoria de valor concelhio (VC)<sup>52</sup> demonstrou.

Neste sentido, cabe às entidades responsáveis pela gestão do património cultural, delinear estratégias de atuação ao nível de classificações, pois a DGPC e as DRC limitam-se, por norma, a responder a pedidos externos.

Algumas medidas que podem ser aplicadas de modo a salvaguardar o Património classificado são:

- A criação de uma equipa que tenha como objetivo a revisão dos processos de classificação, no sentido de desclassificar o que já não se justifica<sup>53</sup>;
- Análise dos pedidos de desclassificação que sejam solicitados à DGPC ou às DRC, de forma a chamar à responsabilidade as entidades que tinham por dever a salvaguarda do bem.
- Revisão das classificações mais antigas, no sentido de confirmar designações e delimitações<sup>54</sup>.
- Reforço de meios humanos qualificados para a correta gestão do património (de momento, o número de funcionários que se dedicam a estas funções é muito reduzido, tendo em conta a prática dos procedimentos e a quantidade dos mesmos<sup>55</sup>;

---

<sup>52</sup> O denominado Valor concelhio (VC), classificações convertidas através do artigo 112.º, n.º 2, da Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro.

<sup>53</sup> Falamos aqui de classificações que ao longo dos anos se tenham desvirtuado do seu sentido original, seja por debilitação ou destruição do bem.

<sup>54</sup> Muitos dos imóveis mais antigos foram classificados sem planta, situação que só começou a ser corrigida em 1997.

<sup>55</sup> Como exemplo, refira-se que atualmente na DGPC, para a elaboração de propostas de classificação, quer da 1.ª fase – abertura ou arquivamento, quer da 2.ª fase – decisão final e de ZEP (hoje figuras de planeamento muito complexas que implicam a participação de técnicos de várias áreas, como historiadores de arte, arqueólogos, paisagistas, e várias deslocações aos locais), bem como de pareceres sobre classificações de IM, na área de Lisboa e Vale do Tejo (51 concelhos), para análise de propostas das DRC e para a tramitação burocrática (notificações e comunicações, anúncios no DR,

- Revisão da Lei de Bases do Património Cultural 107/2001 de 8 de setembro, pois de certa forma esta é inexecutável, na medida em que, como já foi dito anteriormente, nunca foi cumprido um prazo de um processo de classificação.

### **3.8. Tendências para a Classificação do Património**

#### **3.8.1. Gestão do Património classificado**

O quadro comunitário europeu refere o património como elemento potencialmente dinamizador dos territórios e das comunidades.<sup>56</sup> O património apresenta hoje um papel fundamental com propriedades potenciadoras de inovação, qualificação territorial, coesão social e desenvolvimento económico. Uma das questões em relação ao património classificado é conhecer o seu papel nas cidades, pois muitas vezes, estes são caracterizados pela falta de manutenção e de cuidados de conservação, situação que se agravou após o desaparecimento da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN). O património permite um desenvolvimento das cidades (temos o exemplo das cidades do interior de Portugal, que sofrem com a desertificação populacional devido à falta de condições e de interesse económico) A existência do Património é um atrativo cultural que a par do turismo, permite um maior desenvolvimento das localidades, traduzindo-se globalmente num crescimento económico dos países.

#### **3.8.2. Classificações dos bens imóveis – Tendências (1906-2000)**

A definição do âmbito e dos objetos do universo patrimonial é, naturalmente, uma ideia em constante evolução, da mesma maneira, que a sociedade vai valorizando

---

projetos de diplomas de classificação e ZEP) de todos os procedimentos em curso a nível nacional, existem apenas oito funcionários a tempo inteiro e um a tempo parcial.

<sup>56</sup> Council of Europe Framework Convention on the Value of Cultural Heritage for Society. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list?module=treaty-detail&treaty-num=199> Consultado a 30/03/2022.

um maior número de conceções, símbolos, atitudes e realizações a salvaguardar para as gerações futuras, num movimento muitas vezes acelerado pela constatação da sua perda iminente.

A Academia Real dos Arquitetos e Arqueólogos Portugueses elaborou um levantamento no ano de 1880 denominado de «Monumentos Nacionais e padrões históricos e comemorativos de varões ilustres e que são elementos apreciáveis para o estudo das artes em Portugal» (Abraços, 2000, p. 25-47), utilizado posteriormente para a seleção dos primeiros monumentos que foram classificados nos anos de 1906, 1907 e 1910.

“A primeira classificação do património imóvel em Portugal surge no ano de 1906, com o Castelo de Elvas” (Lopes, 1994, p. 9), seguida de outras 14 classificações no ano de 1907: Igreja da Sé Velha, Mosteiro de Santa Cruz, Templo Romano de Évora, Sé de Évora, Sé da Guarda, Mosteiro da Batalha, Mosteiro de Alcobaça, Torre de São Vicente de Belém/Torre de Belém, Basílica da Estrela, Palácio Nacional de Mafra, Igreja do Convento do Carmo, Mosteiro de Belém, Sé de Lisboa, Convento de Cristo em Tomar.

Em 1910, são classificados pelo Decreto de 16 de junho de 1910, monumentos como o Castelo da Feira, Cruzeiro da Nossa Senhora da Glória, Mosteiro de Jesus, Mosteiro de Arouca, Igreja das Carmelitas, Castelo de Beja, Castelo de Alvito, entre muitos outros. Classificações estas que refletem dois aspetos muito importantes: o alargamento do conceito de património (Lopes, 1994), com novas tipologias que integram a lista de classificação e a compreensão do Estado sobre a importância da classificação, criando leis, instituições e critérios para a proteção de património.

É necessário entender que as tipologias na classificação do património foram-se alterando em relação ao grau de importância, no âmbito dos interesses e da época em que estes foram classificados, situação esta, que se mantém. Por exemplo, após as primeiras classificações, a arquitetura religiosa representava cerca de 30% do património classificado, o que na época foi natural, pois maior parte destes imóveis pertencia ao Estado devido à extinção das ordens religiosas, em 1834, e à nacionalização dos bens da igreja, em 1910. Também devido aos valores da época, é

notável que 52% dos bens classificados representavam monumentos da Idade Média e 19% dos monumentos eram renascentistas e manuelinos, entre os séculos XV/XVII.

É importante referir que as primeiras classificações do património foram elaboradas a partir de um relatório redigido em 1880 pela Associação dos Arquitetos Civis Portugueses, denominada também por Real Associação dos Arquitetos Civis e Arqueólogos Portugueses (RAACAP), que tinha como objetivo um papel interventivo no âmbito da arquitetura. Este relatório, a pedido do Ministério das Obras Públicas, considerou os edifícios divididos em 6 grupos: “obras-primas de arquitetura e da arte portuguesa, edifícios com significado para o estudo da história das artes, monumentos militares, estatuária, padrões e arcos comemorativos e monumentos pré-históricos” (Lopes, 1994, p. 9).

Desta forma, podemos perceber que o primeiro diploma de classificação é um reflexo dos valores da época, que ainda hoje constituem uma boa parte dos imóveis classificados, principalmente aqueles inseridos na categoria de Monumento Nacional, uma tendência que procurou preservar um conjunto de bens, de forma a reconhecer aqueles que já tinham sido considerados monumentos históricos pelo relatório de 1880.

Ao longo do Século XX, verifica-se, por vezes, algumas tendências tipológicas para a classificação: em 1933, são classificados os pelourinhos, em 1946 os marcos pombalinos do Douro Vinhateiro, em 1967 as fortificações do litoral norte e em 2004, começa a ser classificada arquitetura do século XX (Lopes, 2015). É notável uma tendência para as classificações de igrejas, sítios arqueológicos, pelourinhos, fortificações e casas solarengas. Nestes casos, verifica-se que as iniciativas foram predominantemente da Administração Central, assim como inicialmente foi feito em 1906 e em 1910. No caso das casas solarengas, cujas classificações foram realizadas entre 1970 e 1990, verificamos uma alteração deste panorama, onde as áreas geográficas classificadas no domínio dos privados alcança quase um terço do total de classificações (as iniciativas partiram de proprietários, investigadores, associações, instituições locais e outras entidades privadas). A partir da década de 1990, continuamos a ter as mesmas tendências, apesar de ser notável a atenção que se começa a ter para a proteção de conjuntos urbanos e linguagens arquitetónicas mais recentes,

com a classificação das primeiras arquiteturas vernaculares e industriais, com destaque ainda para as paisagens culturais<sup>57</sup>.

### 3.8.3. Classificações entre 2001 e 2021

Neste estudo, foram analisadas todas as classificações entre os anos de 2001 e 2021 realizadas a nível Nacional, nomeadamente na área de atuação da Direção-Geral do Património Cultural (Portugal Continental)<sup>58</sup>, conforme o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º115/2012 de 25 de maio, que aprova a orgânica da Direção Geral do Património Cultural: «A DGPC exerce as atribuições das direções regionais de cultura na circunscrição territorial que corresponde ao nível II da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) no continente, de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito da salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial e do apoio a museus» (artigo 2º, n.º4)<sup>59</sup>.

A fonte para esta análise foi o sistema restrito de informação da DGPC utilizado pelos funcionários da DGPC e da DRC, em que os termos foram “classificado”, “vias de classificação” e “2021”.

Ao analisar uma seleção significativa dos imóveis classificados nos últimos 20 anos, verificamos que o conceito de património cultural imóvel é, atualmente, muito amplo, englobando, para além das tipologias já referidas, centros históricos e áreas urbanas, paisagens culturais, jardins ou cemitérios, entre outros, como podemos ver no quadro que se segue.

*Tabela 4: Exemplos de Imóveis classificados desde 2001*

<b>Imóveis</b>	<b>Ano</b>
Centro Histórico de Évora <sup>60</sup>	2001
Elevador do Carmo e ascensores da Bica, do Lavra e da Glória <sup>61</sup> (Incluem o meio urbano envolvente)	2002

<sup>57</sup> O caso da classificação da Paisagem Cultural de Sintra classificada em 1995 como Património da Humanidade pela UNESCO.

<sup>58</sup> Direção-Geral do Património Cultural – Disponível em: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/> Consultado a 01/04/2022.



Centro Cultural de Belém	2002
Alto Douro Vinhateiro <sup>62</sup>	2010
Bairro Alto	2010

<sup>59</sup> Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio. Diário da República n.º 102/2012, Série I.

Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

<sup>60</sup> MN ao abrigo do art.º 15.º, n.º 7, da Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro (por ter sido inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO em 1986).

<sup>61</sup> Classificação ampliada em 2012 (Decreto-Lei n.º 31-F/2012 de 31 de dezembro. Diário da República, n.º 252/2012, Série I-A (suplemento)).

<sup>62</sup> MN ao abrigo do art.º 15.º, n.º 7, da Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro (por ter sido inscrita na Lista do Património Mundial da UNESCO em 1995).

Paisagem Cultural de Sintra <sup>59</sup>	2010
Chafariz do Rossio e de São Brás	2011
Estádio 1º de maio	2012
Escola monumento D. Luís I	2012
Lisboa Pombalina <sup>60</sup>	2012
Conjuntos das minas de São Domingos	2013
Universidade de Coimbra – Alta e Sofia	2013
Escola Primária do Cedro	2013
Igreja e Cemitério de Nossa Senhora da Lapa	2013
Fábrica lusitana de vidros angolana	2014
Edifício do Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas (MFA), incluindo o património integrado <sup>61</sup>	2015
Edifício-sede do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC)	2016
Tabacaria Mónaco, incluindo o património móvel integrado	2017
Paisagem Cultural do Sistelo	2018

<sup>59</sup> MN ao abrigo do art.º 15.º, n.º 7, da Lei de Bases do Património Cultural n.º 107/2001 de 8 de setembro (por ter sido inscrita na Lista do Património Mundial da UNESCO em 2001).

<sup>60</sup> CIP ao abrigo da Portaria n.º 740-DV/2012, DR, 2.ª série, n.º 248 (suplemento) de 24 de dezembro.

<sup>61</sup> MN ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2015, DR, 1.ª série, n.º 208 de 23 de outubro.

Passos de Cristo/Estações da via-sacra de Vila Viçosa	2018
Forte e Estação arqueológica de Lovelhe	2018
Palacete Ribeiro da Cunha, incluindo o jardim	2019
1.ª e 2.ª Linhas de Defesa a Norte de Lisboa durante a Guerra Peninsular, também conhecidas como Linhas de Torres Vedras, nos	2019

concelhos de Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa <sup>62</sup>	
Palácio Povolide, onde se encontra sedado o Ateneu Comercial de Lisboa, incluindo o património móvel integrado	2020
Povoado Fortificado de Cossourado ou Forte da Cidade <sup>63</sup>	2021
Antiga Ourivesaria Aliança, incluindo o património móvel integrado	2021

Após a pesquisa realizada no Sistema de Informação da DGPC, foram contabilizados desde 1906 o número total de 4155 imóveis classificados, com 1090 imóveis classificados desde 2000, conforme o quadro que se segue:

*Tabela 5: Imóveis classificados, desde 1906*

Ano	N.º de classificações	Ano	N.º de classificações
1906	1	1977	261 (4)
1907	14	1982	146 (5)
1908	1	1984	58 (6)
1910	467 (1)	1986	83 (7)
1911	1	1990	64 (8)
1913	1	1992	55 (9)
1915	5	1993	124 (10)

<sup>62</sup> MN ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/2019, DR, 1.ª série, n.º 61 de 27 de março.

<sup>63</sup> MN ao abrigo do Decreto n.º 15/2021, DR, 1.ª série, n.º 109, de 7-06-2021.

1916	3	1996	109 (11)
------	---	------	----------

1917	10	1997	155 (12)
1918	5	2000	0
1920	7	2001	3
1921	7	2002	110
1922	55	2003	33
1928	8	2004	22
1931	2	2005	37
1933	342 (2)	2006	47
1936	14	2007	11
1939	26	2008	17
1940	9	2009	24
1944	34	2010	72
1945	14	2011	75
1946	128	2012	238
1948	20	2013	200 (13)
1950	28	2014	88
1953	20	2015	31
1956	12	2016	8
1959	22	2017	13
1963	22	2018	10
1967	49	2019	11
1970	37	2020	33
1974	61 (3)	2021	7

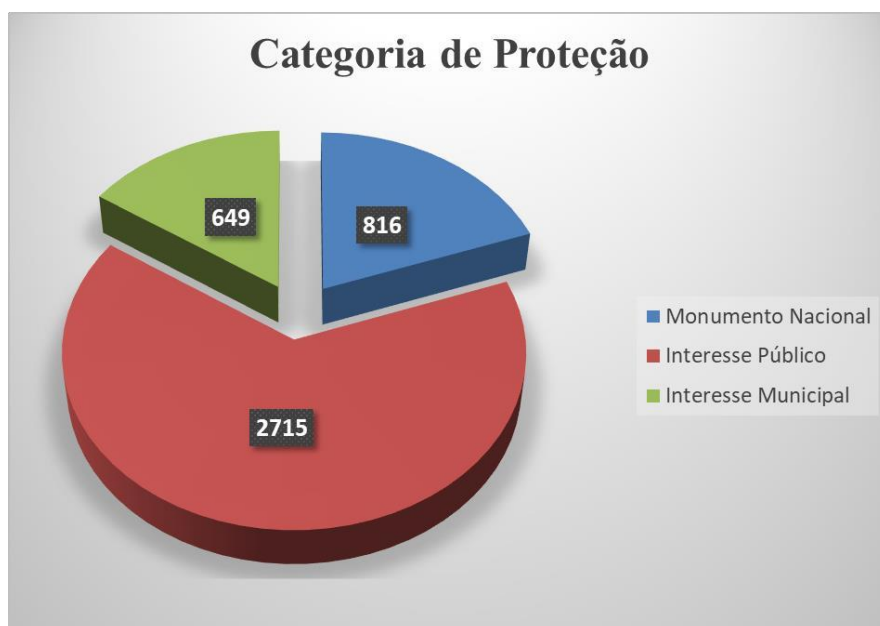
(1) Decreto-Lei de 16 de junho de 1910, publicado no Diário do Governo, n.º 136, de 23 de junho

(2) Consequência do início do Estado Novo

- (3) 57 de âmbito nacional, 4 como VC (atual IM)
- (4) 176 de âmbito nacional, 85 como VC (atual IM)
- (5) 113 de âmbito nacional, 33 como VC (atual IM)
- (6) 52 de âmbito nacional, 6 como VC (atual IM)
- (7) 75 de âmbito nacional, 8 como VC (atual IM)
- (8) 60 de âmbito nacional, 4 como VC (atual IM)
- (9) 48 de âmbito nacional, 7 como VC (atual IM)
- (10) 96 de âmbito nacional, 28 como VC (atual IM)
- (11) 74 de âmbito nacional, 35 como VC (atual IM)
- (12) 122 de âmbito nacional, 33 como VC (atual IM)
- (13) Números decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro

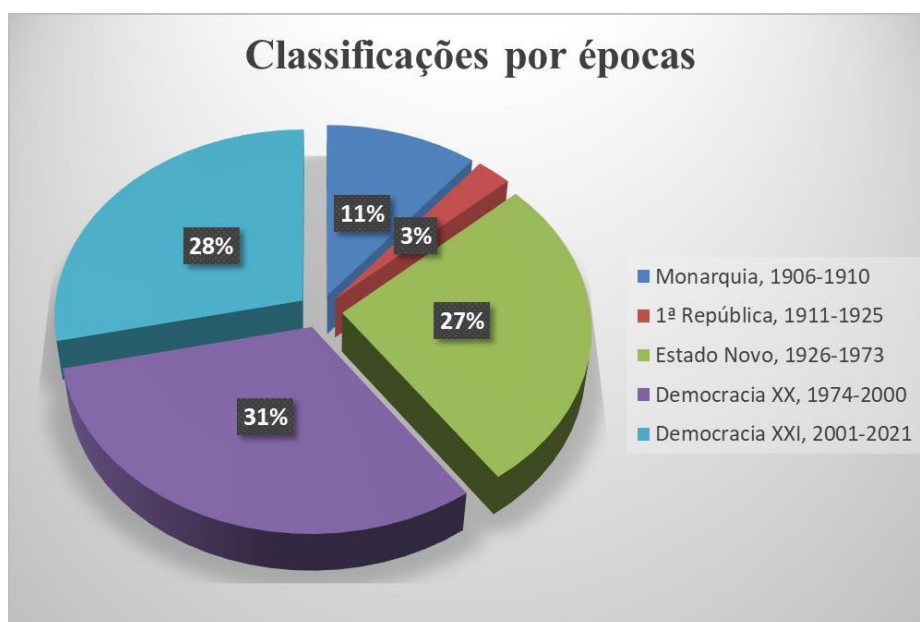
Em relação à categoria de classificação registámos num panorama nacional (desde 1906 até à atualidade), as classificações de Monumento Nacional, Interesse Público e Interesse Municipal, apresentando a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Património Imóvel classificado em Portugal Continental



Em relação à época, o n.º total de classificações apresentadas no gráfico anterior distribui-se por:

Gráfico 2: Património Imóvel classificado por épocas desde 1906



- Monumento Nacional

O Decreto-Lei de 30 de dezembro de 1901 aprova as bases para a classificação dos imóveis que devam ser considerados monumentos nacionais, bem assim dos objetos mobiliários de reconhecido valor intrínseco ou extrínseco pertencentes ao Estado, a corporações administrativas ou a quaisquer estabelecimentos públicos. A partir de 1906, com o Decreto-Lei de 27 de setembro, o Ministério das obras públicas promulga o primeiro decreto de classificação de um monumento nacional. Desde então, têm-se vindo a proteger e a valorizar património na categoria de Monumento Nacional. O gráfico seguinte demonstra a distribuição destas classificações, conforme a época em que os bens imóveis foram classificados:

*Gráfico 3: Monumentos Nacionais – Classificações por épocas*



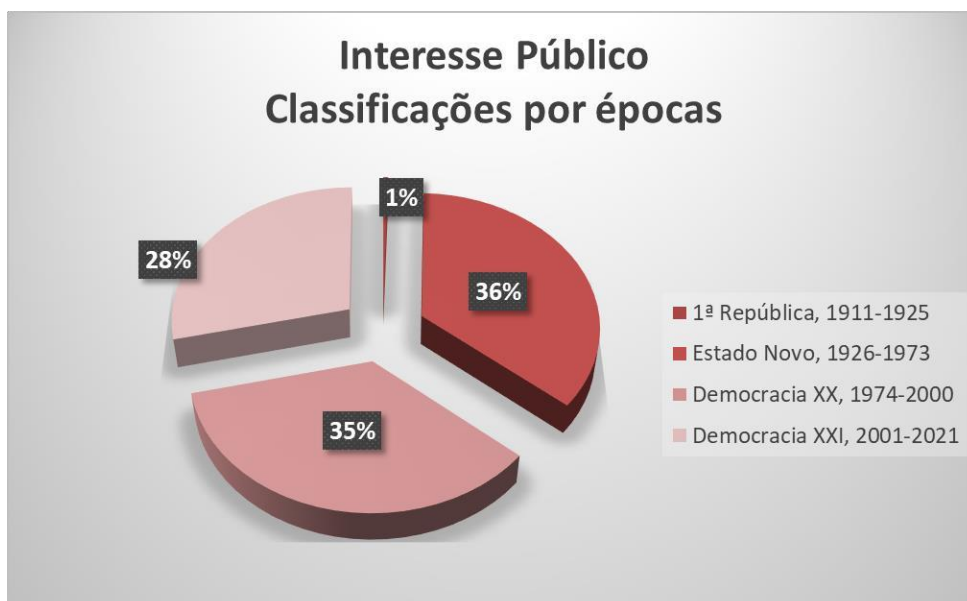
Podemos verificar, a partir dos dados apresentados, uma grande diferença ao longo dos anos nesta categoria de classificação (com tendência para a redução do n.º classificações), pois todos os bens imóveis pertencentes a esta comportam alto valor cultural significativo para a Nação. Justifica-se a abundância de classificações ainda durante a Monarquia, pois esta foi a primeira categoria de proteção no âmbito das classificações, tendo nessa época a tendência de ser a proteção dos imóveis de maior

importância, conforme o levantamento denominado de “Monumentos Nacionais e padrões históricos e comemorativos de varões ilustres e que são elementos apreciáveis para o estudo das artes em Portugal”, a grande base para as primeiras classificações do património imóvel em Portugal” da Academia Real dos Arquitetos e Arqueólogos Portugueses no ano de 1880.

- Interesse Público

O Decreto N.º 1, de 29 de Maio de 1911, extinguiu o Conselho dos Monumentos Nacionais e criou o Conselho de Arte e Arqueologia, ao qual incumbia a apresentação de propostas de classificação ou a sua apreciação, e introduziu uma primeira distinção entre «monumento nacional» e «os edifícios que, sem merecerem a classificação de monumentos nacionais, ofereçam, todavia, algum interesse, sob o ponto de vista artístico ou histórico», que deveriam ser «descritos em cadastro especial...». O gráfico seguinte demonstra a distribuição destas classificações, conforme a época em que os bens imóveis foram classificados:

*Gráfico 4: Interesse Público – Classificações por épocas*

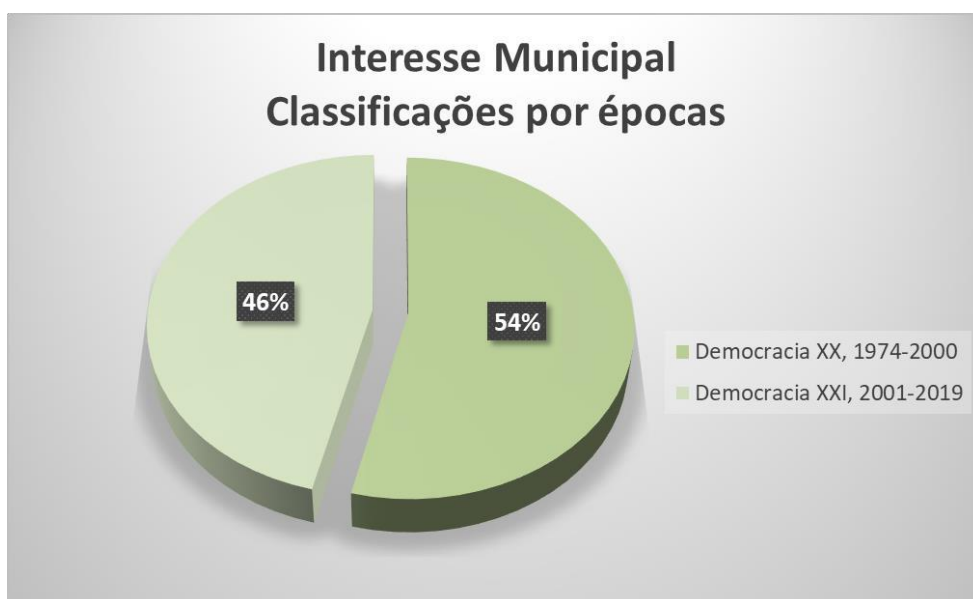


Com o Decreto-Lei n.º 11445, de 13 de fevereiro de 1926, é fixada a designação de imóveis de Interesse Público. O mesmo se repete no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 20985, de 7 de março de 1932, nos termos do qual foram classificados a maioria dos Imóveis de Interesse Público. Neste âmbito, merece destaque o Decreto n.º 23122, de 11 de outubro de 1933, que justamente classifica como IIP «todos os pelourinhos que ainda não estejam classificados», de acordo com inventário elaborado pela ANBA, publicado em 1935, conforme foi dito anteriormente.

- Interesse Municipal

A Lei n.º 2032, de 11 de Junho de 1949, veio estabelecer um novo grau para a classificação de imóveis, o valor concelhio, determinando que, em certas condições, «poderão as câmaras promover, junto das [entidades competentes], a (...) classificação como valores concelhios» de «todos os elementos ou conjuntos de valor arqueológico, histórico, artístico ou paisagístico existentes nos seus concelhos». Como é visível, a evolução da legislação avança progressivamente no sentido da graduação dos imóveis classificados de acordo com o seu valor relativo, bem como do alargamento da própria noção de património cultural.

*Gráfico 5: Interesse Municipal – Classificações por épocas*





O Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece, pela primeira vez, a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais em relação ao Património, Cultura e Ciência que, conforme o artigo 20 n.º 2, a autarquia está autorizada a «Proceder à classificação de imóveis conjuntos ou sítios considerados de interesse municipal e assegurar a sua manutenção e recuperação». Esta legislação é depois reforçada pelo Decreto-Lei n.º 169/99 que reforça as competências da câmara municipal, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 64.º «classificação de bem imóvel como de interesse municipal».

Desta forma, tem-se notado uma evolução constante no número de classificações de Interesse Municipal que, nos últimos dois anos, obteve um crescimento de 8%, apreciando-se cada vez mais o interesse das autarquias e dos cidadãos na classificação do património cultural.

### **3.9.Considerações**

A análise feita destes processos revelou-nos dados que nos permitem estabelecer várias considerações. Confirma-se um constante aumento do número de património classificado, com tendência nos últimos anos ao crescimento da categoria de interesse municipal (revelando um crescimento constante, ultrapassando, provavelmente, o número de imóveis de Interesse Público nos próximos anos), seguido do interesse público e deixando para último lugar a categoria de monumento nacional. Verifica-se também um aumento das competências das autarquias locais, prevendo cada vez mais o interesse dos cidadãos no património cultural, fruto do desenvolvimento da legislação, que tem vindo a melhorar vários aspetos em relação à proteção e valorização do património que, embora longe de ser perfeita, tem procurado responder ao rápido desenvolvimento das sociedades. Verifica-se também haver algumas épocas em que se classificou um maior número de bens de interesse cultural, nomeadamente nos anos de 1933, com o governo do Estado Novo; entre 1977 e 1997, com a criação do Valor Concelhio (atual Interesse Municipal); e nos anos entre 2010 e 2013, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Posto isto, esta análise pretende dar uma visão em termos gerais ao património imóvel classificado em Portugal, onde foi necessária a consulta de todos os dados referentes às classificações no âmbito territorial da DGPC. É também importante referenciar, uma necessidade da atualização das bases de dados (SIPA E ULISSES) existentes, pois inviabilizam a pesquisa de certos tipos de dados, muitas vezes os mais procurados, quer pelos técnicos, quer pelos investigadores e principalmente pelos decisores.

## • **Áreas de trabalho e atividades**

Durante o período de estágio que realizei na Direção-Geral do Património Cultural, foram desenvolvidas diversas atividades e trabalhos. Estas dinâmicas, cujos conhecimentos foram aprendidos ao longo do curso de mestrado, foram explorados aqui de uma forma não só teórica, mas também prática, compreendendo o trabalho profissional de um técnico superior de património.

Estive ligado a vários processos, sobre os quais tive como objetivos:

Prestar um acompanhamento ativo às atividades e trabalhos desenvolvidos no Departamento de Bens Culturais<sup>64</sup>.

Conhecer de que forma é feita a valorização e a gestão do Património no Departamento de Bens Culturais, tendo em conta os processos e as circunstâncias a que estes trabalhos são submetidos: os seus instrumentos; as metodologias de trabalho; os seus recursos; as suas limitações;

Utilizar os conhecimentos obtidos para a elaboração de uma reflexão crítica<sup>65</sup> na área do Património Imóvel classificado, no âmbito de conhecer, comentar e refletir a sua valorização e gestão;

Elaboração de uma proposta de classificação<sup>66</sup>.

Durante o período de estágio que realizei na Direção-Geral do Património Cultural, participei em vários processos técnicos relacionados com o Património Cultural:

- Participação em processos de classificação;
- Participação na alteração das descrições do site do SIPA e da DGPC.
- Participação em pareceres;

---

<sup>64</sup> todas as responsabilidades deste departamento estão disponíveis no capítulo 2 deste trabalho.

<sup>65</sup> Presente no capítulo 3 deste trabalho.

<sup>66</sup> Presente no capítulo 5.

#### **4.1. Participação em processos de classificação de Património Cultural**

Todo o processo de classificação de um bem imóvel foi descrito e analisado anteriormente, pelo que faremos apenas a descrição dos trabalhos apresentados, reforçada pelos respetivos anexos assinalados.

Neste âmbito, trabalhei uma proposta de classificação denominada: *Proposta de classificação de exemplares de calçada artística portuguesa*, elaborada pela Associação da Calçada Portuguesa, no seguimento da inscrição da Arte e Saber-Fazer da Calçada Portuguesa, conforme publicado em *Diário da República Eletrónico*, o Anúncio n.º 172/2021 de 22 de julho, que realiza a Inscrição (salvaguada urgente) da "Arte e Saber-Fazer da Calçada Portuguesa" no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Este processo teve como argumentos para a classificação dos exemplares, a circunstância da Arte e Saber-Fazer da Calçada Portuguesa integrar o Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, estando inscrita entre as medidas de salvaguarda propostas, a proteção de exemplares de Calçada Portuguesa mais significativos, bem como a perspetiva de preparar o reconhecimento junto da UNESCO, o que torna especialmente atual e pertinente a valorização patrimonial da calçada artística propriamente dita.

Assim, relativamente à presença de calçada artística portuguesa em edifícios classificados como monumentos nacionais e de interesse público, foi sugerido uma alteração da descrição do bem, designadamente a inclusão da referência à sua existência, complementando a descrição dos imóveis já descritos.

Deste modo, o meu trabalho procurou fazer uma apreciação de todos os 125 sítios apresentados, numa colaboração com a associação que se disponibilizou para auxiliar na investigação, visto que já possuem um levantamento de informações, a fim de preparar uma proposta de valorização da Calçada Artística Portuguesa através da classificação e da alteração das descrições de bens patrimoniais, sejam Monumentos Nacionais ou de Interesse Público, sobre os quais estejam inseridos elementos da

calçada portuguesa. A investigação teve como objetivo a seleção dos pavimentos exemplares para a classificação e valorização, de acordo com o Artigo 17.º (Critérios genéricos de apreciação) da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural. Porém, embora a proposta inicial para a classificação dos exemplares da calçada artística portuguesa estabelecesse um contexto de classificação a nível nacional, a limitação de informações disponíveis torna quase impossível perceber quais os exemplares mais significativos, pois apenas existe estudos destes pavimentos da zona de Lisboa, pelo que, recorrendo aos critérios de antiguidade, não só dos exemplares, mas da história da calçada portuguesa, a proposta que elaborei procurou estabelecer os limites geográficos das classificações em Lisboa.

Assim, a proposta apresentada em reunião ao Departamento de Bens Culturais visa a classificação de 14 pavimentos da Calçada Artística Portuguesa, com os respetivos requerimentos preenchidos, no distrito de Lisboa e a alteração das descrições em 22 bens (ponto 1.2) espalhados por todo o território nacional, que sejam Monumento Nacional ou de Interesse Público, sobre os quais estejam inseridos elementos da calçada portuguesa.

Os requerimentos para a classificação de exemplares da calçada artística portuguesa:

1. Calçada portuguesa na Avenida da Liberdade (Anexo I);
2. Calçada portuguesa na Avenida Manuel da Maia- Instituto Superior Técnico (Anexo II);
3. Calçada portuguesa no Jardim da Graça (Anexo III);
4. Calçada portuguesa no Largo do Chiado (Anexo IV);
5. Calçada portuguesa – Palácio Nacional da Ajuda - pátio e arcadas (Anexo V);
6. Calçada portuguesa – Parque das Nações (Anexo VI);
7. Calçada portuguesa na Praça cidade do luso, nos Olivais (Anexo VII);
8. Calçada portuguesa na Praça de São Paulo (Anexo VIII).
9. Calçada portuguesa na Praça do Duque da Terceira (Anexo IX);

10. Calçada portuguesa na Praça do Império – Jardim de Belém (Anexo X);
11. Calçada portuguesa na Praça de Dom Pedro IV – Rossio - placa central (Anexo XI);
12. Calçada portuguesa na Praça dos Restauradores (Anexo XII);
13. Calçada portuguesa na Praça Luís de Camões (Anexo XIII);
14. Calçada portuguesa Rua de São Tomé – “Amália” (Anexo XIV);

Assim, o meu trabalho neste processo consistiu no seguinte:

- **Investigação**

A investigação é a base de qualquer procedimento. Deste modo, procurei repartir a minha investigação em duas vertentes: Investigação teórica e o trabalho de campo. Numa primeira fase dediquei-me à recolha dos dados mais recentes acerca da temática em questão, procurando a bibliografia adequada para entender a calçada portuguesa como um todo, ou seja, a sua origem, os seus materiais de construção, os diferentes modos e técnicas de construção, o desenvolvimento desta arte, as vantagens e desvantagens deste pavimento e o seu impacto na sociedade atual. Da mesma forma, o trabalho de campo consistiu numa recolha de dados atuais sobre os diferentes pavimentos, de modo a ter uma apreciação *in loco* do estado de conservação, pormenores, o espaço envolvente (pois maior parte dos pavimentos encontram-se no espaço público), a qualidade dos objetos de estudo, a criação de uma galeria fotográfica - essencial para o preenchimento dos requerimentos e comprovação do estado de conservação de cada pavimento - e os outros pontos anteriormente referidos, tornando a proposta mais consistente e melhor fundamentada. Assim, após a visita aos pontos de interesse e a outros exemplares que não constam na lista anteriormente referida, consegui recolher a informação necessária e compreender melhor todo o funcionamento do trabalho como técnico superior de património.

- **Contactos**

O contacto com as entidades responsáveis por este património torna-se um fator fundamental para o entendimento da gestão destes bens, as reabilitações e os

planos que as autarquias procuram executar, podendo muitas vezes interferir no valor original do bem patrimonial, o que implicaria uma nova avaliação na sua classificação. É também importante perceber a opinião da comunidade que usufrui diariamente deste património, compreendendo assim o seu valor. Assim, o contacto com as entidades territorialmente competentes, no caso a Câmara Municipal de Lisboa, a Associação da Calçada Portuguesa e a Escola de Calceteiros, tornou a investigação muito mais profunda e enriquecedora, na medida em que me permitiu o contacto com os especialistas desta arte, bibliografia fundamental e aulas práticas muito interessantes sobre a arte de calcetar.

- **Reunião com a DGPC**

Esta reunião teve como principal objetivo uma apresentação da investigação, procurando enriquecer o meu trabalho através de debates e discussões produtivas, de modo a realizar a valorização e classificação dos exemplares da calçada artística portuguesa. Deste modo, após uma apreciação muito positiva da investigação, procurei enriquecer e organizar todos os dados para o procedimento que deu início ao preenchimento dos requerimentos para a classificação de um bem imóvel com as respetivas propostas.

#### **4.2. Participação na alteração das descrições do site do SIPA e da DGPC**

Neste trabalho, a finalidade foi uma proposta de alteração e/ou incorporação nas descrições dos bens classificados como Monumento Nacional e de Interesse Público, cuja presença da calçada artística portuguesa esteja inserida de acordo com a proposta de classificação de exemplares apresentada pela associação.

Proposta de valorização da calçada artística portuguesa (IPA- refere o código de referência do bem imóvel no site do SIPA):

1. Casa do Major Pessoa / Edifício Arte Nova na Rua Dr. Barbosa Magalhães, n.º 9 a 11  
/ Museu Arte Nova – IPA.00005402 (Anexo XV)
2. Santuário do Bom Jesus do Monte - IPA.00005694 (Anexo XVI)
3. Cidadela de Cascais - IPA.00006052 (Anexo XVII)
4. Alta de Coimbra / Universidade de Coimbra - Alta e Sofia - IPA.00005908  
(Anexo XVIII)
5. Igreja Paroquial de Veiros / Igreja de São Salvador / Igreja do Rei Salvador -  
IPA.00008897 (Anexo XIX)
6. Núcleo urbano da cidade de Évora / Centro Histórico de Évora / Núcleo  
intramuros de Évora - IPA.00000064 (Anexo XX)
7. Jardim Público de Évora / Antigo Passeio Público - IPA.00017304 (Anexo  
XXI)
8. Pelourinho de Freixo de Espada-à-Cinta - IPA.00000819 (Anexo XXII)
9. Avenida da Liberdade: IPA.00005972 (Anexo XXIII)
10. Baixa pombalina / Lisboa Pombalina / Baixa de Lisboa: IPA.00005966 (Anexo  
XXIV)
11. Paço da Ajuda / Palácio Nacional da Ajuda: IPA.00004722 (Anexo XXV)
12. Quartel de Campo de Ourique / Pátio das Barracas: IPA.00004003 (Anexo  
XXVI)
13. Palácio Nacional de Belém: IPA.00006547 (Anexo XXVII)
14. Capela de Santo Amaro / Igreja de Santo Amaro - IPA.00006224 (Anexo  
XXVIII)
15. Edifício do Instituto Nacional de Estatística - IPA.00007770 (Anexo XXIX)
16. Palácio Penafiel / Palácio do Correio-Mor - IPA.00004003 (Anexo XXX)
17. Igreja Paroquial de Matosinhos / Igreja do Salvador / Igreja do Bom Jesus de  
Matosinhos: IPA.00004963 (Anexo XXXI)
  
18. Mosteiro de Nossa Senhora dos Anjos / Igreja de Nossa Senhora dos Anjos:  
IPA.00002600 (Anexo XXXII)
19. Aquário Vasco da Gama: IPA. IPA.00023496 (Anexo XXXIII)
20. Castelo de Penela: IPA.00001597 (Anexo XXXIV)



21. Igreja Paroquial de Arrentela / Igreja de Nossa Senhora da Consolação: IPA.00002145 (Anexo XXXV)
22. Palácio Real de Vendas Novas / Palácio Real de D. João V / Palácio das Passagens / Escola Prática de Artilharia: IPA.00011744 (Anexo XXXVI)

Este trabalho, já numa esfera de âmbito nacional, obrigou a um estudo de cada bem mencionado acima, de modo a conhecer se estes continham ainda, ou não, pavimentos em calçada portuguesa, de modo a atualizar as descrições dos bens no site da DGPC e no Site do SIPA - Sistema de informação e documentação sobre património arquitetónico, urbanístico e paisagístico português e de origem ou matriz portuguesas - gerido pela Direção-Geral do Património Cultural. Foram utilizados os meios virtuais e o contacto com as entidades responsáveis por estes locais de forma a obter a melhor fonte de informação possível.

Para além destas, foram ainda realizadas três descrições, de modo a preencher/enriquecer a ficha de inventário que se encontra disponível sobre elas no site da DGPC, sendo estas:

1. Imóvel da Avenida dos Defensores de Chaves n.º 26
2. Quinta dos Condes de Carnide
3. Padrão dos Descobrimentos

No entanto, devido à complexidade e regras do próprio site da DGPC, este revelou-se pouco flexível para os objetivos que desejava alcançar, pois devido ao número limitado de caracteres nas descrições, tornou-se impossível adicionar mais informação sobre os bens.

#### **4.3. Participação em pareceres sobre a classificação do Património**

Outra atividade que desempenhei durante o estágio na Direção-Geral do Património Cultural foi a participação em processos de pareceres relativos ao processo

de classificação do Padrão dos Descobrimentos e calçada envolvente que inclui a Rosa-dos-Ventos<sup>67</sup>.

Este foi o primeiro processo que analisei de modo a compreender como era feita a investigação para a classificação, compreendendo diversos fatores e expondo-os, de forma a dar a entender ao leitor o tipo de imóvel e a sua importância em âmbito nacional. No entanto, na análise deste processo, não tive uma participação muito ativa, sendo esta competência atribuída aos técnicos no departamento.

Durante esse período percebi que, de todas estas tarefas, a emissão de pareceres é das que consome mais recursos humanos e das que exige maior atenção por parte dos técnicos, pois todas estas informações são minuciosas e completas, com imensa pesquisa e trabalho de campo, englobando muitas vezes equipas multidisciplinares.

---

<sup>67</sup> Parecer presente no anexo XXXVII.

## • Proposta de classificação de um bem imóvel

Qualquer pessoa, singular ou coletiva, pública ou privada, pode solicitar a classificação de um bem cultural, apresentando, para o efeito, um pedido por escrito, devidamente fundamentado e acompanhado de uma imagem do bem.

No caso dos bens móveis de valor museológico, compete à DGPC instruir o processo de classificação que se inicia com a notificação aos interessados da sua abertura. Com vista à tomada de decisão final, o serviço instrutor procederá à audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Caso o pedido seja deferido, a DGPC avaliará qual a categoria de classificação em que o bem deverá ser enquadrado. A decisão final de classificação é então colocada à apreciação da tutela da Cultura e, caso seja deferida, é publicada em *Diário da República*.

Desde a notificação aos interessados da abertura do procedimento administrativo de classificação até à comunicação da decisão final - período que não poderá exceder um ano, os bens móveis consideram-se em vias de classificação.

### 5.1 Critério de escolha

Desde o início da proposta de Estágio, ficou decidido, de modo a colocar em prática os meus conhecimentos e ao mesmo tempo contribuir para a proteção do Património Cultural, a elaboração de uma proposta que visasse a classificação de um bem cultural. Neste âmbito, após o início do Estágio e com as novas práticas e conhecimentos que fui adquirindo, procurei um bem que não só fosse digno de uma classificação, mas também digno de um olhar mais peculiar, mais atento e que não estivesse a ser alvo de estudo.

Comecei por decidir que tipo de bem iria propor para a classificação, bem imóvel, móvel ou imaterial. Neste último caso seria uma inscrição, pois só se consideram classificados os bens materiais. Visto que o meu trabalho consistia numa proposta de classificação das calçadas artísticas portuguesas e que esta, por sua vez,

estava ligada a um processo de inscrição da Arte e Saber-Fazer da Calçada Portuguesa, o qual também estudei de forma a conhecer melhor o assunto, cabia-me, a meu ver, completar esta atividade técnica com uma proposta relativa ao único tipo de bem sobre o qual não me tinha debruçado, o bem móvel, contribuindo para o património cultural em todas as suas tipologias.

Assim decidido, procurei primeiramente na minha área de residência algo que abordasse a história do local, e nada melhor do que a Companhia União Fabril (CUF), no Barreiro, uma das principais indústrias portuguesas no século XX, escolhendo a emblemática estátua situada no Parque Catarina Eufémia, no Barreiro, a Estátua de Alfredo da Silva.

Desta forma, comecei por abordar as entidades responsáveis por este espaço público, tendo sido infrutífero porque não me foi facultada qualquer informação acerca da estátua ou do espaço envolvente. No entanto, após algumas pesquisas pela internet, comecei a perceber que o meu item de estudo estava realmente fora do seu contexto original, e que todo o seu espaço envolvente tinha sido alterado e também desvirtuado. Aquela estátua, que teria a sua imagem ligada à história da CUF e do Estado Novo, estava ali exposta apenas como uma pequena marca do tempo.

Questionei-me inúmeras vezes se continuava ou se persistia, já que permanecia sem informações por parte das entidades. Mesmo outro tipo de dúvidas surgia: “Será que este objeto merece ainda uma classificação? É uma marca de memória, um património deste espaço, algo a merecer o afeto do cidadão barreirense?”. De facto, era e é, mas com pouco fundamento, não me senti confortável a avançar sendo que havia ainda muitos obstáculos pela frente que, até hoje, não foram solucionados.

Decidi partir para outro bem, sobre o qual fosse mais acessível e de alguma forma importante, não só para mim, mas para o cidadão comum. Após muito pesquisar, deparei-me com a afamada Estátua Equestre de D. José I no Terreiro do Paço, algo que me marcou durante toda a minha vida académica, pois todos os dias passava por ali para ir até ao local onde me formei em História da Arte. No entanto, aquela estátua, apesar de não estar classificada *per se*, encontra-se incorporada no Conjunto da Baixa Pombalina, portanto protegida e bem conservada, não servindo uma outra classificação de qualquer outra valência acima das que já possuía. Após longos debates e opiniões

sobre o que deveria classificar, cheguei, a partir daqui, ao que veio a ser à solução mais plausível para a continuação do meu trabalho. Visto que a Estátua Equestre de D. José I tem como base nos seus materiais o bronze, qual seria o molde da estátua? Onde estaria? Este molde com certeza seria tão ou mais importante que a Estátua Equestre de D. José I que ali se encontrava, mais antigo... Assim, após uma pesquisa, encontrei o que procurava, o que veio a ser o meu objeto de estudo para a proposta de classificação - O Modelo em Gesso da Estátua Equestre de D. José I.

## **5.2 O Modelo em Gesso da Estátua Equestre de D. José I**

Ao contrário do que sucedeu anteriormente, assim que contactei o Museu Militar de Lisboa, fui rapidamente convidado para uma visita à Sala dos Gessos na Fundação de Cima do Museu Militar, com o objetivo de conhecer o Modelo em gesso da Estátua Equestre de D. José I. Esta ação permitiu-me observar, tirar fotografias e dúvidas quanto ao processo de construção da estátua, planos futuros, dimensões, estado de conservação, história, etc.

Após esta visita, iniciei algumas leituras acerca do processo que levou à construção e transporte da estátua até ao seu local atual, percebendo então que se tinha demonstrado caso único em todo o mundo, à época, conforme a *Descrição analytica da estatua equestre erigida em Lisboa à glória do Senhor Rei Fidelissimo D. José I*, o *Relatório de Brigada de Inspeção à Casa dos Gessos – Museu Militar de Lisboa* e a ficha de inventário, que continha toda a informação sobre a estátua atualizada, todos documentos que comportam esta autenticidade sobre a estátua e o seu Modelo em Gesso.

A minha escolha para a classificação deste bem móvel deve-se à importância do Molde em Gesso da Estátua Equestre de D. José I para a Escultura Portuguesa, sendo um exemplar único na história da Escultura a nível internacional que, além do valor material, serve também para mostrar que deste molde surgiu a primeira escultura feita a partir da técnica de fundição de um só jato, realizada com sucesso pela primeira vez em Portugal, sendo assim o modelo em Gesso parte da Obra da própria Estátua Equestre de D. José.

Deste modo, devo igualmente referir a importância dos modelos em Gesso como parte integrante das suas obras, sendo uma mais-valia para a salvaguarda das estátuas (pois podem-se reproduzir novas). A atenção para a salvaguarda e conservação destes moldes é também importante porque são excelentes exemplos da arte portuguesa.

O preenchimento do requerimento inicial do procedimento de classificação de bens móveis procedeu-se após uma profunda investigação da Estátua e do Modelo em Gesso da

Estátua Equestre de “D. José”, como uma obra de relevância não só técnica, mas também histórica e artística, sendo considerada uma das mais importantes obras de transição do barroco para o neoclassicismo da escultura portuguesa que segue o modelo francês de Luís XIV, sendo uma forte representação da coroa portuguesa na praça do comércio, espaço que remata, a representação do poder real e a reconstrução de Lisboa após o terramoto de 1755.

De seguida, coloco os dados do requerimento que preenchi, de modo a comprovar toda esta investigação. Este documento já foi entregue à DGPC para que se inicie o processo de classificação.

**REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO  
DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Segundo original presente  
no Site da DGPC)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Património Móvel
- 1.2. Super-categoria: Arte
- 1.3. Denominação/Título: Modelo em gesso ESTÁTUA  
EQUESTRE DE "D. JOSÉ I"
- 1.4. Outras Denominações: -
- 1.5. Datação: 1772
- 1.6. Autoria
  - 1.6.1 Autor(s): Joaquim Machado de Castro
  - 1.6.2 Fabricante: Joaquim Machado de Castro
- 1.7. N.º de Inventário: MML07065
- 1.8. Denominação do Sítio associado/Código Nacional de Sítio  
(CNS) \*:

**2. Proprietário/Propriedade \***

- 2.1. Nome/Responsável: Museu Militar de Lisboa
  - 2.2. Morada: R. Museu da Artilharia 1100-452 Lisboa
  - 2.3. Contactos
- Telefone: +351 218 842 453  
Email: musmillisboa@mail.exercito.pt

**3. CARACTERIZAÇÃO**

- 3.1. Descrição da(s) peça(s) \*: Descrição da Ficha do Museu Militar,  
preenchida por: Major Paulo Calado em 2022/01/13.

Fruindo um lugar de destaque o modelo em estuque da Estátua Equestre de D. José I encontra-se localizado ao centro da Sala dos Gessos, com 6,93 m de altura mostra-se uma escultura monumental com um trabalho escultórico de grande qualidade técnica, pormenores e detalhes. Modelo em gesso que representa o rei D. José I montado num cavalo em pose "Piaffer". O cavalo cujo modelo foi tirado de um cavalo proveniente da Coudelaria Real de Alter do Chão, fundada em 09 de dezembro

de 1748 por D. João V, apresenta a cauda e a crina entrançadas bem como os respetivos arreios trabalhados e com alguns enfeites. A figura do rei surge montada numa sela portuguesa, em traje militar, com armadura e com um manto da Ordem de Cristo sobre os ombros, de costas direitas e cabeça erguida, virada ligeiramente para o seu lado direito. Nas mãos desnudas são visíveis os punhos de renda, com a mão direita a segurar o cetro real encimado por uma estrela e ornado por folhas de acanto. Na mão esquerda segura as rédeas da montada. No lado esquerdo, junto à perna, tem embainhada uma espada típica do séc. XV. Na cabeça apresenta um capacete emplumado como proteção.

3.2. Função Original (indicar se houve alteração da função original):  
Modelo em Gesso para a fundição da Estátua Equestre de "D. José I"

3.3. Material \*: Gesso Branco; Madeira; Ferro.

3.4. Técnicas utilizadas: Fundição de um só jato que decorreu durante sete minutos e cinquenta e três segundos, técnica inovadora a nível da escultura e da fundição realizada com sucesso pela primeira vez em Portugal.

3.5. Principais características técnicas: Fundição da estátua num só jato, técnica que já havia sido tentada, mas nunca conseguida em objeto destas dimensões. Técnica que permite a elaboração da estátua num só jato, processo de fundição, levado a cabo na casa da fundição da artilharia, onde Portugal, pela primeira vez, fundiu de um só jato uma estátua equestre.

3.6. Dimensões \* (cm) (Altura/largura/diâmetro/profundidade):  
Altura 6,93 m (metro); Profundidade 4,83 m (metro); Largura 2,14 m (metro).

3.7. Peso (grs): Desconhece-se o valor do peso do modelo em gesso, estima-se em

35.000 Kg.

3.8. Marcas/inscrições /legendas \*: "Esta Estátua Equestre foi desenhada, e modelada pelo Escultor Joaquim Machado de Castro. Foi Fundada em 15 de novembro de 1774, neste Arsenal derretendo-se para isto 630 quintais de bronze, e levada junto do pedestal, tudo sob a Direção do General de Artilharia Bartolomeu da Costa, então Inspetor do mesmo Arsenal.



Custou 23, 839 mil Reis e foi colocada sobre o pedestal em 25 de Abril de 1775. Gravada pelo Aprendiz João Francisco Cardoso dos Santos, no ano de 1857."

"Sendo Diretor do Arsenal do Exército o coronel d'artilharia Guilherme de Campos Gonzaga foi restaurado este molde da estátua equestre de D. José I tendo-se feito novas fundações em 19.08.1927." Fotografia nos Anexos.

"Esta Escultura foi Restaurada em novembro de 2005 pela Firma Statua, por ocasião das Comemorações do Terramoto de 1755 e da Reconstrução de Lisboa organizadas pelo exército."

### 3.9. Estado de Conservação \*

Bom

### 3.10. Eventuais intervenções/restauros:

Autor(s): 1. Autor desconhecido. Responsável na Época: Coronel de artilharia Guilherme de Campos Gonzaga; 2. Empresa Statua.

Data: 19-08-1927 e 11-2005

## **4. CARATERIZAÇÃO HISTÓRICA \***

4.1. Historial: Breve explicação resumida da Descrição Analytica da Execução da Real Estatua Equestre do Senhor Rei Fidelíssimo D. José I de Machado de Castro (Impressão Régia de 1810), onde se compreende o rigor técnico do mestre do Departamento de Museus, Conservação e Credenciação Laboratório José de Figueiredo:

"A 19 de Outubro de 1770, Domingos da Silva Raposo ajudante de arquitetura da Casa do Risco das Obras Públicas, escreveu a Joaquim Machado de Castro, que estava em Maфра, convidando-o para o concurso da estátua equestre.

Em Lisboa o Arquiteto Reinaldo Manuel dos Santos entregou a Machado de Castro dois desenhos do monumento projetado por Eugénio dos Santos (Arquiteto das Obras Públicas já falecido). Machado de Castro, conhecedor das obras de escultores da mesma época em Paris, como François Girardon, Edmé Bouchardon, Germain

Boffrand, Jacques Saly, entre outros autores de estatuária monumental, mostrou-se descontente com o desenho e tentou alterá-lo, mas a sua modificação não foi aceite. Conseguiu apenas retirar o leão que, no modelo em cera, se encontrava debaixo do cavalo.

Após o desenho e estudo metuculoso de pormenores foi elaborado um primeiro modelo por volta de 1771 (Coleção particular), em que é visível o referido leão. Nesse mesmo ano, Machado de Castro realizou o segundo modelo em barro (Museu da Cidade, Inv. Esc 281), com algumas modificações, o qual foi aprovado por sua Majestade D. José I. A 10 de Julho de 1771, foi recebida a ordem para execução do Modelo grande. Fez-se uma casa em madeira para servir de laboratório para a execução da figura, num pátio existente no recinto em que estavam as oficinas da Fundação de Artilharia. Do modelo em barro foi-lhe extraída a forma pelo Moldador, para elaboração de modelos em gesso. A construção do Modelo grande partiu de três ferros assentes no estrado referentes às patas do cavalo. Sobre eles assenta um esqueleto em madeira, cuja execução foi estudada no modelo pequeno. A 16 de outubro de 1771 iniciouse o trabalho do estuque. Machado de Castro ordenou aos operários que fossem pondo estuque em todo o esqueleto, os quais tinham junto a si, um pedaço do modelo pequeno (dos mesmos exemplares de gesso, tirados na forma ou molde que se fez sobre o modelo de barro, fez serrar alguns em diversos bocados arbitrariamente para este fim) correspondente à parte em que no grande trabalhava. Traços perpendiculares e horizontais foram traçados no desenho e no modelo de barro, por onde se cortaram os diversos exemplares de gesso.

Machado de Castro andava em torno da obra observando, subindo aos andaimes, retocando e advertindo como queria que fosse a execução. O Modelo grande demorou menos de 5 meses a ficar concluído, foi terminado a 10 de março de 1772, enquanto Bouchardon empregou oito anos a fazer o modelo da estátua de Luís XV em Paris.

Terminado o Modelo grande, este ficou em poder do Eng. Bartolomeu da Costa, para cuidar da fundição. A técnica é explicada por Machado de Castro (Descrição analytica da estatua equestre): primeiro foi tirada a forma (molde) em gesso sobre o mesmo modelo, para se extrair o modelo em cera, que depois no processo de fundição seria substituída pelo bronze. A forma (molde) é construída por muitas peças, de modo que cada uma se pudesse tirar livremente e pôr-se em seu lugar. Para

que a composição do gesso não se pegasse ao Modelo grande, foi aplicada uma outra composição oleosa. As peças eram marcadas com sinais para que juntas, uma a uma, compusessem um corpo só. Acabada a forma (molde), retiram-se as peças individualmente, vendo-se novamente o modelo. Nas peças separadas (e não na forma de gesso armada) aplicou-se a cera, ficando na grossura a que se queria o metal. As peças em cera foram reparadas e colocadas na forma em gesso, sendo novamente armadas em fiadas como de cantaria, para se ir criando, faseadamente, o seu carço (ou macho). Desta operação resultou um modelo em cera oca igual ao que se fez a forma.

Foi elaborado o enchimento interior, construído e apoiado numa armação de ferro complexa, da qual depois ficam algumas partes dentro do bronze para lhes servirem de sustentação. Concluído o enchimento, desarma-se a forma de gesso retirando as peças, aparecendo o mesmo modelo que era em estuque, já reduzido a cera.

O modelo em cera foi novamente reparado para ficar com a perfeição possível e brevidade recomendada, voltando Machado de Castro a dirigir os seus subalternos. A 11 de Outubro de 1773 iniciou-se a dita operação de retocar as peças de cera separadas, ficaram completas a 18 de dezembro desse ano. Machado de Castro refere que a perfeição do modelo em cera é a perfeição do bronze, no retoque das ceras podem melhorar-se várias particularidades. Contudo, pouco reparo tinha a fazer, fazendo esse trabalho em 2 meses, com 6 pessoas efetivas e mais 3 nas últimas duas semanas.

Concluída a figura de cera, colocaram-se muitas hastes da mesma cera. Em seguida fez-se uma segunda forma (molde) em barro, a qual foi cozida em fogo e neste cozimento se derreteu a cera toda que foi saindo pelas hastes, também chamadas de esgotos. Desta forma ficou vazio o espaço que a cera ocupava, as hastes de cera nesta forma (molde) chamam-se ductos ou canais. Os canais produzidos das ditas hastes, serviam para introduzir o metal na forma (molde), chamam-se gitos. Os restantes destinam-se à saída de ar quando o metal entra na forma, chamam-se evaporadores.

Depois do cozimento da forma, tapam-se as bocas ou saídas dos esgotos, derrete-se o metal e introduz-se na forma (molde) em barro. O aspeto final da superfície do metal é o mesmo que se extraiu do Modelo grande, pelo que o modelo é importantíssimo e faz parte da execução da obra."

4.2. Procedência e aquisição: Fundição de Cima, Arsenal Real do Exército, 10.12.1851

4.3. Exposições: Centro da Sala dos Gessos, onde se mantém desde 1775.

## **5. CARATERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA \***

5.1. Tipo de peça: - 5.2. Contextualização: -

5.3. Período cronológico: -

## **6. PATRIMÓNIO ASSOCIADO \*** (especificar o tipo de associação)

6.1. Património imóvel: Estátua Equestre de D. José I, localizada no Terreiro do Paço, que incorpora na sua obra este modelo em Gesso.

6.2. Património imaterial: -

## **7. PROTEÇÕES LEGAIS \*:** -

**8. FUNDAMENTO/MOTIVO DO REQUERIMENTO \*:** Este requerimento deve-se à importância do Molde em Gesso da Estátua Equestre de D. José I para a Escultura Portuguesa, sendo um exemplar único na história da Escultura a nível internacional. Além do valor material, permite mostrar que deste molde surgiu a primeira Escultura feita a partir da técnica de fundição de um só jato, realizada com sucesso pela primeira vez em Portugal, sendo assim o modelo em Gesso parte da Obra da própria Estátua Equestre de D. José.

Devo também referir a importância dos modelos em Gesso como parte integrante das suas obras, sendo uma mais-valia para a salvaguarda das estátuas (pois podem-se reproduzir novas). A atenção para a salvaguarda e conservação destes moldes é também importante pois são excelentes exemplos da arte portuguesa.

## **9. BIBLIOGRAFIA \*:**

-António José da Silva Valente - A estátua equestre de D. José I de Machado de Castro 1775. Lisboa: s.n., 1998, 2 vols.  
- Archivo pittoresco : semanário ilustrado, Nº 6, Agosto de 1858.  
- Artigos da autoria do coronel Casimiro Dias Morgado: "Execução de estátuas de bronze numa fundição de artilharia do Exército"; "Execução da estátua de D. José I e outras";

Biografia de Machado de Castro"; Biografia de Bartolomeu da Costa", Arquivo Histórico Militar, PT/AHM/DIV/3/14/5/27.

- Boletim do Museu Militar de Lisboa, editado pelo E.M.E em Julho de 1993, a propósito das Comemorações do Dia do Exército.

- CASTRO, Machado de. Descrição analytica da estatua equestre erigida em Lisboa à glória do Senhor Rei Fidelissimo D. José I. Lisboa: Imp. Regia, 1810.

- CASTRO, Machado de. Dicionário de escultura - inéditos de história da arte / Joaquim Machado de Castro. Livr. Coelho. Lisboa, 1937. - 65 pp.

- FARIA, Miguel Figueira de (coord.). Machado de Castro - Da utilidade da escultura. Lisboa: Caleidoscópio, 2014.

- FRANÇA, José Augusto. A Arte em Portugal no séc. XIX. Lisboa: Livraria Bertrand, 1966 (Amadora: Imprensa Portugal-Brasil). 2º volume (489, 532 p).

- FRANÇA, José Augusto. Museu Militar: Pintura e Escultura. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Lisboa. 1996.

- FRANÇA, José Augusto. História da Arte em Portugal - o Pombalismo e o Romantismo. 1ª edição. Lisboa: Artes Gráficas, Lda. 2004.

- LIMA, Henrique de C. F.. Joaquim Machado de Castro - Escultor Conimbricense. Notícia Biográfica e Compilação dos seus Escritos Dispersos. 2 ed. Coimbra: Imprensa da Universidade. 1989.

- MANSO, Ricardo José Clemente. Tecnologia e história da fundição artística. Dissertação em Escultura pública da Universidade de Lisboa, Faculdade de Belas-Artes. Lisboa. 2011.

- MATEUS, João Mascarenhas. Desafios técnicos da estátua equestre de D. José I, in O Virtuoso Criador, Joaquim Machado de Castro (1731-1822). Lisboa: DGPC/MNAA, INCM. 2012. (Catálogo de exposição), pp. 228.

- SILVA, Raquel Henriques da. Estatuária académica: entre a norma, a história e a sensibilidade romântica, in CÂMARA, Sílvia e CARVALHO, Jorge Ramos de (coord).

Estatuária e Escultura de Lisboa-Roteiro, Arte Pública. Câmara Municipal de Lisboa.

Lisboa. 2005.

## 10. ELEMENTOS FOTOGRÁFICOS \*:

## 11. OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES (gráficos, multimédia, outra documentação)



Figura 2: Intervenções. André Cascalheira 22/02/2022

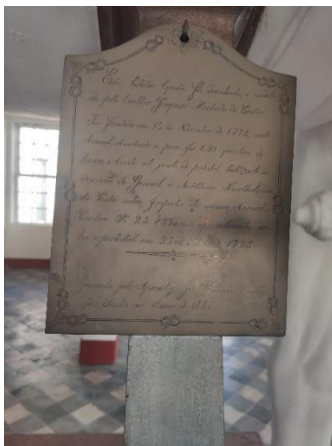


Figura 3: Descrição. André Cascalheira. 22/02/2022



**12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Em anexo poderão ser encontrados os documentos sobre:

-Relatório de Brigada de Inspeção à Sala dos Gessos – Museu Militar de Lisboa, do Departamento de Museus, Conservação e Credenciação Laboratório José de Figueiredo;

-FARIA, R. (2002). Máquina com que se suspendeu e tirou da cova de fundição a estátua equestre de D. José I Pedra & Cal, nº 15 de julho, pp.43-44;

-Ficha de Inventário do Modelo em Gesso da Estátua Equestre de "D. José I", do Museu Militar de Lisboa;

-Anexos Fotográficos.

**13. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE \*:**

13.1. Nome: André Filipe Rego Cascalheira

13.2. Morada: Praceta José Relvas, lote 60, 2º Esquerdo. 2835-050. Baixa da Banheira.

13.3. Contactos (telefone e email): 934644864 e filipe-andre98@hotmail.com

## • Conclusão

Como se pode verificar, este relatório compreende muitos conceitos teóricos que foram lecionados durante o Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, que se revelaram bastante úteis para a elaboração do presente trabalho e dos trabalhos realizados durante o estágio.

Os objetivos para este relatório foram elaborados de forma a entender o funcionamento dos processos de classificação de património edificado e os seus trâmites legais, aproveitando a oportunidade e os recursos disponibilizados pela DGPC para atualização dos dados nos últimos 20 anos, compreendendo a importância desta instituição e todo o seu esforço para fazer chegar o património às gerações futuras, deixando assim, como muitas outras instituições, o seu legado da forma mais eficaz possível dentro de todos os recursos disponíveis.

O trabalho desenvolvido ao longo deste período contribuiu para a consolidação de conceitos e conhecimentos fundamentais no mercado de trabalho, como o espírito de equipa e a confiança e empenho nas responsabilidades da instituição, o que se revelou extremamente importante para o meu processo de aprendizagem. Senti que desenvolvi competências técnicas e a capacidade de aceitar e realizar desafios independentemente das circunstâncias, podendo dizer com confiança que o meu contributo foi positivo e valorizado na entidade de acolhimento pelos elogios construtivos.

Devo salientar que apesar do estágio realizado com imenso sucesso a nível pessoal e profissional, tenho pena de não conseguir dar uma continuação mais duradoura ao mesmo, pois compreendo que os processos administrativos em Portugal requerem mais tempo devido às burocracias e aos sistemas implementados. Deixo aqui este apelo à Direção do Curso de Gestão e Valorização da Universidade de Évora para uma futura oportunidade aos novos estudantes, pois creio que um estágio de longa duração seja fundamental para um melhor acompanhamento deste tipo de atividades e trabalhos.

Pretendo ainda afirmar a minha contribuição para o património através dos trabalhos realizados, tornando este trabalho autêntico no que dita à atualização dos



dados acerca das tendências das classificações do património imóvel entre 2001 e 2021, assim como uma importante contribuição para a classificação das Calçadas Artísticas Portuguesas, a meu ver, uma marca da identidade portuguesa.

Finalmente, pretendo com este trabalho dar o meu contributo ao mundo académico, compreendendo que este pode e deve ser sujeito a melhorias, pois o conhecimento está em constante evolução, tendo a felicidade de tal como eu, futuramente possam utilizar este pequeno contributo para a continuação das investigações. Da mesma forma, este trabalho apresenta a minha visão limitada sobre a Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, estando aberto a críticas e opiniões diversas.

## • Fontes e Obras de Consulta

- Fontes:

- *Alvará de Ley de 1721*;
- Carta de Veneza 1964;
- *Collecção Official de Legislação Portuguesa*, 1835;
- Decreto de 24 de outubro de 1901;
- Decreto de 30 de dezembro de 1901.

- Bibliografia

- Abraços, F. (2000). *História da Conservação e Restauro do Mosaico Romano, Subsídios para o conhecimento do estado de conservação dos mosaicos no sul de Portugal*.

(Tese de Mestrado de História da Arte, Património e Restauro da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal).

- Alves, A N., (2009). *Ramalho Ortigão e o Culto dos monumentos nacionais no século XIX*. Tese de doutoramento apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

-Choay, F., (2020). *A Alegoria do Património*. Lisboa. Edições 70.

- Correia, L. (2010). *Castelos em Portugal: Retrato do seu perfil arquitetónico (1509/1949)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

- Custódio, J. (2010). *100 anos de património: memória e identidade: Portugal 1910-*

2010. Lisboa: Instituto do Património Arquitetónico e Arqueológico

- Lopes, F., (1994). *Informar para proteger*. Lisboa: SEC.

- Lopes, F. (2012). *Património Arquitetónico e Arqueológico, noção e normas de proteção*. Lisboa: Caleidoscópico.

- Amador, J. (2002). *A gestão do património artístico em Portugal*. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa.

- Martins, A C., (2016). *A Real Associação dos Arquitectos Cívicos e Arqueólogos Portugueses e o Museu Arqueológico do Carmo: alguns percursos internacionais* (abordagem preliminar). Boletim da Academia Internacional de Cultura Portuguesa.

- Neto, M J., (2001). *Memória, propaganda e poder: o restauro dos monumentos nacionais (1929-1960)*. Porto: FAUP.

- Rodrigues, P S., (2006). *O terramoto e a génese da consciência do património em Portugal in 1755: Catástrofe, Memória e Arte*. FLUL: Edições Colibri.

- Rosas, L C., (1955). *Monumentos Patreos: a arquitetura religiosa medieval – património e restauro (1835-1928)*. Dissertação de Doutoramento em História da Arte apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

- Silva, M J., (2014). *Os monumentos nacionais em Portugal de 1910 à atualidade:*

*definição legal e atos de classificação in De Viollet-Le-Duc à Carta de Veneza, Livro de Atas.*

Lisboa: Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 2014.

• Web Grafia

- Arquivo Nacional Torre do Tombo.  
Disponível em:

<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4229940> Consultado a: 18/04/2022;

- Direção-Geral do Património Cultural -  
Disponível em:

<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/> Consultado a 20/05/2022;

- Correia. M., (2019) *Resumo histórico da legislação sobre o património arquitetónico e arqueológico*. Disponível em: [http://www.gecorpa.pt/Upload/Revistas/PC66\\_36-39.pdf](http://www.gecorpa.pt/Upload/Revistas/PC66_36-39.pdf) Consultado a: 25/05/2022;

• Anexos

I

A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa na Avenida da Liberdade**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Santa Maria Maior

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável

(No caso de se tratar de património arqueológico)

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: A abertura da Avenida da Liberdade foi feita em 1879, sendo considerada como uma das principais Avenidas da cidade de Lisboa, fazendo a ligação entre a Praça dos Restauradores e a Praça do Marquês de Pombal. Com cerca de um quilometro de comprimento, esta avenida é decorada com várias faixas e largos passeios com jardins e com o pavimento em calçada portuguesa. A Avenida da Liberdade é um lugar que conta com a presença de vários monumentos como: Estátua de Simón Bolívar, de Arturo R. Aguilero, oferecida pela comunidade portuguesa na Venezuela a Portugal, 1978; Estátua de Oliveira Martins, de Leopoldo de Almeida, 1952; Estátua de Alexandre Herculano, de Salvador Barata Foyo, 1950; Estátua de Almeida Garrett, de Salvador Barata Foyo, 1950; Estátua de António Feliciano de Castilho, de Leopoldo de Almeida, 1950; Monumento a Rosa Araújo, de Costa Motta, 1936; Monumento aos Mortos da Grande Guerra, de Maximiano Alves e dos arquitetos Guilherme Rebelo de Andrade e Carlos Rebello de Andrade, 1931; Monumento a Pinheiro Chagas, de Costa Motta, 1908.

2.4.

Descrição Geral: A Avenida da Liberdade possibilitou um vasto campo de aplicação da calçada portuguesa na principal artéria da cidade, com motivos temáticos que marcam ainda, uma nítida meta de até onde ia o velho e desaparecido passeio público: para baixo da Rua das Pretas, uma temática (1889) e para cima desta, percorrendo toda a Avenida até ao Marquês de Pombal, outra (1900 a 1908).

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos			X		

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Não existem intervenções previstas

4.2.

Pessoas/entidades que possam dar informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

## 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

### 5.1.

Classificação: CIP - conjunto de interesse público

### 5.2.

ZEP: Zona Geral de Proteção: Zona Geral de Proteção: Avenida da Liberdade; Zona Geral de Proteção: Cineteatro Tivoli e respetivo palco; Zona Geral de Proteção: Cineteatro

Tivoli e respetivo palco; Zona Geral de Proteção: Cineteatro Tivoli e respetivo palco; Zona Especial de Proteção: ZEP conjunta dos imóveis classificados da Avenida da Liberdade e área envolvente

### 5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020;

- Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE)- O Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente, designado por PUALZE estabelece as regras e critérios de ordenamento e gestão urbanística que visam a preservação e a promoção do património edificado e ambiental e a caracterização das novas edificações no território delimitado na Planta de Zonamento.

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

### 6.1.



Época(s) Construtiva(s): O primeiro pavimento foi construído numa primeira fase em 1889 e numa segunda fase entre 1900 e 1908.

6.2.

Síntese histórica: Após o Terramoto de 1755, o Marquês de Pombal mandou construir o “*Passeio público*” na área que atualmente ocupa a parte inferior da Avenida da Liberdade e Praça dos Restauradores. Este “*Passeio Público*” como era denominado na época foi, de certa forma, a origem da avenida atualmente existente, construída apenas em 1879/1882 num estilo dos Campos Elísios, em Paris. Desde então, este espaço público alberga monumentos, cortejos, festividades e manifestações, tendo nas suas características um pavimento muito rico elaborado em calçada portuguesa.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: Na Avenida da Liberdade, destacam-se pavimentos em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com troços de vários motivos: abstratos; gregas; estrelas de oito pontas, cintadas por um círculo de onde irradiam losangos, conjunto de significado hermético; monogramas e logotipos associados aos serviços dos edifícios envolventes, florões; letras que formam frases; datações; motivos geométricos; motivos em homenagem aos descobrimentos.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.
- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=5972](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5972)

Consultado a 28/02/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente □



*Fonte: Google Imagens*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 28/02/2022

## II

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa Avenida Manuel da Maia– Instituto**

**Superior Técnico**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Areeiro

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: O pavimento na Alameda está intrinsecamente ligado ao Instituto Superior Técnico e à história deste, que teve na sua origem um dos arquitetos mais importantes da primeira metade do século XX em Portugal. Em 1927, Porfírio Pardal Monteiro construiu o que é hoje conhecido como o Campus universitário do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa e desenhou o pavimento existente no campus.

2.4.

Descrição Geral: No campus do Instituto Superior Técnico destaca-se o pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com uma composição em motivos de triângulos de diversas singelas, em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos		X			

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções: Não estão previstas intervenções

4.2.

Pessoas/entidades que possam dar informações: Câmara Municipal de Lisboa  
/ Instituto Técnico de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

#### 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: Não tem

5.2.

ZEP: Zona Especial de Proteção: Edifício-Sede do Instituto Nacional de Estatística, muros e logradouros

5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de outubro de 2020;

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

### 6.1.

Época(s) Construtiva(s): Século XX

### 6.2.

Síntese histórica: O Instituto Superior Técnico foi criado em 1911, fruto da divisão do Instituto Industrial e Comercial de Lisboa. O primeiro Diretor (1911-1922) foi o Engenheiro Alfredo Bensaúde, que para além de promover uma profunda renovação nos métodos de ensino da Engenharia em Portugal, foi o responsável pela criação no Técnico dos primeiros cursos da área: Minas, Civil, Mecânica, Eletrotécnica e Químico-Industrial. É durante o período entre 1927 e 1932, com o Engenheiro Duarte Pacheco como Diretor, que o Instituto passa a integrar a Universidade Técnica de Lisboa. O campus do Instituto Superior Técnico apresenta uma arquitetura educativa, modernista, demonstrando um importante "campus" universitário, pioneiro em Portugal, contando-se entre um dos mais significativos exemplos da arquitetura modernista dos anos 30, cujo pavimento se integra de forma a valorizar o Imóvel, tendo sido desenhado pelo Arquiteto Porfírio Pardal Monteiro.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: No campus do Instituto Superior Técnico destaca-se o pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com uma composição em motivos de triângulos de diversas singelas, em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020).

Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Instituto Superior Técnico -  
<https://tecnico.ulisboa.pt/pt/sobre-o-tecnico/institucional/historia/> Consultado a 02.03.2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:



Envolvente □



*Fonte: Google Imagens*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 28/02/2022

### III

## A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1.

Património Arquitetónico

#### 1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa no Jardim da Graça – Jardim Augusto Gil**

#### 1.3.

Outras Designações:

#### 1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: São Vicente

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

#### 1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

## 2. CARACTERIZAÇÃO

### 2.1.

Função Original: Pavimento

### 2.2.

Função Atual: Pavimento

### 2.3.

Enquadramento: Localizado junto à Igreja e antigo Convento da Graça, é um jardim modesto, de pequenas dimensões, pontuado por algumas árvores e canteiros e uma estátua figurativa, de bronze, intitulada 'Mãe e Filho', que evoca a relação maternal. Possui ainda uma escadaria com calçada portuguesa, alguns bancos que apelam ao descanso e instalações sanitárias. Situa-se próximo do Miradouro da Graça onde se pode apreciar uma das melhores vistas sobre a cidade de Lisboa.

### 2.4.

Descrição Geral: O Jardim da Graça/ Jardim Augusto Gil possui um pavimento em calçada portuguesa, elaborado em 1882 segundo a técnica da pedra irregular, à portuguesa com um motivo de «Leques floridos» nos degraus e, formando patamar, mesmo tema, bordadura.

Com data «MDCCCLXXXII» com o material de calçada preta e calçada branca.

### 2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos		X			

### 2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Não existem informações

4.2.

Pessoas/entidades que possam das informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

## 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

### 5.1.

Classificação: Não tem

### 5.2.

ZEP: Zona Especial de Proteção: Palácio dos Condes de Figueira

### 5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020;

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

### 6.1.

Época(s) Construtiva(s): 1882

### 6.2.

Síntese histórica: O Jardim Augusto Gil é um jardim em Lisboa localizado no Largo da Graça, junto do Convento da Graça. Possui um lago e tem próximo o Miradouro Sophia de Mello Breyner Andresen com vista panorâmica para a cidade de Lisboa e para a foz do rio Tejo.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: O Jardim da Graça/ Jardim Augusto Gil possui um pavimento em calçada portuguesa, elaborado em 1882 segundo a técnica da pedra irregular, à portuguesa com um motivo de «Leques floridos» nos degraus e, formando patamar, mesmo tema, bordadura. Com data «MDCCCLXXXII» com o material de calçada preta e calçada branca.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

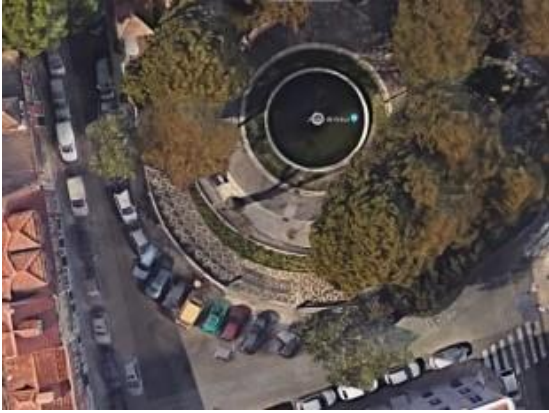
## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.
- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.
- Visitar Lisboa - Disponível em: <https://visitar.lisboa.pt/explorar/locais-deinteresse/jardim-augusto-gil-jardim-da-graca> Consultado a 23/03/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente □



*Fonte: Google Maps*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 22/03/2022

## IV

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa no Largo do Chiado**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Santa Maria Maior

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento



## 2.2.

Função Atual: Pavimento

## 2.3.

Enquadramento: O Chiado é um dos bairros mais emblemáticos e tradicionais da cidade de Lisboa. Localiza-se entre o Bairro Alto e a Baixa Pombalina. Em 1856, com a criação do grémio literário, um clube dos intelectuais da época, o Chiado tornou-se o centro do Romantismo Português, ponto de passagem obrigatório para quem queria ser conhecido na cidade. O escritor Eça de Queiroz na sua obra "Os Maias" fazia grande referência ao Chiado e ao Grémio literário. O Chiado dividia-se pelas freguesias do Sacramento e dos Mártires, duas das menores de Lisboa, estando agora totalmente integrado na nova freguesia de Santa Maria Maior. Em 1988, na madrugada do dia 25 de agosto, deflagrou um incêndio no edifício Grandella, que viria a tomar grandes proporções alastrando-se a mais dezassete edifícios. O Chiado ficou destruído e a sua reconstrução levou toda a década de 1990, ficando o design a cargo do arquiteto Álvaro Siza Vieira. Hoje o Chiado voltou a ser um importante centro de comércio de Lisboa, sendo uma das zonas mais cosmopolitas e movimentadas da Capital Portuguesa. É neste largo que podemos encontrar algumas estátuas de figuras intelectuais, como é o caso da estátua de Fernando Pessoa, de Lagoa Henriques; e a estátua de António Ribeiro, O Chiado, que juntamente do pavimento em calçada portuguesa enaltecem o Largo do Chiado.

## 2.4.

Descrição Geral: No Largo do Chiado, destaca-se um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da calçada portuguesa clássica, que tem uma aplicação em diagonal, segundo um alinhamento de 45 graus com os muros ou lancis, com uma composição

geométrica em círculos com motivos de "Batoques ou maçarocas" na envolvente da estátua e malha de rede nos passeios em frente duas igrejas elaborados em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos			X		

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Última Intervenção na década de 1990

4.2.

Pessoas/entidades que possam das informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: CIP- Conjunto de Interesse Público

5.2.

ZEP: Zona Geral de Proteção: Zona Geral de Proteção: Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa; Zona Geral de Proteção: Aqueduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionados; Zona Geral de Proteção: Palácio do Barão de Quintela e Conde de Farrobo.

5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da

República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020;

- Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina;

- Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE)- O Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente, designado por PUALZE estabelece as regras e critérios de ordenamento e gestão urbanística que visam a preservação e a promoção do património edificado e ambiental e a caracterização das novas edificações no território delimitado na Planta de Zonamento.

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

### 6.1.

Época(s) Construtiva(s): A calçada original é de 1866, no entanto, as intervenções posteriores datam de 1990, alargando o pavimento a todo o largo, diferente do original que teria apenas um painel junto da estátua António Ribeiro, o Chiado.

### 6.2.

Síntese histórica: A urbanização do Chiado começou no século XIV, por ordem do Rei D. Fernando, na construção da muralha e das portas de Santa Catarina. A partir do Séc. XVI assiste-se a uma expansão da zona ocidental extramuros, o que enalteceu cada vez mais esta zona e os seus habitantes. Com o terramoto de 1755 e com o incêndio de 1988, o Chiado sofreu grandes alterações urbanísticas, fazendo surgir os hotéis, os cafés, os restaurantes e as livrarias transformando o Chiado na zona mais popular, concorrida e elegante da capital. A dinâmica cultural do Chiado intensificou-se com a construção do Teatro de S. Carlos, surgem novos cafés, novas livrarias, clubes sociais, novos teatros e mais tarde cinemas. Até aos anos 60 do séc. XX o Chiado era o centro da cultura e de lojas de requinte da cidade de Lisboa, vindo a partir dessa data a perder grande parte dos seus habitantes para a ocupação de escritórios e comércio.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: No Largo do Chiado, destaca-se um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da calçada portuguesa clássica, que tem uma aplicação em diagonal, segundo um alinhamento de 45 graus com os muros ou lancis, com uma composição geométrica em círculos com motivos de "Batoques ou maçarocas" na envolvente da estátua e malha de rede nos passeios em frente duas igrejas elaborados em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.
- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=5966](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=5966) Consultado a 28/02/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente □



Fonte: Google Imagens

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 14/03/2022

A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa no Palácio Nacional da Ajuda, Pátio e  
Arcadas**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Largo da Ajuda

Freguesia: Ajuda

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

## 2.2.

Função Atual: Pavimento

## 2.3.

Enquadramento: Classificado como Monumento Nacional, o Palácio Nacional da Ajuda foi construído após o terramoto de 1755 para substituir a "Real Barraca", assim designada por ser de madeira. O projeto inicial (1795), de Manuel Caetano de Sousa, sofreu uma significativa alteração com o novo projeto (1802), de inspiração neoclássica em cantaria lavrada, da autoria dos arquitetos Francisco Xavier Fabri e José da Costa e Silva. O Palácio foi habitado com muitas interrupções, e mesmo inacabado funcionou como Paço Real a partir de D. Luís I (1833-1889), que aí se instalou definitivamente. No vestíbulo, merecem destaque as 47 estátuas assinadas por artistas portugueses. No pátio destaca-se um grande tapete pétreo oitocentista em calçada portuguesa. Encerrado após a implantação da República, o interior do Palácio foi musealizado, a partir de 1968, oferecendo um importante acervo de mobiliário, ourivesaria, pratas e joalharia, com destaque para a coleção das Joias da Coroa Portuguesa. Na sua envolvente encontra-se o Jardim das Damas, um espaço murado, pertencente ao Palácio da Ajuda, de conceção barroca. Embora inacabado, teve uso até 1794, quando um incêndio destruiu o velho Paço. Ao proceder-se ao respetivo restauro, não sofreu qualquer intervenção, pelo que permaneceu assim até ao século XIX, aquando da ocupação do palácio por D. Luís e D. Maria Pia. A partir dessa altura, foi remodelado e adaptado a pomar. Inclui um conjunto de fontes, lagos e uma cascata. A seguir à Implantação da República, sofreu novo abandono, sendo, apenas em 1988, submetido a um projeto de recuperação, por sinal, pioneiro, no âmbito da Conservação do Património Arquitetónico Europeu.

## 2.4.

Descrição Geral: No pátio central destaca-se o pavimento, um grande tapete pétreo oitocentista em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da pedra irregular, à portuguesa, de composição neoclássica, com motivo central de estrela, a calcário branco sobre o fundo de basalto preto. Este tipo de pavimento estende-se sob as arcarias do átrio nascente, com outra decoração, e onde se verifica uma inversão de cores, passando o fundo branco e o grafismo a preto.



2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos			X		

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Estado

Endereço: Avenida Infante D. Henrique, 1 - 1149-009 Lisboa

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Estão a decorrer intervenções no Palácio (28.02.2022)

4.2.

Pessoas/entidades que possam dar informações: Ministério das Finanças;  
Direção Geral do Património Cultural.

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: Monumento Nacional

5.2.

ZEP: Zona Especial de Proteção: Palácio Nacional da Ajuda / Zona circundante do Palácio Nacional da Ajuda (Jardim das Damas, Salão de Física, Torre Sineira, Paço Velho e Jardim Botânico).

5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020;

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1.

Época(s) Construtiva(s): O pavimento foi construído na segunda metade do século XIX.

6.2.

Síntese histórica: Apesar da datação concreta dos pavimentos no Pátio do Palácio Nacional da Ajuda não ser referenciado, sabe-se que este pavimento é originário da segunda metade do século XIX, o que lhe dá uma importância única, pois o enquadramento e os motivos com que este é pavimentado é propositadamente feito para o local em que está inserido, para além do uso das técnicas originais, a também chamada à portuguesa, que consiste na colocação da pedra de forma irregular.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: No pátio central destaca-se o pavimento, um grande tapete pétreo oitocentista em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da pedra irregular, à portuguesa, de composição neoclássica, com motivos além da grande estrela central, uma vistosa cercadura de faixa mista com círculos anéis, canelas (variante) e troféus furados, aproveitando também o disco saído desse furo, para uma repetição em alternância, com o material sendo o calcário branco sobre o fundo de basalto preto. Este tipo de pavimento estende-se sob as arcarias do átrio nascente, com outra decoração, remates decorativos existentes à entrada da casa da Guarda e o importante mosaico do átrio do palácio, onde se verifica uma inversão de cores, passando o fundo branco e o grafismo a preto.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.
- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=4722](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=4722) Consultado a 28/02/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente □



Fonte: Google Imagens

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 28/02/2022

## VI

### A- REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa – Parque das Nações**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Parque das Nações

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável

(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: O Parque das Nações, local da Exposição Mundial de 1998 (Expo98) é um dos principais pontos de turismo na cidade de Lisboa. Com destaque para o Oceanário e para o Pavilhão de Portugal, o espaço contém imensos troços de calçada portuguesa, jardins, teleférico, centro comercial, casino, restaurantes e a ponte Vasco da Gama.

2.4.

Descrição Geral: O Parque das Nações possui diversos pavimentos em calçada portuguesa, com vários troços de motivos criativos adaptados à contemporaneidade, elaborados segundo a técnica da calçada artística própria para a elaboração do “mar largo”, onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com o material de calçada preta e calçada branca.

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos	X				

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Não há dados de intervenções previstas

4.2.

Pessoas/entidades que possam dar informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

#### 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: MIP - monumento de interesse público

5.2.



ZEP: Zona Especial de Proteção: Pavilhão de Portugal

### 5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020;

- Plano de Urbanização- Zona de Intervenção da Expo 98: A aprovação deste Plano de Urbanização constitui a revisão do Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da EXPO 98, aprovado e publicado pela Portaria n.º 640/94, de 15 de julho.

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

### 6.1.

Época(s) Construtiva(s): 1998

### 6.2.

Síntese histórica: O Parque das Nações é uma nova área de expansão urbana da cidade de Lisboa, localizado na zona oriente, junto ao rio, num antigo parque industrial reconvertido por altura da construção da Exposição Mundial de 1998 (Expo 98). Neste momento constitui um espaço com grande vitalidade e grande potencial de atração pela sua qualidade urbanística e localização preferencial. Os usos dominantes são dedicados ao Lazer, Residencial e Comércio e Serviços; estes usos estão segregados no espaço, sendo que o uso de lazer faz a ponte entre o residencial e o comércio e serviços e domina o espaço. Trata-se de um espaço de alta qualidade reaproveitando as infraestruturas elaboradas para a Expo 98. O tráfego dominante é

provocado por motivações de lazer, com especial evidência aos fins-de-semana e em dias de calor. Até na parte mais moderna da cidade encontra-se a tradicional calçada, apesar de aqui se ter inovado nos desenhos. A inspiração é quase sempre os oceanos, com exemplos extraordinários junto ao Oceanário, ilustrando monstros marinhos. Outros motivos marítimos preenchem a ala central da Alameda dos Oceanos, por exemplo: Nos caminhos de água a intervenção em calçada portuguesa dá maior consistência à leitura criativa de toda a Alameda dos Oceanos. Pensada para os espaços mais nobres deste “caminho de água”, onde os “vulcões de água” lançam jatos em intervalos regulares, o artista criou um diálogo entre personagens de banda desenhada e diversos motivos marítimos.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: Na Alameda dos Oceanos existem diversas intervenções nos pavimentos realizados em calçada portuguesa, elaborados segundo a técnica da calçada artística própria para a elaboração do “mar largo”, onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com diversos motivos nos diversos troços: Rossio dos Olivais – Mar Largo Contemporâneo, de Fernando Conduto, com materiais de calçada preta sobre o fundo de calçada branca; Rotunda dos Vice Reis – Mar Largo; Alameda dos Oceanos: três troços, entre os quais o grafismo da palavra “Portugal” escrito em duplicado, sob a pala do Pavilhão de Portugal; Entre as rotundas Rep. Argentina/Vice Reis, os caminhos de água, pensada para os espaços mais nobres deste “caminho de água”, onde os “vulcões de água” lançam jatos em intervalos regulares, o artista Rigo criou um diálogo entre personagens de banda desenhada e diversos motivos marítimos; Junto da Torre Galp há um desenho abstrato sem título de Pedro Calapez; Junto ao Oceanário, na esplanada D. Carlos I existem motivos de monstros marinhos, de Pedro Proença.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

### 8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.
- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=9897](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=9897) Consultado a 03/03/2022

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=9898](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=9898) Consultado a 03/03/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente



*Fonte: Google Imagens*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 28/02/2022

## VII

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa na Praça Cidade do Luso**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Olivais

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável

(No caso

de se tratar de património arqueológico)

## 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: A Praça Cidade do Luso localiza-se em Lisboa, na freguesia dos Olivais. Nesta Praça está situada uma escultura em homenagem a Fernando Pessoa.

2.4.

Descrição Geral: A Praça Cidade do Luso possui pavimentos em calçada portuguesa, motivos de conjuntos de círculos concêntricos e espirais secantes entre si (tricolor), elaborados segundo a técnica da calçada artística própria para a elaboração do “mar largo”, onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com o material de calçada preta e rosa sobre o fundo de calçada branca.

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos		X			

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Não há dados de intervenções previstas, no entanto, foi feita uma intervenção ao nível da Calçada recentemente.

4.2.

Pessoas/entidades que possam das informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

#### 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: Não tem

5.2.

ZEP: Zona Especial de Proteção: Não tem

5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de outubro de 2020;

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1.

Época(s) Construtiva(s): Anos 60 do século XX.

6.2.

Síntese histórica: A Praça da Cidade Luso é um centro cívico comercial edificado na década de 60 do século XX, com funções comerciais, culturais e assistenciais (bibliotecas, centros médicos, centros socioculturais). Normalmente, nestes centros cívicos comerciais eram inseridos também parques desportivos e igrejas, os quais pretendiam incentivar a participação cívica dos moradores.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: A Praça Cidade do Luso possui pavimentos em calçada portuguesa, motivos de conjuntos de círculos concêntricos e espirais secantes entre si (tricolor), elaborados segundo a técnica da calçada artística própria para a



elaboração do “mar largo”, onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com o material de calçada preta e rosa sobre o fundo de calçada branca.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020).

Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Junta de Freguesia dos Olivais: <https://www.jf-olivais.pt/rampa-acesso-na-pracacidade-do-luso-terminada/> Consultado a 22/03/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente □



*Fonte: Google Maps*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 22/03/2022

## VIII

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa na Praça de S. Paulo**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Misericórdia

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: A Praça recebe o nome da Igreja dedicada ao apóstolo Paulo, erguida no ano de 1768. No centro da Praça encontra-se um Obelisco/ Chafariz do Século XIX.

2.4.

Descrição Geral: A Praça de S. Paulo possui um pavimento em calçada portuguesa oitocentista, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição em três placas quadradas, a central com círculos concêntricos que envolvem o chafariz e as laterais com composições radiantes, que imitam a luz do sol em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos				X	

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Não existem informações

4.2.

Pessoas/entidades que possam das informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

#### 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: CIP – Conjunto de Interesse Público

5.2.

ZEP: Zona Geral de Proteção: Lisboa Pombalina

5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020;

- Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina;

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1.

Época(s) Construtiva(s): Século XIX

6.2.

Síntese histórica: Na ligação da Rua de São Paulo, Rua da Ribeira Nova, Rua Nova do Carvalho e Travessa de São Paulo, encontramos a Praça com a invocação do mesmo apóstolo, que chegou até a ser o nome da freguesia, e que desde 1849 conta com um chafariz em forma de obelisco. O nome deriva da Igreja de São Paulo no centro da Praça que foi edificada no séc. XV, provavelmente em 1412, de acordo com uma inscrição latina incrustada no templo, sendo que os alvarás para instituição da freguesia de São Paulo são de 1566 e de 1568. O terramoto

de 1755 que destruiu grande parte desta zona ribeirinha, fazendo milhares de mortos, destruiu também a Igreja que foi substituída em 1768 por uma nova, traçada pelo Arq.º Remígio Francisco de Abreu, a poente da original e virada a nascente.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: A Praça de S. Paulo possui um pavimento em calçada portuguesa oitocentista, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição ainda original em três placas quadradas, a central com círculos concêntricos que envolvem o chafariz e as laterais com composições radiantes, que imitam a luz do sol em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

### 8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

### 8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.
- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=20614](http://www.monumentos.gov.pt/site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=20614)

Consultado a 22/03/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente □



*Fonte: Google Imagens*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 22/03/2022



## IX

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa na Praça do Duque da Terceira**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Misericórdia

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: A Praça do Duque da Terceira é uma Praça em Lisboa no Cais do Sodré que homenageia o militar e nobre português primeiro Duque da Terceira – António José de Sousa Manuel de Menezes de Noronha, Comandante em chefe do Exército português, primeiro marquês, sétimo conde de Vila Flor. Responsável pelo desembarque das tropas constitucionais e liberais em Lisboa. No centro da Praça podemos observar um Monumento Estatuário em Homenagem ao Duque da Terceira.

2.4.

Descrição Geral: A Praça do Duque da Terceira possui um pavimento em calçada portuguesa de 1877, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com motivos de florões e "Laços" em calçada branca sobre o fundo de calçada preta.

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos		X			

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Não existem informações

4.2.

Pessoas/entidades que possam das informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

#### 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: Não Tem

5.2.

ZEP: Zona Geral de Proteção: Lisboa Pombalina

5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de outubro de 2020;

- Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina;

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1.

Época(s) Construtiva(s): 1877

6.2.

Síntese histórica: A Praça do Duque da Terceira é uma Praça em Lisboa no Cais do Sodré que homenageia o militar e nobre português primeiro Duque da Terceira – António José de Sousa Manuel de Menezes de Noronha, Comandante em chefe do Exército português, primeiro marquês, sétimo conde de Vila Flor. Responsável pelo desembarque das tropas constitucionais e liberais em Lisboa. No centro da Praça podemos observar um Monumento Estatuário em Homenagem ao Duque da Terceira. Toda a zona envolvente desta praça é rica em monumentos e edifícios do século XIX.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: A Praça do Duque da Terceira possui um pavimento em calçada portuguesa de 1877, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com motivos em padrão de florões e "Laços" em calçada branca sobre o fundo de calçada preta. No centro da Praça, encontra-se o monumento estatuário em Homenagem ao Duque da Terceira.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=5966](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=5966) Consultado a 28/02/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente



*Fonte: Google Maps*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 09/03/2022

## X

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa na Praça do Império – Jardim de Belém**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Belém

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: O Jardim da Praça do Império situa-se num dos principais centros turísticos de Lisboa. Situada entre o Mosteiro dos Jerónimos, o Palácio Nacional de Belém, o Centro Cultural de Belém e o Padrão dos Descobrimentos. O Jardim, num estilo clássico dos jardins Gregos e Romanos foi projetado e construído por alturas da grande “Exposição do Mundo Português”, nas comemorações do 8º Centenário da Independência de Portugal e os 300 anos da restauração da Independência, num ato nacionalista e de propaganda do regime Salazarista. O maior destaque do Jardim, para além da sua localização e dos seus magníficos pavimentos em calçada portuguesa, é a Fonte Monumental de Belém, também conhecida por Fonte Luminosa, pelos jogos de luzes conseguidos com os efeitos da água.

2.4.

Descrição Geral: Na Praça do Império destacam-se os pavimentos em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com motivos de faixas grossas e finas, esferas armilares, signos do zodíaco, flor-de-lis e estrelas em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos					

\*Ver ponto 4.1.

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável



3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Câmara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Está neste momento (02.03.2021) a decorrer uma intervenção que visa a requalificação dos jardins nos Jerónimos, com trabalhos de remoção dos canteiros com os brasões.

4.2.

Pessoas/entidades que possam dar informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

#### 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: Não tem

5.2.

ZEP: Zona Especial de Proteção: Mosteiro de Belém, compreendendo os túmulos, designadamente os de D. Manuel, de D. João III, de D. Sebastião e do Cardeal D. Henrique; Zona Geral de Proteção: Centro Cultural de Belém.

5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020;

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1.

Época(s) Construtiva(s): Século XX, na década de 1930/40

6.2.

Síntese histórica: O Jardim da Praça do Império situa-se numa das zonas nobres de Lisboa, em frente ao maravilhoso Mosteiro dos Jerónimos e ao imenso Centro Cultural de Belém. Aquando da construção do Mosteiro dos Jerónimo, no século XVI, esta zona onde está implantado o Museu era a chamada “Praia do Restelo”, por o rio chegar até à beira do Mosteiro. O Jardim, num estilo clássico dos jardins Gregos e Romanos foi projetado e construído na altura da grande “Exposição do Mundo Português”, nas comemorações do 8º Centenário da Independência de Portugal e os 300 anos da restauração da Independência, num ato nacionalista e de propaganda do

regime Salazarista. O maior destaque do Jardim, para além da sua exímia localização, é a Fonte Monumental de Belém, também conhecida por Fonte Luminosa, pelos jogos de luzes conseguidos com os efeitos da água, que maravilham quem a contempla. O Jardim é ainda composto por ciprestes e oliveiras, que demonstram a paisagem portuguesa, decorado com calçada portuguesa, destacando-se os signos do Zodíaco em três das principais entradas do jardim e um conjunto de 32 brasões, entre arbustos e pequenas flores, representando as antigas províncias do Império. O Jardim da Praça do Império possui uma área total de cerca de 3 hectares, correspondendo 1,5 de zona verde.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: Na Praça do Império destacam-se os pavimentos em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com motivos de faixas grossas e finas, esferas armilares, signos do zodíaco, flor-de-lis e estrelas em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=26420](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=26420)

Consultado a 02/03/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente □



Fonte: Google Imagens

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 28/02/2022

## XI

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa na Praça Dom Pedro IV – Rossio. Placa Central**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Santa Maria Maior

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: A Praça Dom Pedro IV é um dos principais centros turísticos da Baixa Lisboeta. Situada entre a Rua Augusta e a Praça dos Restauradores, é uma das regiões mais animadas da cidade onde se localizam lojas, bares e alguns restaurantes conhecidos na cidade. Graças à sua localização, este local torna-se um excelente ponto cultural onde ao longo da Praça se podem encontrar vários monumentos e pontos turísticos como a Estátua de D. Pedro IV, que tem na sua base quatro figuras femininas que representam as bondades do rei; O Teatro Nacional Dona Maria II construído em 1842, substituindo o antigo Palácio Estaus, sede da inquisição portuguesa no século XVI. Na fachada do teatro destaca-se a figura de Gil Vicente; A estação ferroviária do Rossio com a sua fachada de 1887, localizada ao lado esquerdo do teatro; O Café Nicola com a sua fachada art déco e a sua longa história que tornou este café o mais famoso na cidade.

2.4.

Descrição Geral: A enigmática Praça do Rossio (original é datado de 1849, sendo o primeiro exemplar que “permaneceu” até à atualidade) possui um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da calçada artística própria para a elaboração do “mar largo”, onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com o material de calçada preta e calçada branca.

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos			X		

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Intervenções nos anos de 1919 e no ano de 2001

4.2.

Pessoas/entidades que possam dar informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)



### 5.1.

Classificação: CIP - conjunto de interesse público

### 5.2.

ZEP: Zona Geral de Proteção: Teatro Nacional de D. Maria II; Zona Geral de Proteção: Café Nicola, piso térreo, incluindo o património móvel integrado; Zona Geral de Proteção: Tabacaria Mónaco, incluindo o património móvel integrado

### 5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de outubro de 2020;

- Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina;

- Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE)- O Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente, designado por PUALZE estabelece as regras e critérios de ordenamento e gestão urbanística que visam a preservação e a promoção do património edificado e ambiental e a caracterização das novas edificações no território delimitado na Planta de Zonamento.

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

### 6.1.

Época(s) Construtiva(s): O primeiro pavimento foi construído em 1848 com término da obra em 1849, desfeito em 1919 e reelaborado em 2001.

## 6.2.

Síntese histórica: O projeto do risco “original e vistoso” para o empedrado do Rossio apresentado por Eusébio Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado foi aceite pela Câmara Municipal de Lisboa em 1848, com a condição de que este providencia-se as formas de madeira (moldes) e requisita-se do cofre municipal os meios necessários<sup>68</sup>. A construção começou a 17 de agosto de 1848 tendo na obra colaborado os presos do Castelo de S. Jorge que, instruídos pelos mestres camarários, já muito haviam trabalhado na arte e dado boa conta de si. Em 323 dias que pareceram longos para os lisboetas<sup>69</sup>, algo chocados com a chegada, todas as manhãs, dos calcetas arrastando os grilhões e comendo, no local, o magro caldo do presídio, ganhando a quantia de trezentos mil réis na época. Pavimentou-se a placa de ondas negras e brancas, conhecidas por “Mar Largo”, uma superfície de 8712 metros quadrados, que valorizou o monumento a D. Pedro IV, erguido em 1870 e as Fontes de Água, erguidas em 1889. Em 1919 a praça sofreu alterações que retiraram os pavimentos, junto dos 16 bancos e 32 árvores, ficando apenas pequenos pavimentos em formas circulares ao redor da Estátua de D. Pedro IV e da Fonte de Água, tendo-se feito um levantamento de uma parte considerável da calçada que dura assim setenta anos. Em 2001, a Câmara Municipal de Lisboa restituiu parte deste mosaico, pavimentado com o mesmo motivo do original, o “Mar Largo”, que sofria as novas condicionantes das modernas exigências viárias da cidade, pelo que, o projeto foi aprovado por unanimidade em sessão de 25 de junho de 1979<sup>74</sup>.

O motivo do “Mar Largo” em referência à Época dos Descobrimentos, foi o primeiro motivo elaborado na Calçada Artística Portuguesa, sendo o primeiro exemplar da Calçada Portuguesa um pavimento no Castelo de S. Jorge com este mesmo motivo, apenas com um pormenor que o diferenciava, as ondas do “Mar Largo” eram feitas em ziguezague (este primeiro exemplar de 1842 já não se encontra visível pois foi destruído em 1940 com as reabilitações da DGEMN no castelo de S. Jorge). Numa visão global, o motivo do “Mar Largo” é possível ser observado noutros

---

<sup>68</sup> “*Synopse dos principaes actos admin.s da Câm. Mun. de Lisboa*”, em 1848, pág. 20.

<sup>69</sup> Júlio Cesar Machado em “*Lisboa de Hontem*”, Empresa literária de Lisboa/s.d., pág.65. <sup>74</sup> Proposta n.º103/79.

pavimentos a nível nacional, como é o caso do pavimento do Padrão dos Descobrimentos, junto ao pavimento da Rosa-Dos-Ventos; Avenida de Berna, no

---

Logradouro; Terminal Fluvial do Barreiro; Aquário Vasco da Gama, no Dafundo; O passeio de Dom Luís I em Cascais; Praça D. Francisco Gomes, em Faro; Largo General Humberto Delgado, em Montemor-o-Novo; entre muitos outros.

O exemplo deste mosaico possibilitou novos empreendimentos com uma segunda geração de artistas que, numa imagem progressiva da cidade de Lisboa sob a égide do Fontismo, levando a cabo mais projetos como o Largo do Carmo (1863), Largo de Camões (1867), Jardim do Príncipe Real (1870), Praça do Município e Largo de S. Julião (1876) e Praça Duque da Terceira (1877), etc.....

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: Na Praça Dom Pedro IV destaca-se um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da calçada artística própria para a elaboração do “mar largo”, onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com o material de calçada preta e calçada branca.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

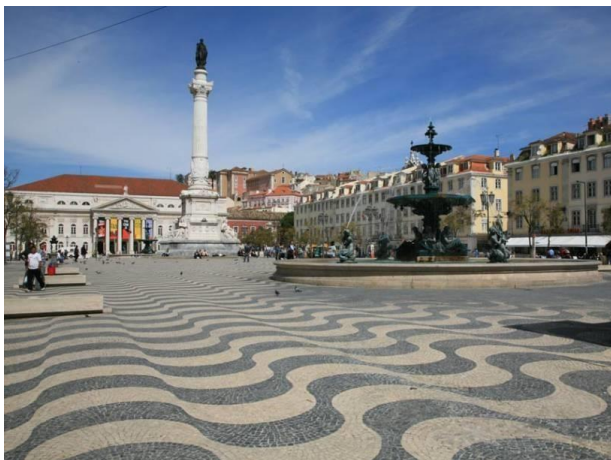
Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=5966](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=5966) Consultado a 28/02/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente □



Fonte: Google Maps

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 28/02/2022

## XII

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa na Praça dos Restauradores**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Santa Maria Maior

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: A Praça dos Restauradores situa-se na Baixa de Lisboa, no extremo meridional da Avenida da Liberdade, a poucos metros da Praça de Dom Pedro IV – Rossio. A praça é caracterizada pelo alto obelisco, de 30 metros de altura, denominado Monumento aos Restauradores e inaugurado em 28 de abril de 1886, que comemora a libertação do país do domínio espanhol em 1 de dezembro de 1640. O tapete da calçada na placa central da praça é de calçada portuguesa.

2.4.

Descrição Geral: A Praça dos Restauradores possui um pavimento em calçada portuguesa de 1971, elaborado pelo Arquiteto João Abel Manta (que substituiu o pavimento de 1905), elaborado segundo a técnica da calçada artística onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com motivos arabescos em material de calçada branca sobre o fundo de calçada preta.

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos		X			

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Não existem intervenções previstas

4.2.

Pessoas/entidades que possam das informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

#### 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: CIP- Conjunto de Interesse Público

5.2.



ZEP: Zona Geral de Proteção: Teatro Nacional de D. Maria II; Zona Geral de Proteção: Café Nicola, piso térreo, incluindo o património móvel integrado; Zona Geral de Proteção: Tabacaria Mónaco, incluindo o património móvel integrado

### 5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de outubro de 2020;

- Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina;

- Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE)- O Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente, designado por PUALZE estabelece as regras e critérios de ordenamento e gestão urbanística que visam a preservação e a promoção do património edificado e ambiental e a caracterização das novas edificações no território delimitado na Planta de Zonamento.

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

### 6.1.

Época(s) Construtiva(s):

### 6.2.

Síntese histórica: Após o Terramoto de 1755, o Marquês de Pombal mandou construir o “*Passeio público*” na área que atualmente ocupa a parte inferior da Avenida da Liberdade e Praça dos Restauradores. Este “*Passeio Público*” como era denominado na época foi, de certa forma, a origem da avenida atualmente existente, construída apenas em 1879/1882 num estilo dos Campos Elísios, em Paris. Desde

então, este espaço público alberga Monumentos, cortejos, festividades e manifestações, tendo nas suas características um pavimento muito rico elaborado em calçada portuguesa.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: A Praça dos Restauradores possui um pavimento em calçada portuguesa de 1971, elaborado pelo Arquiteto João Abel Manta (que substituiu o pavimento de 1905), elaborado segundo a técnica da calçada artística onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com motivos arabescos em material de calçada branca sobre o fundo de calçada preta.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.
- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=5972](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5972)

Consultado a 28/02/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente



*Fonte: Google Imagens*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 09/03/2022

## XIII

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa na Praça Luís de Camões**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Misericórdia

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável

(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

## 2.2.

Função Atual: Pavimento

## 2.3.

Enquadramento: A Praça Luís de Camões é uma das zonas mais movimentadas de Lisboa, fazendo a ligação de dois dos bairros mais típicos de Lisboa, Chiado e Bairro Alto, locais de muito interesse para fazer compras, comida e diversão noturna. Inaugurada em 1867, a Praça tem no seu centro uma Estátua em homenagem a um dos maiores escritores portugueses, o autor da epopeia “Os Lusíadas”, cercada de oito personalidades nacionais ligadas às Letras e às Ciências: os cronistas Fernão Lopes e Gomes Eanes de Azurara; os poetas épicos Jerónimo Corte Real, Francisco de Sá Meneses e Vasco de Quevedo; os historiadores Fernão Lopes de Castanheda e João de Barros; e o matemático e cosmógrafo-mor Pedro Nunes, da autoria de Vítor Bastos. No enquadramento desta estátua, destaca-se também o pavimento, com referências à própria epopeia “Os Lusíadas”, como por exemplo a Caravela e a Sereia, elaborados em calçada portuguesa preta sobre o fundo branco.

## 2.4.

Descrição Geral: Na Praça Luís de Camões, destaca-se um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da calçada portuguesa clássica, que tem uma aplicação em diagonal, segundo um alinhamento de 45 graus com os muros ou lancis, com uma composição geométrica em quadrados com ouros vazados, elaborando a envolvente de um outro motivo que se encontra ao redor da Estátua, que faz referência à epopeia “Os Lusíadas” com imagens de Sereias e de Caravelas elaborados em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

## 2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos				X	

## 2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Intervenções da DGEMN em 1947, que integrou na Calçada os motivos referentes à epopeia “Os Lusíadas”.

4.2.

Pessoas/entidades que possam das informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

## 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

### 5.1.

Classificação: CIP- Conjunto de Interesse Público

### 5.2.

ZEP: Zona Geral de Proteção: Zona Geral de Proteção: Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa; Zona Geral de Proteção: Aqueduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionados; Zona Geral de Proteção: Palácio do Barão de Quintela e Conde de Farrobo.

### 5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de

Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020;

- Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina;

- Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE)- O Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente, designado por PUALZE estabelece as regras e critérios de ordenamento e gestão urbanística que visam a



preservação e a promoção do património edificado e ambiental e a caracterização das novas edificações no território delimitado na Planta de Zonamento.

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

### 6.1.

Época(s) Construtiva(s): A calçada original é de 1867, no entanto, as intervenções posteriores datam de 1947.

### 6.2.

Síntese histórica: Inaugurada em 1867, a Praça Luís de Camões em Lisboa passou a ser um importante ponto de ligação entre dois dos bairros mais movimentados na cidade (Baixa Chiado e Bairro Alto). No seu enquadramento inicial, a Praça integrou a Estátua de Luís de Camões e a Calçada envolvente desta, embora viesse a ser atualizada pelas intervenções da DGEMN em 1947, que integraram novos elementos tanto na estátua como na calçada portuguesa, de modo a enaltecer o “Herói” português. Atualmente a Praça é um importante ponto de lazer na cidade, para além de ser um lugar de passagem obrigatória de qualquer turista que procura desfrutar Lisboa na sua totalidade.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: Na Praça Luís de Camões, destaca-se um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da calçada portuguesa clássica, que tem uma aplicação em diagonal, segundo um alinhamento de 45 graus com os muros ou lancis, com uma composição geométrica em quadrados com ouros vazados, elaborando a envolvente de um outro motivo que se encontra ao redor da Estátua, que faz referência à epopeia “Os Lusíadas” com imagens de Sereias e de Caravelas elaborados em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=5966](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=5966) consultado a 28/02/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente



*Fonte: Google Imagens*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

### 11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

### 11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 14/03/2022

## XIV

### A-REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\*Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Património Arquitetónico

1.2.

Designação/Nome: **Calçada Portuguesa na Rua de São Tomé – “Amália”**

1.3.

Outras Designações:

1.4.

Local/Endereço

Localidade: Lisboa

Freguesia: Santa Maria Maior

Concelho: Lisboa

Distrito: Lisboa

1.5.

Código Nacional de Sítio (CNS): Não Aplicável  
(No caso de se tratar de património arqueológico)

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1.

Função Original: Pavimento

2.2.

Função Atual: Pavimento

2.3.

Enquadramento: Localizada nos bairros de Alfama, a poucos metros das Portas do Sol, encontramos um monumento erguido em homenagem a Amália Rodrigues, aclamada a voz de Portugal e considerada uma das melhores cantoras do Século XX.

2.4.

Descrição Geral: A Rua de São Tomé na freguesia de Santa Maria Maior possui um pavimento em calçada portuguesa, elaborado em 2015 segundo a técnica da calçada artística onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com um motivo único de Amália Rodrigues, de Vhils (Alexandre Farto) e Ruben Alves (Calceteiro) com o material de calçada preta, calçada branca e calçada rosa.

2.5.

Estado de Conservação:

	Muito Bom	Bom	Razoável	Mau	Ruína
Pavimentos		X			

2.6.

Espólio: Não Aplicável

2.7.

Depositário do espólio/materiais: Não Aplicável

3. SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) \*

3.1.

Proprietário: Camara Municipal de Lisboa

Endereço: Loja Lisboa - Baixa

Largo de São Julião, 8

3.2.

Artigo Matricial: Não aplicável

#### 4.OBSERVAÇÕES

Observações:

4.1.

Intervenções Previstas: Não existem informações

4.2.

Pessoas/entidades que possam das informações: Câmara Municipal de Lisboa

4.3.

Restrições à divulgação da informação:

-

#### 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1.

Classificação: Não tem

5.2.

ZEP: Zona Especial de Proteção: Palácio dos Condes de Figueira

5.3.

Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)

- Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de outubro de 2020;

## 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

### 6.1.

Época(s) Construtiva(s): 2015

### 6.2.

Síntese histórica: O rosto de Amália Rodrigues, trabalhado pelo artista urbano Vhils e a Escola de Calceteiros da Câmara Municipal de Lisboa, mora agora num pedaço de calçada portuguesa.

## 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Caracterização Arquitetónica: A Rua de São Tomé na freguesia de Santa Maria Maior possui um pavimento em calçada portuguesa, elaborado em 2015 segundo a técnica da calçada artística onde a pedra é colocada em quadrados praticamente iguais entre si (em fiada, alinhando as pedras em filas paralelas), com um motivo único de Amália Rodrigues, de Vhils (Alexandre Farto) e Ruben Alves (Calceteiro) com o material de calçada preta, calçada branca e calçada rosa.

## 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

### 8.1.

Tipo de sítio: Não Aplicável

8.2.

Período cronológico: Não Aplicável

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.
- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov -

[http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=5966](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=5966) Consultado a 28/02/2022

## 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Documentação fotográfica:

Envolvente





*Fonte: Google Imagens*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1.

Proponente: Associação da Calçada Portuguesa

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2.

Preenchido por: André Filipe Rego Cascalheira

Data: 09/03/2022

**XV**

Aveiro

Casa do Major Pessoa / Edifício Arte Nova na Rua Dr. Barbosa Magalhães, n.º  
9 a 11 /

Museu Arte Nova – IPA.00005402

## DESCRIÇÃO

Planta retangular, de massa simples e cobertura em telhado de duas águas com água-furtada destacada. Evolui em três pisos revestido a cantaria; fachada principal de grande decoração plástica, com conchas, malmequeres, lírios, girassóis, folhas de acanto, volutas, todos lavrados em pedra. O rés-do-chão é formado por colunas de bronze «patiné», com lambril multicolor com motivos animais e vegetais. O andar nobre, entre arcarias, é revestido de esmaltes painéis em cristal de Veneza, e o superior é constituído por uma arcada com varandim corrido, ornamental, de ferro forjado e cantaria. Na água-furtada sobressai arco de 3/4 de círculo (arco japonês), como fecho das contracurvas da cimalha, sobrepujado por águia de grande porte que domina uma serpente. Ao centro destacam-se as iniciais do proprietário e a data de construção em bronze dourado. A entrada para as traseiras do imóvel é feita por portal encimado pelo monograma M P (Mário Pessoa) em ferro forjado, e enquadrado por pilares rematados por capitéis com elementos condizentes, sobressaindo no varandim, como no exterior, painéis em tons verdes e amarelos vivos, e um outro de figuras femininas, ou ainda jarros vermelhos de intenso colorido. No pátio interior destaca-se um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da pedra irregular, à portuguesa, com uma composição geométrica em quadrados, com motivos de florão, a calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Texto de sugestão para alteração:

“No pátio interior destaca-se um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da pedra irregular, à portuguesa, com uma composição geométrica em quadrados, com motivos de florão, a calcário preto sobre o fundo de calcário branco.”

- Fontes:
  - Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=5402](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5402)

consultado no 16/02/2022

## XVI

Braga

Santuário do Bom Jesus do Monte - IPA.00005694

### DESCRIÇÃO

Monte Santo composto por enorme escadório com pavimentos em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, num tapete retangular, onde se implantam as capelas da Via Sacra, várias fontes e, no topo, o terreiro da Igreja. IGREJA de planta em cruz latina, composta por nave, transepto pouco desenvolvido com capelas nos topos, de perfil poligonal, capela-mor profunda e também de perfil poligonal e galilés fechadas, adossados a cada uma das fachadas laterais, e duas torres sineiras, de volumes articulados e escalonados com coberturas diferenciadas em telhados de uma (galilés), duas (nave e capelamor), três (braços do transepto) e quatro águas no lanternim, sendo em semicúpulas encimadas por fogaréus nas capelas do transepto e em coruchéu bolboso vazado por sineiras de volta perfeita e remates em fogaréus nas torres sineiras. Fachadas rebocadas e pintadas de branco, percorridas por socos em cantaria, flanqueadas por cunhais apulhastrados e rematadas por duplos frisos e cornijas com pináculos, em forma de fogaréus no transepto e lanternim. Fachada principal virada a O., rematada por frontão triangular, tendo representados em relevo símbolos da Crucificação, com cruz latina no vértice. Divide-se em dois registos, definidos por frisos e cornijas, cada um deles com três panos, definidos, no inferior, por quatro colunas toscanas assentes em altos plintos paralelepípedicos, surgindo, no central, pórtico de verga reta e, nos laterais, dois nichos de volta perfeita, encimados por frontão triangular e contendo as esculturas dos profetas Jeremias e Isaías, encimados por lápides com inscrições. O registo superior tem os eixos divididos por pilastras jónicas com fustes lisos, o central com vão semicircular e os laterais retilíneos, rematados por friso e frontão semicircular. Abrem para varanda balaustrada, onde assentam as esculturas dos quatro Evangelistas. As torres sineiras, ligeiramente recuadas, evoluem em quatro registos divididos por frisos e cornijas. (...)

- Texto de sugestão para alteração:

(...) com pavimentos em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, num tapete retangular, (...)

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov - [http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=5694](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=5694) Consultado no dia 16/02/2022

## XVII

### Cascais

Cidadela de Cascais - IPA.00006052

#### DESCRIÇÃO

Fortificação de planta sensivelmente quadrangular, irregular, composta por um baluarte poligonal, a noroeste, e dois meios baluartes, um disposto a nordeste e o outro, de face muito aguda, a sudoeste, interligados por cortinas de traçado plano, possuindo reentrância curva a sudeste, onde se encaixa a fortaleza da Luz. Apresenta paramentos em talude, com a escarpa exterior em alvenaria de pedra e os cunhais em cantaria, terminando em cordão e parapeito liso nas cortinas e com merlões e canhoneiras nos meio baluartes e baluarte, integrando nos ângulos flanqueados guaritas cilíndricas ou facetadas, sobre mísulas cónicas ou facetadas invertidas, respetivamente, com cobertura em domo e rasgadas por pequenas frestas de tiro jacentes. Na frente virada a norte, a meio da cortina, abre-se o portal em estrutura apumada de cantaria, com vão em arco de volta perfeita, decorado por silhares almofadados alternados por silhares simples, ladeado por meias colunas embebidas e falsas pilastras, com o mesmo jogo decorativo, que sustentam frontão triangular sem retorno, com almofada côncava no tímpano e coroado pelas armas de Portugal e duas bolas laterais. Quase no extremo da cortina este abre-se amplo portal, em arco de volta perfeita, com portão de ferro. A cortina virada a sul é rasgada sob o cordão por várias janelas retilíneas. INTERIOR: transito em cantaria, coberto por abóbada de berço, seccionado a meio por estrutura em arco de volta perfeita, onde existiria mecanismo de defesa, e terminado, virado ao recinto, por arco também de volta perfeita, sobre pilares, encimado por brasão com as armas de Portugal. Na Praça, destaca-se o pavimento, um tapete em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição quadrangular com um motivo central em referência ao regimento de artilharia e das armas antiaéreas, acompanhado na envolvente do tapete com motivos em gregas, num calcário preto sobre o fundo de calcário branco. No interior da praça distribuem-se os edifícios dos antigos quartéis: o de Santo António (para oficiais), a norte; o de São Luís (onde estava instalado o hospital), a sul, o de São Pedro (também para oficiais), a oeste, e o de Santa Catarina (inicialmente casa do governador) e

palácio real, a este, cada um deles identificado com pequena lápide. O antigo quartel de Santa Catarina e o palácio real apresenta as fachadas rebocadas e pintadas de ocre e a capela pintada de rosa. Os restantes quartéis, de dois pisos, apresentam as fachadas rebocadas e pintadas de branco, com cunhais de cantaria e remates em cornija e platibanda plena, sendo rasgados por vãos retilíneos, com molduras de cantaria, correspondendo no primeiro piso a portas e no segundo a janelas de varandim, com guardas em ferro, encimadas por cornija reta. O quartel de São Pedro apresenta ainda ao nível do segundo piso óculos ovais. No baluarte a noroeste, a bateria implanta-se a um nível mais elevado que as restantes, tem acesso por escadas e denomina-se do paiol, por ali se erguer um paiol, de planta retangular, envolvido por anteparo. Desta bateria, comunica-se com a bateria dos Artilheiros, do meio baluarte a sudoeste, por caminho de ronda, ambos com pavimento de lajes. A este fica a bateria do governador, com pavimento de lajes e acedida por rampa, que comunica com a bateria dos Morteiros, do meio baluarte a nordeste. A partir do quartel de São Luís tem-se acesso à cisterna, que se desenvolve sob o pátio, com planta retangular, de três naves e quatro tramos cada uma, separadas por colunas e pilares toscanos, suportando abóbadas de arestas, possuindo o pavimento e as paredes em cantaria, as quais são decoradas com vários escudos. Tem acesso por vão em arco de volta perfeita, a partir de escada de cantaria, coberta por abóbada de berço e, na zona de ângulo, em abóbada de aresta. Os edifícios das antigas casernas, que se desenvolvem parcialmente sob o terrapleno da cortina virada a oeste, possuem três pisos e são ritmados superiormente pelas antigas chaminés e por eixos de vãos, correspondendo a porta e duas janelas quadrangulares, alternados com janela jacente, ao nível do primeiro piso. Sob o terrapleno da bateria a sul e parte do baluarte a sudoeste, ficavam outros edifícios das casernas e das cavalariças.

- Texto de sugestão para alteração:

Na Praça, destaca-se o pavimento, um tapete em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição quadrangular com um motivo central em referência ao regimento de artilharia e das

armas antiaéreas, acompanhado na envolvente do tapete com motivos em gregas, num calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=6052](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6052)

Consultado no dia 16/02/2022



## XVIII

### Coimbra

Alta de Coimbra / Universidade de Coimbra - Alta e Sofia - IPA.00005908

#### DESCRIÇÃO

Área de forma oblonga morfológica e tipologicamente constituída por duas zonas distintas: zona residencial, de casario antigo e vias estreitas acidentadas, na encosta O., com núcleo na Sé Velha; a Cidade Universitária, no cimo da colina, organizada em função dos Paços, com ruas largas e 4 praças vastas (da Porta Férrea, de D. Dinis, Marquês de Pombal, da Sé Nova). MONUMENTOS: O Paço das Escolas (PT02060325014), no alto da colina, com pátio em U (Pç. da Porta Férrea) em redor do qual se articulam as Faculdade de Letras e Biblioteca Geral, com ala S. livre e a Torre da Universidade a dominar a cidade. Entre esta e Pç. de D. Dinis, ao longo da rua larga e direita E.-O., organizam-se as faculdades de Medicina e de Ciências e Tecnologia. A S. da Pç., o Departamento de Matemática daquela Faculdade; a N., o edifício do antigo Colégio de São Jerónimo e a R. dos Estudos, a ligar a Pç. à do Marquês de Pombal. Antecede esta Pç. o edifício do antigo Colégio das Artes e envolvem-na os edifícios do Museu de História Natural (PT02060325052) e do Laboratório Químico. A O., a Pç. e igreja da Sé Nova (PT02060325001) e vestígios do antigo Colégio dos Jesuítas. Na proximidade o antigo Paço Episcopal / Museu Nacional Machado de Castro (PT02060325013). Do lado oposto ao Paço das Escolas, o antigo Colégio da Trindade e igreja. Na encosta O., distribui-se o velho casario ao longo de escadas, ruas e ruelas estreitas e sinuosas, seguindo a topografia e terminando muitas vezes em becos; as principais vias convergem na Sé Velha (PT02060302006), imponente a sobressair do conjunto de casas simples de pequenos telhados. Entre aquelas, algumas casas nobres e burguesas de certo carácter (Paço de Sub-Ripas PT02060302015, Casa da Nau PT02060302029) e casas religiosas (Colégio Novo, PT02060302016; Igreja do antigo Colégio de Santo António da Estrela, PT02060302036; Igreja de São Salvador, PT02060325007). O Arco de Almedina (PT02060302019), uma das antigas portas da cidade e passagem obrigatória nos percursos pedestres, da ou para a Alta de Coimbra. A calçada portuguesa marca presença na Alta de Coimbra, com várias composições em calçada preta e calçada

branca que podem ser notadas pelas suas composições artísticas em motivos geométricos – como é o caso do Largo João de Deus; a Rua Larga e o pátio do edifício da Faculdade de Química; Largo da Porta Férrea; Rua de São João. Motivos emblemáticos – Rua de S. Pedro e motivos em forma de inscrições – Caso do Largo João de Deus e da Praça de Dom Dinis.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

A calçada portuguesa marca presença na Alta de Coimbra, com várias composições em calçada preta e calçada branca que podem ser notadas pelas suas composições artísticas em motivos geométricos – como é o caso do Largo João de Deus; a Rua Larga e o pátio do edifício da Faculdade de Química; Largo da Porta Férrea; Rua de São João. Motivos emblemáticos – Rua de S. Pedro e motivos em forma de inscrições – Caso do Largo João de Deus e da Praça de Dom Dinis.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020).

Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=5908](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5908)

Consultado no dia 20/02/2022

## XIX

### Estremoz

Igreja Paroquial de Veiros / Igreja de São Salvador / Igreja do Rei Salvador -  
IPA.00008897

#### DESCRIÇÃO

Planta retangular, composta pelo corpo de três naves, capela-mor e sacristia. Volumes escalonados com cobertura diferenciada em telhado de duas águas nas naves e capela-mor e telhado de uma água na sacristia e anexos. Fachada principal a E., divide-se em três tramos marcados por pilastras que assinalam a divisão das naves e entre as quais se rasgam, nos panos laterais, janelas retilíneas gradeadas, de profundos enxalços. Portal axial adintelado com verga direita e decorações de pontas de diamante nas jambas e no lintel. Sobre o portal uma grande luneta emoldurada e gradeada. Encima este conjunto a empena, de enrolamento com vieiras, palmetas e fogaréus estilizados, centrada pela cruz de São Bento de Avis; a S. a torre com cúpula bolbosa, e quatro olhais com três sinos. Os alçados laterais têm contrafortes apilastrados entre os quais se rasgam frestas retilíneas gradeadas para iluminação interior. No alçado posterior formado pelos volumes da capela-mor e da sacristia apenas se registam três óculos gradeados. Interior: espaço diferenciado, planta retangular composta de coro, três naves com três tramos e cabeceira com capela-mor e duas capelas colaterais. Teto em abóbada à mesma altura nervurada de arestas vivas fechada por bocetas cilíndricas com as cruces da ordem de São Bento e de Avis, na nave central e com florões simples nas laterais. A abóbada assenta em colunas com capitéis decorados por acantos e anjos que configuram os três tramos das três naves. O coro distribui-se por três arcadas redondas com teto em abóbada nervurada. Vão central descoberto defendido por balaustrada e dois grandes balcões adintelados nos corpos laterais. Batistério de secção redonda, assente em peanha piriforme, atarracada. Púlpito no fuste central do lado do Evangelho, de forma coleante, com corrimão de volutas com enrolamento e balaústres cilíndricos. Cabeceira formada por três capelas. A capela-mor, de planta quadrangular, separada da nave central por um arco de volta perfeita, de secção retangular e teto em abóbada de meio canhão, é antecedida de seis degraus e constituída por um enorme retábulo de talha dourada, de quatro fustes salomónicos e de capitéis compósitos,

axialmente composto por grande tabela dourada, com representações de anjos e do Espírito Santo. As capelas colaterais, dedicadas a Nossa Senhora do Rosário, do lado do Evangelho, e a Santo António do lado da Epístola, estão decoradas por colunas compósitas com duplos frontões que encimam o nicho pouco profundo. As naves laterais possuem quatro capelas rasgadas nas fachadas, de arco redondo, apilastradas e dedicadas respetivamente ao Senhor Crucificado, a Santa Ana, do lado da Epístola a contar da cabeceira, São Brás e às Almas, do lado do Evangelho. No lado da Epístola, situada no subcoro encontra-se a Capela de São João Baptista \*2. No Adro da Igreja, destaca-se o pavimento, um tapete retangular em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição geométrica de dois retângulos que são preenchidos com malhas e losangos inteiros, num calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

No Adro da Igreja, destaca-se o pavimento, um tapete retangular em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição geométrica de dois retângulos que são preenchidos com malhas e losangos inteiros, num calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=8897](http://www.monumentos.gov.pt/site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=8897)

Consultado no dia 17/02/2022.

## XX

### Évora

Núcleo urbano da cidade de Évora / Centro Histórico de Évora / Núcleo intramuros de Évora - IPA.00000064

#### DESCRIÇÃO

(...) Para além da riqueza tipológica, é notável a riqueza de elementos arquitetónicos de valor patrimonial, quer estruturais quer decorativos. As já referidas arcadas, os cunhais em cantaria, as chaminés, beirados e platibandas, as varandas com guardas de ferro forjado e as cantarias esculpidas de portas e janelas, são os elementos que se encontram com maior frequência. De salientar são os trabalhos de esgrafito, que decoram as fachadas com minuciosos desenhos monocromáticos. sobretudo junto dos beirados e dos cunhais. Na Praça do Giraldo destaca-se um pavimento oitocentista em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica irregular, à portuguesa, com uma composição retangular do tapete com motivos em losangos inteiros e faixas que se debruçam ao longo de uma malha de linhas paralelas em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

Na praça do Giraldo destaca-se um pavimento oitocentista em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica irregular, à portuguesa, com uma composição retangular do tapete com motivos em losangos inteiros e faixas que se debruçam ao longo de uma malha de linhas paralelas em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

Ou (segundo a proposta da Associação da Calçada Portuguesa):

“A calçada portuguesa marca presença na Praça do Giraldo, com uma composição geométrica predominantemente linear a basalto preto sobre fundo de calcário branco, aplicado à portuguesa, assim como na entrada, em meia-laranja, do jardim público, pela rua da

República, onde sobressai uma composição de floreados e a data “1866”, a basalto preto com decoração a branco, de pedras irregulares à portuguesa. “

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=64](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=64) Consultado no dia 17/02/2022

## XXI

### Évora

Jardim Público de Évora / Antigo Passeio Público - IPA.00017304

#### DESCRIÇÃO

Jardim de planta irregular, com desenvolvimento longitudinal de E. para O., acompanhando, nas vertentes S. e SE., o desenho do baluarte da cidade, e delimitado para S. pelas construções existentes. Três entradas principais, reentrantes, formando concavidade, todas com portão de ferro forjado, enquadrado por pilares esquadriados de cantaria de granito, sobrepujados por vasos com plantas. Organiza-se em duas zonas comunicantes e contíguas, mas de características distintas, que não invalidam a existência de um eixo principal que as percorre no sentido do desenvolvimento longitudinal do jardim. A zona E., denominada de Jardim Público, é atravessada sensivelmente ao centro pelo eixo principal do jardim em terra batida, com início no portão E. e com uma largura notoriamente superior à dos restantes caminhos e eixos de circulação, é ladeado por bancos de madeira pintada de vermelho, e em posição de destaque o coreto. A área à esquerda do eixo principal apresenta canteiros de ângulos abaulados, bordejados por valas de drenagem em calçada portuguesa, combinados com caminhos em terra batida. A área é pontuada por bancos em madeira lacada de vermelho que se dispõem entre canteiros e ao longo do muro delimitador do jardim. Apresenta lago de perfil polilobado, definido por muro irregular de calcário. Nesta área concentram-se as unidades de apoio ao público, como o quiosque, em alvenaria, de planta retangular rematado em coruchéu e revestido a azulejo industrial, o qual é complementado por esplanada; inseridos em placa de terreno pavimentada a calçada portuguesa. Junto ao portão coloca-se a casa do guarda em alvenaria caiada e pintada, de planta quadrangular e cobertura em telhado de quatro águas. A área à direita do caminho principal apresenta canteiros e um lago com o mesmo perfil, apresentando, um número menor de espécies arbóreas. Ambas as áreas dispõem de estatuária, contando-se uma estátua de Vasco da Gama, um busto de Florbela Espanca, dois bustos de carácter alegórico representado a juventude e a velhice, e um busto de Giuseppe Cinatti \*1. A massa do Paço manuelino, à direita do caminho principal, marca de forma indelével o jardim e sua leitura, coincidindo com um estreitamento do espaço, que acompanha a estrutura dos baluartes, de tal forma que o caminho principal

se inflecte para tornejear o Paço. Este facto reveste a visão das ruínas fingidas de um efeito de surpresa, funcionando como um elemento de transição entre a zona do jardim e a chamada zona da mata. A área de transição entre as duas zonas, é marcada pelo progressivo estreitamento do espaço, devido à estrutura das muralhas da cidade, culminado num único caminho, ladeado por estreitos canteiros arborizados. Nesta zona de transição encontra-se o acesso ao Parque Infantil, situado extramuros nas cavas do baluarte, cujo acesso é feito mediante duas escadarias simétricas de dois lanços, paralelas à muralha, onde se abre vão à face de perfil rectilíneo. A zona da mata apresenta maior densidade vegetal, pautando-se pela presença de espécies autóctones em oposição à grande quantidade de espécies exógenas e exóticas na zona do jardim público. Estas são complementadas pelo aloé vera que, na época de floração, aufere ao jardim um jogo cromático particular. Apresenta duas vias de circulação principais: a que dá continuação ao eixo fundamental do conjunto do jardim, cujo desenvolvimento acompanha a antiga muralha e torreões da cidade, e outra via paralela à muralha exterior do baluarte. Entre estas duas vias estabelecem-se outros caminhos de circulação, de menor largura, que definem também os grandes canteiros, bordejados por valas de drenagem em calçada portuguesa. Retalhando o espaço dos canteiros uma rede secundária de caminhos, pavimentados a lajes irregulares de granito, delimitados por muretes também de granito, funcionando como pequenos taludes. Nos espaços criados por estes caminhos colocam-se bancos de alvenaria revestidos a azulejo azul e branco de motivo ou figura. Sensivelmente ao centro da zona da mata encontra-se o parque de merendas, debaixo da copa de árvores notáveis, com mesas e bancos de cimento. Na zona da mata um caramanchão, de feitura recente, com estrutura de ferro forjado, assente em bases de cimento, com pavimento a lajes de mármore, apresentando ao centro mesa do mesmo material. Na entrada Este do jardim público destaca-se um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica irregular, à portuguesa, com uma composição em meia-lua datada de 1866 com motivos em liras, mandrágoras e sargaços em calcário branco sobre o fundo de calcário preto.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:



Na entrada Este do jardim público destaca-se um pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica irregular, à portuguesa, com uma composição em meia-lua datada de “1866” com motivos em liras, mandrágoras e sargaços em calcário branco sobre o fundo de calcário preto.

- Fontes:

Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=17304](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=17304)

Consultado no dia 17/02/2022

## XXII

### Freixo de Espada-à-Cinta

Pelourinho de Freixo de Espada-à-Cinta - IPA.00000819

#### DESCRIÇÃO

Estrutura em cantaria de granito, composta por soco de três degraus, o inferior de planta octogonal e os dois superiores de planta quadrada, todos com moldura em quarto de círculo côncavo directo, assenta base, composta por dois módulos, o inferior quadrado e o superior facetado, seccionado por várias molduras verticais e horizontais. Fuste octogonal de faces alternadamente decoradas por florões quadrifoliados sobrepostos e apresentando-se dividido a meia altura por três anéis, o central muito saliente e igualmente facetado. Capitel de formato paralelepípedo, de faces decoradas, com as armas de Portugal, em escudo de formato clássico, encimado por coroa, as armas de Freixo de Espada à Cinta, um escudo clássico com um castelo de três torres e a representação de um freixo, encimado por ábaco desenvolvido. Remate igualmente paralelepípedo com cada uma das faces ornadas por pequena edícula integrando rosto antropomórfico, coroadado por motivo fitomórfico e pequena pinha. Na metade inferior do fuste ostenta aro de ferro com argola e, entre o capitel e o remate, quatro ferros de sujeição, dispostos em cruz, de hastes terminadas em motivo zoomórfico e possuindo argolas. Na sua superfície, mais especificamente no pavimento da praça destaca-se a calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica irregular, à portuguesa, com uma composição em quadriculado com motivos de archotes em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

Na sua superfície, mais especificamente no pavimento da praça destaca-se a calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica irregular, à portuguesa, com uma composição em quadriculado com motivos de archotes em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=819](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=819)

Consultado no dia 17/02/2022

## XXIII

Lisboa

Avenida da Liberdade: IPA.00005972

### DESCRIÇÃO

Avenida tendo o seu início na Praça dos Restauradores, a S: e remate na rotunda da Praça Marquês de Pombal, a N.. É caracterizada pelo seu perfil transversal: 3 ruas paralelas (sendo a central dominante em dimensão e em número de sentido de tráfego), separadas por largas placas pedonais arborizadas, divididas em troços de diferente extensão devido aos cruzamentos com outras artérias e pontuadas por obras de arte e elementos decorativos. Nas placas pedonais, de S. para N., destacam-se as asfigurações escultóricas dos rios Douro e Tejo, em cascatas ligadas a tanques, bem como os monumentos a Simon Bolivar (diante da Rua das Pretas), om a inscrição " Simon Bolívar - 1783 - 1830 - O libertador - Herói da Independência Sul-americana.", aos Mortos da Grande Guerra (diante da Rua do Salitre), a Rosa Araújo, sobre pedestal de cantaria, com a figura de Lisboa aos pés, a agradecer (diante da Rua Barata Salgueiro), e a Almeida Garrett, em cantaria, Alexandre Herculano, também em cantaria, Oliveira Martins e Pinheiro Chagas, um busto em bronze, ladeado por uma das suas personagens, a Morgadinha de Valflor, também em bronze, todas situadas no cruzamento com a Rua Alexandre Herculano; tem, ainda, a de António Feliciano de Castilho. A calçada portuguesa marca presença na Avenida da Liberdade, com várias composições artísticas em calçada preta e calçada branca que podem ser notadas pelas suas composições em motivos geométricos, florais, abstratos, numéricos e letrados – como são os casos da Praça dos Restauradores; Avenida da Liberdade; Praça do Marquês de Pombal; Parque Eduardo VII.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

A calçada portuguesa marca presença na Avenida da Liberdade, com várias composições artísticas em calçada preta e calçada branca que podem ser notadas pelas suas composições em motivos geométricos, florais, abstratos, numéricos e letrados –

como são os casos da Praça dos Restauradores; Avenida da Liberdade; Praça do Marquês de Pombal; Parque Eduardo VII.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=5972](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5972)

Consultado no dia 20/02/2022

## XXIV

### Lisboa

Baixa Pombalina / Lisboa Pombalina / Baixa de Lisboa: IPA.00005966

#### DESCRIÇÃO

(...) O processo de reconstrução pós-terramoto realiza-se nessa área sobretudo a partir da década de 1780. No essencial seguem-se os métodos definidos para a Baixa, mas as pressões da encomenda particular vão introduzindo novos dados que se desviam dos valores desornamentados do plano dos engenheiros. Ensaia-se a criação de uma nova tipologia de palacete (para a burguesia ascendente), que retoma, noutros moldes, a valorização barroca do eixo portal/janela e reintroduz alguns elementos decorativos nas fachadas, dinamizando a visão das ruas. As novas igrejas, sobretudo a dos Mártires (Reinaldo Manuel dos Santos), contribuem para a nobilitação social da área. A construção do Teatro de São Carlos (1792-93, José da Costa e Silva) é importante pelo edifício em si e pela criação de um pequeno largo diante da entrada que também dinamiza a malha urbana. O mesmo ocorre com o largo aberto diante da casa nobre do Barão de Quintela (R. do Alecrim). Esta representa a síntese entre resistência e adequação das elites perante os valores da Baixa Pombalina. Entre a Baixa e a zona de São Paulo estabelece-se também uma outra continuidade prevista no projecto de Eugénio dos Santos, que prolongou o desenho da Baixa até a Praça dos Remolares (Cais do Sodré). A calçada portuguesa marca presença na Baixa de Lisboa, com várias composições em calçada preta e calçada branca que pode ser notada pelas suas composições artísticas em motivos geométricos – como é o caso da praça de S. Paulo, com motivos que formam um sol; e a Praça do Município com motivos que fazem referência às bandeiras da cidade. Da mesma forma destacam-se a Praça do Duque da Terceira, com padrões florais e a enigmática Praça do Rossio (1849) com padrões de ondas em referência ao mar largo.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

A calçada portuguesa marca presença na Baixa de Lisboa, com várias composições em calçada preta e calçada branca que pode ser notada pelas suas composições artísticas em motivos geométricos – como é o caso da Praça de S. Paulo, com motivos que formam um sol; e a Praça do Município com motivos que fazem referência às bandeiras da cidade. Da mesma forma destacam-se a Praça do Duque da Terceira, com padrões florais e a enigmática Praça do Rossio (1849) com padrões de ondas em referência ao mar largo.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=5966](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5966)

Consultado no dia 20/02/2022

## XXV

Lisboa

Paço da Ajuda / Palácio Nacional da Ajuda: IPA.00004722

### DESCRIÇÃO

Edifício de planta retangular irregular, formando quatro alas, encontrando-se a do lado oeste incompleta, em torno de um amplo pátio quadrangular, pavimentado a calçada à portuguesa, formando desenhos geométricos. As várias alas têm ocupações distintas, sendo parte das alas este e sul ocupadas pela exposição museológica do Palácio Nacional da Ajuda, a que se sucedem as instalações do antigo Instituto de Museus e Conservação, situando-se, na ala norte, as do antigo Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, parte da Secretária-geral do Ministério da Cultura, a Biblioteca da Ajuda e uma Galeria de exposições temporárias. Atualmente ambos os institutos estão unificados na Direção Geral do Património Cultural que ocupa ambas as alas. De massas simples e articuladas, de disposição horizontal, possui coberturas diferenciadas em telhados de duas águas. O edifício evolui em dois e três pisos, adaptando-se ao declive do terreno, com mezanino. Fachadas em cantaria de calcário lioz aparente, com remates em entablamento. Fachada principal virada a nascente, de disposição simétrica, com corpo central rematando em frontão triangular sem retorno, em cujo tímpano surgem as figuras de, que centram, a que sucedem dois panos reentrantes e, nos extremos, dois corpos torreados, rematados em platibanda e panóplias. O corpo central possui dois pisos, o inferior rasgado por três arcos de volta perfeita, a que se adoçam sete colunas toscanas que sustentam um entablamento em que se apoia a varanda do segundo piso, com guarda balaustrada e para onde abrem três portas-janelas de verga reta, com molduras simples, encimadas por friso de festões e um tímpano de troféus que se liga a pequena abóbada de apainelados, envolvida por arco de volta perfeita, que descarrega em colunas toscano-jónicas, com festões entre as volutas do capitel; as janelas são divididas por seis colunas toscanojónicas, surgindo, entre as exteriores, duplas, vãos elípticos de arejamento. Cada um dos panos intermédios possui dois pisos e "mezanino", divididos em oito panos por duas ordens de pilastras, as inferiores toscanas e as superiores toscano-jónicas; no piso inferior, oito janelas de peitoril com molduras recortadas, que se prolongam em falsos brinco e rematadas em cornijas, surgindo, no superior, o mesmo número de janelas de



varandim, com modinaturas semelhantes e guardas balaustradas, sobrepujadas por oito janelas quadrangulares. Os torreões têm três pisos divididos por entablamento, apresentando as faces tripartidas, divididas por pilastras toscanas e toscano-jónicas, no intermédio; no primeiro piso, surgem três janelas de peitoril no primeiro, com molduras recortadas e remates em cornijas angulares nas exteriores e curvas nos interiores; no piso imediato, três janelas de peitoril, semelhantes às anteriores, encimadas por vãos quadrangulares, surgindo, no quarto piso, três janelas de varandim. Fachada lateral esquerda, virada a sul, com três pisos, em cada um dos quais se rasgam dezanove janelas, numa sucessão semelhante à da fachada principal, surgindo, na base, uma série de nichos, que compensam o desnível do terreno. Fachada posterior inacabada, possuindo vestígios de várias dependências e algumas janelas de peitoril, tendo, ao centro, três arcos de volta perfeita, assentes em pilares toscanos almofadados, de acesso ao pátio central, surgindo, recuada, parede de alvenaria de tijolo, rebocada e com vãos retilíneos rasgados, com molduras simples em cantaria. Ambas as fachadas possuem nichos de arco de volta perfeita rasgados, os do lado oeste vazios e os do lado oposto, inseridos em amplo vestíbulo com abóbadas de aresta apoiadas em pilares toscanos, possuem vinte e cinco estátuas de mármore, algumas assinadas e datadas. No vestíbulo, situam-se os acessos ao palácio, à Biblioteca e à Galeria de Exposições, através de escadas de cantaria e de arcos de volta perfeita. No pátio central destaca-se o pavimento, um grande tapete pétreo oitocentista em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da pedra irregular, à portuguesa, uma composição neoclássica, com motivo central de estrela, a calcário branco sobre um fundo de basalto preto. Este tipo de pavimento estende-se sob as arcarias do átrio nascente, com outra decoração, e onde se verifica uma inversão das cores, passando o fundo a branco e o grafismo a preto. Nas duas alas do pátio (norte e sul) regulares, com quatro pisos, o inferior e o mezanino revestido a silharia fendida, surgindo os demais divididos em treze panos por pilastras toscano-jónicas. (...)

- Texto de sugestão para alteração:

“No pátio central destaca-se o pavimento, um grande tapete pétreo oitocentista em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica da pedra irregular, à portuguesa, uma composição neoclássica, com motivo central de estrela, a calcário branco sobre

um fundo de basalto preto. Este tipo de pavimento estende-se sob as arcarias do átrio nascente, com outra decoração, e onde se verifica uma inversão das cores, passando o fundo a branco e o grafismo a preto. Nas duas alas do pátio (norte e sul) regulares” ...

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=4722](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=4722) Consultado no dia 17/02/2022

## XXVI

Lisboa

Quartel de Campo de Ourique / Pátio das Barracas: IPA.00004003

### DESCRIÇÃO

Conjunto composto por dois edifícios de planta retangular, um a O. e paralelo à R. Ferreira Borges, e o outro a E.. No Pátio, destaca-se um pavimento em calçada portuguesa com uma composição única de motivos que tratam diversos simbolismos associados à história do edifício.

- Texto de sugestão para alteração:

No Pátio, destaca-se um pavimento em calçada portuguesa com uma composição única de motivos que tratam diversos simbolismos associados à história do edifício.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020).

Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=25602](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=25602)

Consultado a dia 16/02/2022



## XXVII

Lisboa

Palácio Nacional de Belém: IPA.00006547

### DESCRIÇÃO

Sensivelmente de planta em L, o núcleo principal organiza-se, porém, dentro de um retângulo do qual se destacam em plano e em volume 3 corpos no alçado S., apresentando coberturas autónomas em telhado a 4 águas, sendo a restante construção coberta por telhado a 2 águas. A fachada principal (S.), sobre o jardim de buxo, apresenta 5 corpos, flanqueados por cunhais encimados por pináculos, crescentemente reentrantes da periferia para o centro. Os 2 corpos extremos são assim os mais avançados e formam com os restantes um terraço delimitado por balaustrada e servido por escadarias laterais de um só lanço reto, e em cujo muro de topo se observam 12 painéis de azulejos monocromos. Na fachada E., dando para o Pátio das Damas, animada por 2 ordens de janelas, destaca-se o portal; o alçado O. é servido pelo Pátio dos Bichos, onde se abrem 2 portas que dão acesso à escadaria principal e 3 janelas de sacada e, numa cota mais elevada, abre sobre o denominado Jardim da Cascata. INTERIOR: destaca-se a zona de aparato, que ocupa uma sequência linear de salas desenvolvida ao longo do alçado S. designadamente a Sala das Bicas - grande vestíbulo com pavimento de mármore, teto apainelado em torno de uma composição alegórica da Flora e silhares de azulejos polícromos setecentistas, observando-se ainda as 2 bicas de mármore, com carrancas de leão sobre pequenos tanques circulares, que deram nome à Sala, e 8 bustos de jaspe sobre plintos, figurando imperadores romanos; a Sala Dourada - ou Salão de Baile - com teto apainelado figurando uma alegoria central a Sala Império - onde se observam pinturas murais no teto e sanca, com medalhões ao gosto neo-pompeiano; a Sala Luís XV - com teto apainelado em cujas quadras dos topos são visíveis 2 escudos armoriados (Braganças e Orléans) e a Capela, de planta retangular de paredes lisas com lambrim de madeira, retábulo neoclássico em madeira dourada com pintura de André Reinoso representando A Adoração dos Pastores (em substituição de tela representando a Imaculada Conceição que fora retirada), teto em abóbada pintada com decoração profusa de enrolamentos e

concheados e motivos em "ferro-neire" que lembram os do teto da Sala Dourada. Nas paredes distribuem-se (4 a 4) pinturas sobre pastel da autoria de Paula Rego (1935) representando o "Ciclo da Vida da Virgem Maria e da Paixão de Jesus Cristo. Na área envolvente do palácio há a destacar o Jardim de Buxo (a S. do palácio), de conceção setecentista, constituído por uma esplanada delimitada por balaustrada ornada de estátuas e por alamedas traçadas entre o buxo em torno de 3 pequenos lagos circulares; o Jardim da Cascata (situado a NO.), no qual se observam 3 pavilhões (estufas), rematados na cimalha por balaustrada decorada com vasos e estátuas, sendo o central mais elevado e apresentando, inserida num arco de volta inteira, uma cascata em rotunda ornada por uma estátua de Hércules. No pátio, destaca-se o pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com uma composição retangular do tapete com motivos de quadrados em linha, imitando um tabuleiro de damas com calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

“No pátio, destaca-se o pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com uma composição retangular do tapete com motivos de quadrados em linha, imitando um tabuleiro de damas com calcário preto sobre o fundo de calcário branco.”

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.
- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.
- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=6547](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=6547) Consultado

no dia 17/02/2022

## XXVIII

Lisboa

Capela de Santo Amaro / Igreja de Santo Amaro - IPA.00006224

### DESCRIÇÃO

Planta centralizada, composta por capela-mor e nave circular à volta da qual se desenvolve, em mais de metade do seu perímetro, uma galilé semicircular, tendo nos topos dois corpos de dois andares, de planta rectangular, correspondentes à sacristia e casa de despacho. Volumes articulados com coberturas diferenciadas a telhado de telha de quatro águas; cúpula principal com telhado cónico, coroado por lanternim com três frestas para iluminação, coberto por calote esférico encimado por cruz de ferro. Capela-mor com telhado cónico de menores dimensões. GALILÉ: tem abóbada abatida, com nervuras de perfil renascentista e fechos com rosáceas lisas ou relevadas, estas últimas representando símbolos alusivos ao santo, protetor dos deficientes (braços e pernas), cruz de Cristo, florões vegetalistas ou estrela de doze pontas. A galilé é aberta por arcada de cinco vãos, dois deles cegos (um de cada lado), de arcos plenos intercalados por contrafortes quadrangulares alteados, os três arcos centrais defendidos por portões setecentistas, de grades de ferro forjado, estrutura retilínea, encimados ao centro por símbolos iconográficos alusivos a Santo Amaro (mitra de bispo, um braço e uma perna); sobre o vão central e entre o prolongamento dos contrafortes, pano de muro com janela encimada por sineira; a cobertura serve de terraço limitado por gradeamento. Ao longo das paredes, totalmente revestidas de azulejos seiscentistas, policromos, organizados em dois registos sobrepostos, corre um banco de cantaria. O revestimento de azulejos de composição ornamental, organiza-se em painéis cujo principal motivo é uma cartela no centro da qual se destacam em fundo azul, braços e pernas, atributos de Santo Amaro. Todo o espaço do painel envolvendo a cartela central é preenchido por elementos de gosto maneirista: "ferroneries" nas quais se inserem figuras infantis aladas, motivos grotescos, aves e frutos pendurados em fitas.

Os painéis são separados uns dos outros por sereias cariátides de cauda múltipla, que se inserem no espaço correspondente às mísulas que suportam as nervuras da cúpula.



Nas paredes correspondentes aos dois arcos cegos foram levantados altares, com frontal de azulejo, e retábulos em "trompe l'oeil", de estrutura maneirista, igualmente em azulejo policromo, nos quais dois pares de pilastras compósitas enquadram um arco de volta perfeita no qual se destaca a imagem de um santo (São Bento?). Na policromia dos azulejos do retábulo predomina a utilização do amarelo para simular talha dourada. Os painéis de azulejo do registo superior, correspondendo aos tímpanos formados pelas nervuras da cúpula, representam jarras ou cestos de flores ladeados por figuras infantis ou pássaros, que se inserem em finos enrolamentos vegetalistas. Da galilé acede-se ao espaço interior por três portas (com o arco triunfal definem uma cruz de braços iguais). A porta axial e principal entrada a partir da galilé, é de madeira entalhada representando braços e pernas, símbolos de Santo Amaro. No lintel de pedra uma inscrição refere a data de construção da ermida \*2. INTERIOR: nave central de cúpula em cantaria, semiesférica com doze nervuras que descarregam em pequenas mísulas, idênticas às da galilé, cortadas por três nervuras que descrevem circunferências de diâmetros diferentes. Arco triunfal em volta perfeita assente em pilastras de base lisa e capitéis compostos por colarinho Aquino e abaco sem ornamentação, antecede a CAPELA-MOR com cúpula semiesférica nervurada, cortada por outras duas transversais, cujo fecho é uma rosácea de motivos vegetalistas; retábulo em talha azul e dourada, com colunas pseudo salomónicas. Degraus de acesso ao altar com espelho revestido de azulejos verdes em técnica de corda-seca, representando os símbolos do santo. CORO-ALTO com acesso pelo terraço. SACRISTIA com teto de madeira pintado; numa das paredes lavabo de mármore esculpido. Arcaz de madeira sobre o qual se destacam quatro quadros a óleo representando milagres de Santo Amaro. Na evolvente da Capela destaca-se o pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de aplicação em diagonal, a calçada portuguesa clássica, com uma composição irregular do tapete com motivos de estrela de seis pontas com botão, em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

“Na evolvente da Capela destaca-se o pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de aplicação em diagonal, a calçada portuguesa clássica,

com uma composição irregular do tapete com motivos de estrela de seis pontas com botão, em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.”

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral. F., Caldeira, A., Proença. P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=6224](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6224)

Consultado no dia 17/02/2022

## XXIX

Lisboa

Edifício do Instituto Nacional de Estatística - IPA.00007770

### DESCRIÇÃO

Edifício composto por 4 corpos adossados de planta e área diferenciadas alinhados em formato de V com corpo principal orientado a SO. Corpo principal: antecedido de escadaria de pedra que se estende a toda a largura da fachada. Esta composta por 3 panos sendo os laterais idênticos e de menores dimensões. Ambos os pisos têm 3 vãos rasgados no inferior em portas e no superior em janelões (estes decorados com vitrais de formas geométricas. Sobre estes, baixos-relevos de pedra rematados por friso interrompido. No pano central a remate, "INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA" a letras brancas sobre fundo de reboco amarelo. Corpos retangulares: desenvolvem-se em 4 pisos sendo o último ligeiramente de menores dimensões e recuado. Fachadas exteriores divididas em 3 panos idênticos divididos em 7 vãos de janelas de peitoril. Nas fachadas a tardoz, pano semelhantes aos anteriores com 4 vãos por piso. À frente do Instituto destaca-se o pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com uma composição quadrada do tapete com motivos geométricos intercalando quadrados preenchidos, quadrados não preenchidos e losangos de calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Texto de sugestão para alteração:

À frente do Instituto destaca-se o pavimento em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com uma composição quadrada do tapete com motivos geométricos intercalando quadrados preenchidos, quadrados não preenchidos e losangos de calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Fontes:
  - Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov - [http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=7770](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=7770)

Consultado no dia 16/02/2022

## XXX

Lisboa

Palácio Penafiel / Palácio do Correio-Mor - IPA.00004003

### DESCRIÇÃO

De planta em L, o edifício apresenta volumetria composta por 2 paralelepípedos, - ala N. e ala E.-, sendo a cobertura diferenciada efetuada por telhados a 3 águas, articuladas. O alçado principal, a N., apresenta-se caracterizado pela sucessão de pano de muro, portões de ferro fundido, com acesso ao pátio, e topo da ala N., delimitado lateralmente por cunhais de cantaria e superiormente por platibanda, em 2 pisos separados por friso de cantaria, animado pelo rasgamento de 5 janelas de peito gradeadas no piso térreo e outras tantas de sacada, de verga curva e guarda de ferro forjado, no andar nobre. Entre os portões e sobre porção de muro gradeado, 2 anjos tenentes apoiados nos pilares apresentam a pedra de armas dos condes de Penafiel, encimada por coroa. O pátio, retangular, definido pela casa e pelo pequeno jardim formal, no ângulo NE., onde é visível o lambril de painéis de azulejos monocromos historiados, antecede o alçado N. da ala E., em cujo piso térreo se rasgam 3 arcos em asa de cesto, através dos quais se processa o acesso ao interior. O alçado S. compõe-se de piso térreo - integralmente revestido de cantaria - e 4 andares, desenvolvendo-se em 3 corpos, destacando-se o central em planta e em tratamento (revestimento com placagem pétreia até ao último piso). Apresenta 12 vãos por piso, portas e janelas no piso térreo, janelas de sacada e falsa sacada no 1º andar, janelas de peito no 2º e 3º, e janelas de sacada com grades de ferro forjado no 4º. Os alçados laterais E. e O. denotam a pendente das ruas pela variação do número de pisos que apresentam. Os principais compartimentos ocupam o andar nobre da ala N. \*1. Na grande placa defronte do palácio, existe em toda a sua extensão um mosaico artístico feito em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com uma composição retangular integrando nos seus motivos as caldeiras das árvores, constituído por quatro florões originais, combinado com um maior, no centro, com material em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Texto de sugestão para alteração:

Na grande placa defronte do palácio, existe em toda a sua extensão um mosaico artístico feito em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, com uma composição retangular integrando nos seus motivos as caldeiras das árvores, constituído por quatro florões originais, combinado com um maior, no centro, com material em calcário preto sobre o fundo de calcário branco.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=4003](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=4003)

Consultado no dia 16/02/2022

## XXXI

### Matosinhos

Igreja Paroquial de Matosinhos / Igreja do Salvador / Igreja do Bom Jesus de Matosinhos: IPA.00004963

#### DESCRIÇÃO

Planta de cruz latina, de três naves e cinco tramos, com capela-mor retangular. Na fachada principal predomina composição horizontal, ritmada por pilastras que separam os dois campanários laterais do corpo central terminado em frontão interrompido e levitado por quatro fogaréus. Profusamente trabalhada nos remates, frontões e pilastras, apresenta jogos de volutas, curvas contorcidas e fogaréus. É rasgada por três portais de verga recta encimados por frontões interrompidos por cartelas. Nas torres, abrem-se nichos com estátuas. No interior, naves separadas por cinco arcos de volta perfeita assentes em colunas jónicas. Duas delas têm adossados dois púlpitos quadrados de talha. Naves laterais com retábulos de talha dourada, sendo as sanefas e gradeamentos igualmente de talha. O teto é revestido em caixotões de madeira. No transepto destaque para os retábulos de talha das Capelas do Santíssimo Sacramento, a N. e a Capela do Senhor dos Passos a S. Arco triunfal pleno envolvido por rica decoração em talha dourada. Capela-mor toda revestida a talha dourada. No Adro defronte da Igreja, existe em toda a sua extensão um mosaico artístico em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição retangular, com motivos de losangos pretos e brancos torcidos em superfície, com a envolvente de um xadrez por todo o tapete em materiais de calçada preta e calçada branca

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

“No Adro defronte da Igreja, existe em toda a sua extensão um mosaico artístico em calçada portuguesa, elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição retangular, com motivos de losangos pretos e brancos

torcidos em superfície, com a envolvente de um xadrez por todo o tapete em materiais de calçada preta e calçada branca.”

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral. F., Caldeira, A., Proença. P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=4963](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=4963)

Consultado no dia 17/02/2022



## XXXII

### Montemor-o-Velho

Mosteiro de Nossa Senhora dos Anjos / Igreja de Nossa Senhora dos Anjos:  
IPA.00002600

#### DESCRIÇÃO

Planta composta por igreja longitudinal de 2 retângulos justapostos correspondentes à nave e à capela-mor; a O. Portaria e Sacristia retangulares, torre sineira e Claustro quadrangular, Cozinha, refeitório, Sala do Capítulo, Capela superior e outras dependências conventuais retangulares. Massa de volumes articulados, horizontal, com torre vertical. coberturas diferenciadas de telhados a 2 águas sobre a Igreja, Claustro, Cozinha, anexos e celas, terraço sobre a Sacristia e coruchéu piramidal na torre sineira. Fachada principal a S.: pano da Igreja delimitado por cunhais, tendo ao centro porta retangular entre finas pilastras que suportam arquitrave e frontão interrompido entre pequenos pináculos, com nicho em arco pleno no tímpano, encimado por janela de moldura retangular; remate em empena rematada por cruz pétrea; pano das dependências conventuais com entrada da Portaria em arco pleno gradeado sustentado por colunas toscanas e flanqueado por colunelos onde se apoia frontão triangular com nicho no tímpano; no 2º registo 3 janelas retangulares gradeadas; remate em cornija com cachorros e gárgulas. Fachada E.: INTERIOR: Igreja de nave única, com coro-alto a S. e duas capelas laterais nas paredes E. e O.; no coro-alto, um órgão positivo de armário; a capela lateral do lado da Epístola possui abóbada de pedra nervurada com pintura sobre pedra com representação de aves; cobertura em abóbada de aresta; arco triunfal pleno; capela-mor coberta por abóbada de 1 tramo estrelada; do lado do Evangelho túmulo de Diogo de Azambuja com arcos policêntricos cruzados entre 2 contrafortes torsos, tendo na face da arca pedra de armas e sobre a estátua jazente lápide epigrafada entre pilastras e modilhões. Claustro de 2 pisos: nos 1º 3 tramos em cada ala divididos por contrafortes entre os quais se abrem 2 arcos rebaixados apoiados em colunas dóricas; no piso superior 3 janelas de sacada de moldura retangular, com varandim de ferro. SACRISTIA: coberta por abóbada de berço totalmente pintada com cenas marianas. Na fachada frontal do Mosteiro, está presente um largo cujo pavimento se destaca: Um tapete circular em calçada portuguesa elaborado segundo a técnica da calçada circular, com motivos artísticos

que remetem à Heráldica da Vila de Montemor-o-Velho, repetido quatro vezes ao longo do tapete em calçada amarela e preta sobre o fundo em calçada branca.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

Na fachada frontal do Mosteiro, está presente um largo cujo pavimento se destaca: Um tapete circular em calçada portuguesa elaborado segundo a técnica da calçada circular, com motivos artísticos que remetem à Heráldica da Vila de Montemor-o-Velho, repetido quatro vezes ao longo do tapete em calçada amarela e preta sobre o fundo em calçada branca.

- Fontes:

Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020).

Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=2600](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2600) Consultado no dia 17/02/2022

### XXXIII

#### Oeiras

Aquário Vasco da Gama: IPA. IPA.00023496

#### DESCRIÇÃO

Edifício de planta retangular, numa sequência de diversos corpos, de cronologias distintas, acompanhando o crescimento das necessidades programáticas do aquário. O edifício, que se caracterizava pela sua planta simétrica. No pátio em frente à fachada frontal, destaca-se o pavimento, um tapete com forma irregular em calçada portuguesa elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição com motivos de ondas, o mar largo, realizado em calcário preto e calcário branco

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

No pátio em frente à fachada frontal, destaca-se o pavimento, um tapete com forma irregular em calçada portuguesa elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição com motivos de ondas, o mar largo, realizado em calcário preto e calcário branco.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral. F., Caldeira, A., Proença. P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=23496](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=23496)

Consultado no dia 17/02/2022



## XXXIV

### Penela

Castelo de Penela: IPA.00001597

#### DESCRIÇÃO

Planta poligonal irregular com implantação N. - S. Construção adequada ao terreno sendo os panos de muralha a O. mais elevados e fortes que os a E. que aproveitam o escarpado e se elevam a pouco mais do que o arranque dos adarves. Castelejo a E. adossado de panos de muralha. As muralhas, ameadas, são flanqueadas de torres das 12 que teve: de S. para N., uma quinária, outra redonda e duas quadrangulares. Possui duas portas: a da vila a SO., de arco a pleno centro e ombreiras cortadas aberta na face de uma torre, e a da traição ou dos Campos, a NE., rasgada numa torre, com 2 aberturas em tércio-ponto dispostas em cotovelo, e supondo caminho interno. Da torre de menagem subsistem apenas uma porta de arco quase a pleno centro e 2 bombardeiras. Na envolvente destaca-se um pavimento de calçada portuguesa de composição irregular com motivos em quadrados pretos e brancos em superfície.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

Na envolvente destaca-se um pavimento de calçada portuguesa de composição irregular com motivos em quadrados pretos e brancos em superfície.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=1597](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=1597)

Consultado no dia 17/02/2022

## XXXV

### Seixal

Igreja Paroquial de Arrentela / Igreja de Nossa Senhora da Consolação: IPA.  
IPA.00002145

#### DESCRIÇÃO

Planta longitudinal, composta pelos retângulos justapostos da nave e da capela-mor, esta de menores dimensões, a que se adoçam sacristias, salas de arrumos e 2 torres. Volumes escalonados com cobertura diferenciada em telhados de 2 águas e em cúpula bolbosa sobre uma das torres. Fachada principal virada a S. rematada por frontão triangular e marcada por cunhais em cantaria, ladeada por 2 torres sineiras, a do lado nascente sem a parte terminal; um portal e 2 janelões de vão retangular encimados por frontões contracurvados rasgam a fachada, um óculo polilobado a empena; fachada lateral O. rasgada por vãos retangulares, com ornatos em estuque amarelo em lugar de frontões. No INTERIOR a nave única, com 4 altares laterais com retábulos em talha, é coberta por falsa abóbada de madeira com decoração de estuques polícromos, envolvida por cimalha; paredes revestidas, na parte inferior, por painéis de azulejos azuis e brancos, com cenas da vida da Virgem; arco triunfal em arco rebaixado sobre pilastras, encimado por nicho, ladeado por 2 altares com retábulo em talha, coro-alto, onde se encontra o órgão, em madeira recortado com balaustrada assente sobre estípides apoiadas em pias de água benta em cantaria, guarda-vento em madeira sob o coro, púlpitos em madeira sobre base em cantaria nos alçados laterais; capela batismal sob a torre sineira, onde se encontra o painel azulejar com o "Batismo de Cristo"; capela-mor com abóbada de berço rebaixado, decorada com estuques polícromos, com altar-mor ostentando um retábulo de talha dourada com colunas salomónicas. Fenestração: 4 janelas nos alçados laterais da nave, 2 no coro-alto e 1 óculo, 2 na capela-mor. No pátio lateral, destaca-se um pavimento, um tapete retangular em calçada portuguesa elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição quadriculada com motivos de cruces de cristo intercalada com círculos não preenchidos, realizado em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

No pátio lateral, destaca-se um pavimento, um tapete retangular em calçada portuguesa elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição quadriculada com motivos de cruces de cristo intercalada com círculos não preenchidos, realizado em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=2145](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2145)

Consultado no dia 17/02/2022



## XXXVI

### Vendas Novas

Palácio Real de Vendas Novas / Palácio Real de D. João V / Palácio das Passagens / Escola Prática de Artilharia: IPA.00011744

#### DESCRIÇÃO

Planta composta por palácio, capela, museu, espaços de paradas, jardim, edifícios de serviços, campo de jogos, moradias e cinco edifícios habitacionais. PALÁCIO: fachada principal de 2 corpos, o central avançado rematado por frontão. INTERIOR: tectos decorados por pinturas em trompe d'oíl, figurando grinaldas, albarradas, medalhões, balaustradas, puti, e volutas enquadrando temáticas profanas que incluem temas mitológicos: Diana, Neptuno, Mercúrio e Vénus. A E. a capela palatina de planta longitudinal, de nave única e capela-mor; cobertura em abóbada de berço; nave revestida por azulejos azuis e brancos, figurando cenas da Vida de Cristo; arco triunfal revestido de talha; retábulo-mor de talha bem como talha. No passeio em frente à Escola Prática de Artilharia, destaca-se o pavimento, um tapete em calçada portuguesa elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição com motivos em faixa mista realizado em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

- Texto de sugestão para alteração/incorporação:

No passeio em frente à Escola Prática de Artilharia, destaca-se o pavimento, um tapete em calçada portuguesa elaborado segundo a técnica de pedra irregular, à portuguesa, numa composição com motivos em faixa mista realizado em calçada preta sobre o fundo de calçada branca.

- Fontes:

- Bairrada, E. (1985). Empedrados Artísticos de Lisboa. Gráfica Maiadouro. Vila da Maia.

- Henriques, A., Moura, A., Santos, F. (2009). “Manual da Calçada Portuguesa. Direção Geral de Energia e Geologia. Lisboa.

- Teixeira, J., Duarte, C., Cabral, F., Caldeira, A., Proença, P., Fernandes, J., (2020). Tapetes de Pedra. 2ª Edição, Nau de Letras. Lisboa.

- Monumentos.gov

[http://www.monumentos.gov.pt/site/app\\_pagesuser/sipa.aspx?id=11744](http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=11744) Consultado no dia 17/02/2022

## XXXVII

‘Procedimento de Classificação do ‘Padrão dos Descobrimentos e calçada envolvente que inclui a Rosa-dos-Ventos’

### PARECER

As decisões de classificação dos bens patrimoniais/culturais são sempre fundamentadas segundo os critérios enunciados, de uma forma geral, no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, complementados, por critérios de autenticidade, qualidade e originalidade, ou também pela possibilidade desses bens constituírem testemunhos documentais de natureza histórica, arquitetónica, arqueológica, artística, científica, técnica ou social.

A eventual classificação de um bem imóvel visa distingui-lo pelo seu valor histórico, cultural ou estético, e garantir a sua conservação e fruição pela comunidade, conferindo-lhe uma proteção legal e um estatuto privilegiado, incidindo sobre bens que, pelo seu relevante valor cultural, devem merecer especial proteção<sup>70</sup>. A par da conceção arquitetónica, e urbanística, e do valor estético intrínseco do bem, destaca-se o seu valor como testemunho de vivências e factos históricos.

O Padrão dos Descobrimentos, elaborado no ano de 1960, tem na sua conceção detalhes únicos cujo valor simbólico, estético, histórico e cultural não pode ser descartado. A obra elaborada em 1940, cujo objetivo foi comemorar o quinto centenário do infante D. Henrique apresenta condições que se garantem materialmente com a obra de 1960. Uma obra extraordinária de José Ângelo Cottinelli Telmo e de Leopoldo da Silva que é muitas vezes

“ignorada” pelo seu carácter ético e ideológico. Das inúmeras obras que se iniciaram para a

Exposição do Mundo Português, está sem sombra de dúvidas entre as mais emblemáticas,

---

<sup>70</sup> Património Arquitectónico e Arqueológico, Informar para Proteger, DRL-IPPAR, Lisboa, 1994, pp.17

inserindo todo um conceito urbanístico criado pelo governo para albergar o principal “palco” de uma exposição histórica com projeção internacional.

O Padrão dos Descobrimentos reveste-se de uma importância concreta em termos histórico-culturais, na medida em que representam o auge da Escultura da Época do Estado Novo. A sua preservação e valorização são, neste sentido, fundamentais para que se mantenha viva a memória coletiva, contribuindo para a reconstituição da identidade da população portuguesa.

Em suma, devo dizer que o Padrão dos Descobrimentos ganha cada vez mais força nos seus critérios de classificação, uma vez que as principais oposições na sua classificação como património se devem ao carácter político que se insere no contexto da elaboração do monumento, o que perderá força com o tempo devido à memória do regime salazarista ainda presente na sociedade atual, da mesma forma que os regimes absolutista, já distantes em termos temporais, mereceram a sua memória integrada na identidade portuguesa, pois intrinsecamente fazem parte da mesma.

André Cascalheira

25.02.2022